ANNO LIX NUMERO 200 — SEXTA FEIRA 31 DE AGOSTO DE 1883

| PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE | |
|---|---|
| Por tres mezes adiantados. | 6$000 |
| Por seis ditos idem. | 12$0 0 |
| Por um anno idem. | 24$000 |
| Cada numero avulso. | $200 |

| PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA | |
|---|---|
| Por seis mezes adiantados. | 13$500 |
| Por nove ditos idem. | 20$250 |
| Por um anno idem. | 27$000 |
| Cada numero avulso. | $200 |

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

## TELEGRAMMAS

### SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 30 de agosto, ás 3 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas).

**A actual sessão legislativa da Assembléa Geral foi prorogada até o dia 15 do corrente.**

**— O Senado approvou hontem em 2.ª discussão o orçamento do Ministerio do Imperio para 1884-85.**

**— Seguiram hoje para o norte no paquete nacional os Drs. Augusto Olympio Gomes de Castro, Meton da Franca Alencar, Rozendo Muniz Barreto, Antonio Francisco Corrêa de Araujo e Pedro Corrêa de Oliveira, e o Barão de Araçagy.**

### SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

SAIGON (Cochinchina franceza), 29 de agosto.

**O Dr. Harmand, commissario da Republica Franceza, e o imperador do Annam, já subscreveram os preliminares do traciado de paz entre os dous paizes, reconhecendo o governo annamita o protectorado da França sobre o Tonkin.**

PARIS, 30 de agosto.

**A companhia *ZEUTERS TELEGRAPH* annuncia que a China está executando estensivamente preparativos de guerra contra a França.**

BATAVIA (Indias Neerlanderas), 29 de agosto.

**Em consequencia da erupção d'um volcão, a cidade de Krakatoa, situada na ilha de Java, foi completamente destruida.**

**São numerosas as victimas soterradas nas ruinas.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 30 de agosto de 1883.

## INSTRUCÇÃO POPULAR

### GRAVIDADE

(*Transcripção*)

ACÇÃO DA GRAVIDADE SOBRE OS LIQUIDOS

VASOS COMMUNICANTES

(*Continuação*)

A causa de todos estes phenomenos está explicada pela seguinte lei: *um liquido homogeneo em um systema de vasos communicantes, só está em equilibrio quando as superficies de nivel, nos differentes vasos, estão á mesma altura, isto é, no mesmo plano horizontal.*

Quando os vasos não comportam uma tal altura do liquido, tem este de transbordar, procurando cumprir a lei que o domina.

Se em vez de um liquido homogeneo deitarmos differentes liquidos em vasos communicantes, então as *alturas* a que se elevam as columnas liquidas estarão na *razão inversa das densidades*, isto é, a columna do liquido mais denso será menor do que a do liquido menos denso.

Se, por exemplo, em um tubo recurvado deitarmos mercurio, e depois sobre elle deitarmos agua, havemos de ver, que o mercurio se eleva de um ladro a uma altura muito menor do que a agua no outro lado, e que a altura do mercurio acima do seu nivel no outro ramo do tubo é igual á 13ª parte da altura da columna da agua, o que está de perfeito accordo com o que acima dissemos, porque o mercurio é pouco mais ou menos 13 vezes mais denso do que a agua.

Como applicação d'esta theoria dos vasos communicantes descreveremos os seguintes instrumentos:

*Nivel d'agua* — E' formado por um tubo de metal, cujas extremidades são dobradas em angulo recto e terminam por um tubo de vidro, com effeito de gargalo na parte superior, para se poder rolhar. O tubo está ligado a um systema de peças metallicas, que em topographia se chama *joelheira*, e assente sobre um *tripé* para poder occupar todas as posições.

Dentro do tubo de metal e dos tubos de vidro ha agua em quantidade tal que, estando o tubo horizontal, chega pouco mais ou menos até ¾ da altura dos tubos de vidro.

Este instrumento serve para fazer *nivellamentos*, isto é, para ver a altura dos varios pontos do terreno, acima do nivel do mar, que se suppõe prolongado pela terra dentro. A estas alturas dá se o nome de *cotas*.

*Nivel de bolha d'ar.* — E' um instrumento que tem tambem muita applicação, e serve para determinar a horizontalidade de qualquer plano. Consta de um tubo de vidro levemente recurvado e fechado em ambas as extremidades, tendo interiormente um liquido muito movel (como o alcool, por exemplo) que não o encha completamente, havendo por isso uma pequena quantidade de ar que apresenta o espectro de uma bolha, e que tende sempre a occupar a parte mais elevada do tubo; este acha se ligado a um estojo metallico, que tambem está igualmente ligado a uma regua perfeitamente plana. A parte mais convexa do tubo está a descoberto, e tem dous traços, entre os quaes se deve fazer collocar a bolha d'ar, para que o nivel esteja completamente horizontal.

*Para* conhecer com este instrumento a horizontalidade de qualquer superficie, basta collocal-o em duas posições que façam entre si um angulo quasi recto ou recto, e verificar se a bolha d'ar em ambas ellas vem ficar entre os traços marcados no tubo.

(*Continúa*)

## PARTE OFFICIAL

### Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 9 DE JULHO

Actos:

— O vice presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 397 de 5 do corrente mez, resolve exonerar, a pedido, o alferes do Corpo de Policia Luiz da Motta e Silva do cargo de delegado do termo do Limoeiro; e nomear para substituil-o o alferes do mesmo corpo, Josino Alexandrino de Oliveira. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 700 de 5 do corrente mez, resolve exonerar, a pedido, o tenente coronel Miguel Quintino de Pontes do cargo de delegado do termo do Benito, e nomear para substituil-o o alferes do Corpo de Policia, Manoel Gabino da Silva. — Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O vice presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 698 de 5 do corrente mez, resolve exonerar o alferes do Corpo de Policia, Josino Alexandrino de Oliveira, do cargo de delegado do termo de Bezerros, por ter mudado de residencia.

— O vice presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 699 de 5 do corrente mez, resolve exonerar, a pedido, o alferes do Corpo de Policia Manoel Gabino da Silva, do cargo de delegado do termo de Panellas, e nomear para substituil-o, o alferes do mesmo corpo, Luiz da Motta e Silva. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear para o 42.º batalhão do serviço activo da Guarda Nacional da comarca de Goyanna os officiaes abaixo mencionados, visto não terem os nomeados por portaria de 3 de novembro findo, solicitado as respectivas patentes no prazo legal.

*1.ª companhia*

Alferes, Isidoro Rodrigues das Chagas.

*3ª companhia*

Tenente, José Barbosa Leite.

Alferes, Heraldo Xavier de Souza.

*4ª companhia*

Alferes, João Corbeniano do Rego.

*8ª companhia*

Alferes, Gasparino Cabral da Silva Barreto. — Communicou-se ao commandante superior de Goyanna.

— O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2.395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear para a 7.ª secção da reserva da Guarda Nacional de Taquaretinga, Limoeiro e Bom Jardim os officiaes abaixo mencionados, visto não terem os nomeados por portaria de 18 de novembro findo, solicitado as respectivas patentes no prazo legal.

*1ª companhia*

Alferes, Joaquim Euzebio Gomes Ferreira.

*7ª companhia*

Tenente, Antonio Pereira de Moraes.

Communicou-se ao commandante superior da Guarda Nacional de Taquaretinga, Limoeiro e Bom Jardim.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora Emilia Alexandrina de Albuquerque Pereira, resolve removel-a da cadeira de ensino primario do sexo feminino da Torre, para a 2.ª cadeira do sexo masculino de Afogados. — Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

— O vice-presidente da provincia, usando da faculdade conferida pelo art. 9.º da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar até o dia 14 do corrente mez a actual sessão da Assembléa Legislativa Provincial. — Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia interino. — Respondendo ao officio n. 597, de 9 de junho findo, declaro que approvo o contracto de locação feito com Aniceto Correia Lopes, relativamente á uma casa de sua propriedade sita no Porto da Madeira, afim de servir de prisão e quartel do destacamento estacionado em Beberibe, pelo aluguel de 150$ annuaes. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — Em cumprimento á portaria do Ministerio da Guerra, de 28 de junho findo, remetto á V. S. o incluso requerimento do coronel Alexandre Augusto de Frias Villar, pedindo certidão do que a seu respeito constar nas relações de mostra do 6.º batalhão de caçadores, no periodo decorrido de abril de 1848 a dezembro de 1850, afim de providenciar para que seja passada a referida certidão.

— Ao mesmo. — Transmitto á V. S. a inclusa ordem do Thesouro Nacional, de 21 de junho findo.

— Ao mesmo. — Transmitto á V. S., para os fins convenientes, cópia do aviso do Ministerio do Imperio, de 26 de junho ultimo, n. 2.737, que contém approvação do credito de 1:000$ aberto por esta Presidencia a 29 de maio do corrente anno, para occorrer ás despezas com soccorros publicos.

— Ao mesmo. — Transmitto á V. S., para os devidos fins, copia do aviso de 27 de junho ultimo, n. 1,763, em que o Exm. Sr. ministro da marinha resolve a duvida suscitada nas informações d'essa Thesouraria, de 4 de março e 12 de abril do corrente anno, ns. 207 e 268, sobre o pagamento da importancia de 66$346, proveniente dos generos alimenticios constantes das contas já remettidas á essa repartição, fornecidos aos pharoleiros que se acham em serviço no pharol das Roccas.

— Ao juiz de direito substituto reciproco da vara civel do Recife. — Convém que V. S. proponha pessoa idonea para exercer o cargo de adjunto dos promotores publicos da comarca d'esta capital.

— Ao juiz de orphãos de Aguas Bellas. — Devolvo de novo á Vmc. a relação em duplicata, annexa ao seu officio de 27 de junho ultimo, e concernente aos tres escravos ahi libertados por conta da 4.ª quota do fundo de emancipação, afim de que organise outra, tambem em duplicata, na fórma do art. 42 do regulamento n. 5 135, em cuja 12.ª columna com o titulo — Saldo da distribuição anterior — se declare o saldo de 976 réis, pertencente á 3.ª distribuição, mencionando-se igualmente na 13.ª com o titulo — Saldo da 4.ª distribuição — o saldo da actual na importancia de.... 290$076, já computado aquelle, e não o de.. . 289$100, que se lê em uma outra.

Outro sim, cumpre que seja preenchida com informações negativas a columna das observações, de conformidade com a circular de 19 de outubro de 1881, uma vez que nada ha a mencionar-se.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — Providencie Vmc. para que as contas de receita e despeza que tem de prestar o porteiro da secretaria desta Presidencia relativas aos emolumentos por elle arrecadados no mez de junho ultimo, sejam tomadas de accordo com os arts. 8º e 9º das Instrucções de 2 de março de 1881, aguardando-se para o excesso da despeza o credito supplementar pedido a Assembléa Legislativa Provincial para a verba do § 2º art. 3º da lei do orçamento do exercicio de 1882—1883.

— Ao mesmo. — Nos termos de sua informação, de 6 do corrente, n. 8, mande Vmc. entregar ao director da Colonia Orphanologica Isabel, Frei Fidelis Maria de Fognano a quantia de 5:000$ que resta em deposito nesse Thesouro da subvenção concedida pelos cofres geraes á mesma Colonia no exercicio de 1882—1883.

— Ao mesmo. — Mediante fiança, nos termos da sua informação de 30 de junho ultimo, n. 678, mande Vmc. entregar a mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora da Paz da freguezia de Afogados, a quantia de 600$, correspondente ao producto da 6ª parte da loteria n. 270, extrahida a favor das obras da igreja da mesma invocação.

— Ao mesmo. — Remetto a Vmc. a inclusa conta dos concertos executados pelo Arsenal de Marinha, em virtude da ordem desta Presidencia de 15 de fevereiro ultimo, no fogão de ferro do Gymnasio Pernambucano, afim de que pela verba do § 9º art. 6º da lei do orçamento do exercicio de 1882—1883, seja indemnisado o cofre do Ministerio da Marinha, da importancia de 491$744 relativa aos taes concertos. — Communicou se ao inspector da Thesouraria de Fazenda e inspector do Arsenal de Marinha.

— Ao inspector das Obras Publicas. — Attendendo ao que requereu Augusto Xavier Carneiro da Cunha, e tendo em vista o que Vmc. informou no officio de 21 de maio ultimo, sob n. 94, recommendo-lhe que faça com elle celebrar nessa repartição o devido contracto, que será submettido á approvação desta Presidencia para construcção e gozo de um café restaurante no terreno do lado do sul do theatro Santa Isabel, mediante as condicções que se leem em sua dita informação de conformidade com o projecto organisado em setembro de 1875; obrigando se mais o proponente a pagar annualmente a Fazenda Provincial o fôro de 200$ e a entregar no praso que lhe for marcado com antecedencia, o terreno alludido quando pelo governo lhe for pedido.

— Ao mesmo. — Attenta a urgencia e á vista do que Vmc. expoz no officio de 5 do corrente, sob n. 135, approvo a planta que devolvo, e orçamento na importancia de 2:789$200 para construcção de um pontilhão no lugar denominado *Manoel Pedro* em Bulhões, em substituição da bomba, que ahi existe em completa ruina, e autoriso a respectiva praça perante essa repartição, nos termos das intrucções de 30 de agosto de 1875.

— Ao engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage. — Em solução ao que solicitou o desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia, no officio sobre o qual Vmc. informou no de 2 do corrente, determino a suppressão de um e não dous dos tres apparelhos dessa companhia, collocados no predio n. 14, da rua do Bom Jesus, e pertencente ao patrimonio dos orphãos, uma vez que tendo sido reconstruido e constando actualmente de dous pavimentos deve comportar dous dos ditos apparelhos. — Communicou-se ao provedor da Santa Casa e Thesouro Provincial.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

— Ao commandante das armas. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia, manda declarar a V. Exc. que tiveram o conveniente destino, conforme solicita em seu officio n. 364 de 7 do corrente, as certidões de assentamento e os pareceres da inspecção de saude a que foram submettidos os soldados José Antonio de Lyra, José Herminio da Costa, Miguel Arcuanjo e Manoel Joaquim Ribeiro, do 14º batalhão de infanteria e Antonio Joaquim Bastos do 2º da mesma arma.

— Ao commandante de Fernando Noronha. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, communico a V. Exc. que conceu-se permissão a Joanna Maria da Luz, mulher do sentenciado Bellarmino Pereira Maia para ir a esse presidio em companhia de seus filhos menores de nome Isabel, Maria e José. — Communicou-se ao gerente da Companhia Pernambucana.

— Ao agente da Companhia Brasileira de Navegação. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de hontem, no qual V. Exc. communica que o vapor *Pará* chegado dos portos do sul, seguirá para os do norte hoje ás 5 horas da tarde.

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial. — De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S. em resposta aos seus officios ns. 138 e 141 de 23 e 27 de junho findo a informação n. 7, junta em original, prestada a 5 do corrente, pelo Thesouro Provincial a respeito dos creditos supplementares alludidos pelos preditos officios.

— Ao mesmo. — De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia devolvo a V. S., em resposta ao seu officio n. 142, de 30 de junho findo, um exemplar dos originaes das resoluções enviadas com o mesmo officio as quaes foram sanccionadas sob n. 1,779 a 1,781.

— Ao mesmo. — De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia transmitto a V. S. 50 exemplares do relatorio com que o Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, passou a administração da provincia ao mesmo Exm. Sr. vice-presidente.

— Ao engenheiro fiscal da Companhia Recife Drainage — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S. que no requerimento de José d'Assumpção Oliveira, ao qual se refere o seu officio findo o seguinte despacho:

« Indeferido, visto que das informações consta que moravam no predio duas familias, sendo, portanto necessarios dous apparelhos. »

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE JULHO DE

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Quiteria de Almeida Bastos e tendo em vista a informação n. 218, de 2 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica resolve, de conformidade com a lei n. 1,636, de 25 de maio de 1882, nomear a peticionaria professora publica effectiva da cadeira mixta de S. José da Extrema, na comarca da Escada, creada pela lei n. 1,714 do anno findo. — Communicou se ao inspector geral da instrucção publica.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu José Leão Victor de Oliveira Ledo, e tendo em vista a informação n. 230, de 7 do corrente mez, do inspector geral da instrucção publica, resolve de accordo com os arts. 7º §§ 4º e 8º § 1º da lei n. 1,766 de 21 de junho findo, nomear o peticionario professor publico effectivo da cadeira de ensino primario de Santo Antonio do Jacú, districto litterario de Jacarará, em que leccionava interinamente. — Communicou-se ao inspector geral da instrucção publica.

— O vice-presidente da provincia attendendo ao que requereu o gerente da companhia Ferro Carril, resolve permittir que os carros da mesma companhia em serviço da linha de Santo Amaro façam o seu itinerario pela rua existente entre o jardim do campo das Princezas e o palacio da presidencia, e depois da ponte de Santa Isabel sigam pelas ruas da Princeza Isabel, União e Mamede Simões e a existente entre o Gymnasio e Assembléa Provincial, de accordo com as plantas, nesta data approvadas e apresentadas com o requerimento de 9 de junho ultimo; obrigando-se, porém, o referido gerente a repor no seu antigo estado o calçamento dos lugares onde forem levantados os trilhos existentes, assignando na repartição das Obras Publicas, o devido termo de responsabilidade. — Fizeram-se as devidas communicações.

— O vice-presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 713, de hontem datado, resolve nomear ao cidadão Paschoal da Silva Pereira de Andrade para o cargo de 2º supplente de subdelegado do 1º districto do termo de Nazareth, que se acha vago por fallecimento de Garvasio Protasio Rodrigues da Silva que o exercia. — Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 726, de hoje datado, resolve nomear aos cidadãos João Cordeiro de Carvalho Mergulhão e João Manoel de Jesus Casé, o primeiro para o cargo de 1º supplente e o segundo para o de 3º, ambos do subdelegado do districto de Jurema do termo do Brejo, cargos estes que se acham vagos por ter Antonio Bezerra de Moraes, que exercia o primeiro, mudado sua residencia para Pesqueira e João Baptista Cordeiro de Missena, que exercia o segundo pedido sua exoneração. — Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O vice-presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 704, de 5 do corrante mez, resolve nomear os cidadãos Manoel Fernandes dos Santos Lima e Miguel Ferreira do Rosario para os lugares de 1º e 2º supplentes do delegado do termo do Triumpho, vagos, aquelle por ter o cidadão que o exercia Antonio Pereira dos Reis aceitado de supplente do juiz municipal, e este por fallecimento de José de Souza Martins. — Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O vice presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino, em officio n. 704, de 5 do corrente mez, resolve nomear os cidadães Francisco Brasiliano de Magalhães e Manoel Cavalcante d'Albuquerque para os lugares de 2º e 3º supplentes do subdelegado do 1º districto do termo do Triumpho, vagos o primeiro pelo fallecimento de José Antonio de Souza Paz e o segundo por não ter prestado juramento Leonel Martrins Vieira.

— O vice presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia interino em officio n. 704, de 5 do corrente mez, resolve nomear o cidadão Severino Vicente de Carvalho para o lugar de 3º supplente do subdelegado do 2º districto do termo do Triampho, vago pelo fallecimento de Francisco Pereira da Costa, que o exercia. — Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— O vice presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Felippe Nery de Siqueira Salles para o posto de capitão da 2ª companhia da 5ª secção do batalhão da reserva da Guarda Nacional da parochia de Nossa Senhora da Conceição dos Montes das comarcas de Barreiros e Palmares, creada pelo decreto n. 7.603 de 3 de janeiro de 1883. — Communicou-se ao commandante superior da Guarda Nacional de Barreiros e Palmares.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu Antonio de Sá Leitão, capitão do 6º batalhão da extincta Guarda Nacional da comarca do Recife, e tendo em vista a informação n. 130, de 30 de junho ultimo do respectivo commandante superior, resolve determinar que o peticionario seja aggregado ao 7º batalhão de infantaria da mencionada comarca. — Communicou-se ao commandante superior da Guarda Nacional do Recife.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Declaro a V. Exc. em resposta ao seu officio de hontem, n. 365, que havendo communicado o Ministerio da Guerra por aviso de 29 de maio ultimo ter de ser habilitada a Thesouraria de Fazenda com o credito necessario para pagamento das despezas do enterramento dos cadaveres dos officiaes do exercito Henrique Tiberio Capistrano e Erato Antonio de Souza, aguarda esta Presidencia a ordem do Thesouro Nacional relativa ao mencionado credito, afim de autorisar aquelle pagamento.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — Nos termos da sua informação de 28 de junho ultimo, n. 430, mande V. S. pagar á companhia da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro a importancia de 7$200 correspondente ás passagens de que tracta a inclusa conta, concedidas em dezembro do anno passado, nos carros da mesma companhia por conta da verba — *Soccorros publicos*, do Ministerio do Imperio. — Communicou-se ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Recife ao Limoeiro.

— Ao commandante do Presidio de Fernando de Noronha. — Receba V. S., n'este Presidio os 38 sentenciados constantes da inclusa relação, os quaes para ahi regressam, conforme solicitou o Dr. juiz de direito das execuções criminaes.

— Ao mesmo. — Receba V. S. n'esse Presidio os 12 criminosos doentes de beriberi mencionados na inclusa relação, os quaes para ahi seguem, conforme solicitou o Dr. chefe de policia interino, afim de serem convenientemente tratados. — Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo. — Annuindo ao que requereu João Marinho Falcão, transmitto a V. S. a inclusa petição dirigida á esse commando.

— Ao juiz de direito do 2º districto criminal. — Informe V. S. em que estado se acha o processo a que fôra submettido pelo crime de roubo o individuo Raymundo Francisco dos Santos, cujo verdadeiro nome é Raymundo Cosme Damião.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — A' vista da informação n. 451, prestada pelo inspector da Thesouraria de Fazenda, em 7 do corrente mez, autoriso Vmc. á fazer administrativamente a acquisição de 7 livros para a escripturação da companhia de cavallaria desta provincia, constantes do orçamento na importancia de 130$ que acompanhou o seu officio n. 694, de 25 de junho proximo findo. — Communicou se ao commandante das armas.

— Ao engenheiro das obras militares. — Em solução ao final do seu officio de 6 do corrente mez, sob n. 20, cumpre que Vmc. organise com urgencia, o orçamento dos reparos precisos no deposito d'agua do chafariz do quartel da companhia de cavallaria.

— Ao juiz de direito do Limoeiro. — Sirva-se Vmc. de informar-me quaes as pessoas que ahi exercem os cargos de agentes do Correio e de secretario da Camara Municipal.

— Ao juiz de direito de Villa-Bella. — Para complemento dos esclarecimentos prestados em officio de 19 de junho findo, sirva se Vmc. de informar-me com urgencia se na parochia de S. José de Belmonte, procedeu-se de novo á eleição municipal no dia 15 de maio do corrente anno, declarando-me qual o numero de eleitores da referida parochia e o da de N. S. da Penha de Villa Bella.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — Deferindo o requerimento sobre que versa a informação d'esse inspectoria, de 30 de junho ultimo, n. 679, recommendo a Vmc., que mande entregar ao vigario da freguezia de Iguarassú, Rvd. Floriano de Queiroz Coutinho, o producto que foi recolhido a esse Thesouro, da 2ª parte da loteria 326, extrahida á favor das obras da capella da povoação de Tres Ladeiras, mediante fiança idonea e depois de prestadas as contas do anterior producto entregue para o mesmo fim.

— Ao engenheiro fiscal da estrada de ferro do Limoeiro. — Declaro a Vmc. para seu conhecimento e para que faça constar ao superintendente d'essa estrada de ferro, que o Ministerio d'Agricultura, Commercio e Obras Publicas, autorisou esta Presidencia, em telegramma de 7 do corrente, á remetter directamente d'ora em diante um dos exemplares do balancete da receita e despeza da mesma estrada de ferro á delegacia do Thesouro, em Londres.

— Ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro de S. Francisco. — A' vista do que Vmc. expoz, em officio de 4 do corrente, sob n. 86, concedo a precisa autorisação de conformidade com o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas de 28 de outubro de 1874, para o superintendente dessa estrada de ferro prorogar por um mez as licenças em cujo goso se acham Francisco Bernardes Pessoa de Vasconcellos, empregado da estação de Cinco Pontas, e Ignacio de Amorim Lima chefe da estação de Afogados.

Portarias:

— Reiterando a ordem contida no final de meu officio de 11 de maio ultimo, recommendo á Camara Municipal de Limoeiro que se ainda não providenciou para promover-se a cobrança do debito do alferes Pedro Alexandrino Correia de Mello, me informe o motivo porque ainda não foi observada a predita ordem.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

— Ao 1º secretario da Assembléa Provincial. — De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, transmitto a V. S. em resposta ao seu officio n. 143 de 30 de junho findo a cópia inclusa do officio de hontem datado do Sr. conselheiro presidente do Tribunal da Relação do Recife a respeito da queixa contra o juiz de direito interino de Caruarú, dada por Manoel Joaquim de Sant'Anna.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, communico a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes que na petição da directoria da Sociedade Recreativa Nazarena, a que allude a informação desse Thesouro n. 676 de 28 de junho ultimo, foi hoje proferido o seguinte despacho: « Não tem lugar em vista da ordem d'esta Presidencia de 4 de dezembro ultimo que mandou suspender a subvenção de que se tracta pelo estado deficiente dos cofres provinciaes. »

— Ao mesmo. — De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia, communico a V. S. que no requerimento de Francisco Maria Duprat, a que se refere o seu officio de 4 do corrente, sob n. 4, foi hoje proferido o seguinte despacho: « O supplicante não póde ser attendido, em vista das informações »

— Ao inspector geral da Instrucção Publica. — O Exm. Sr. vice presidente da provincia, manda communicar a V. S. que fica inteirado do assumpto de seu officio n. 325 de 3 do corrente mez relativamente a substituição do director da Escola Normal emquanto impedido.

— A Camara Municipal de Olinda. — De ordem do Exm. Sr. vice-presidente da provincia, accuso o recebimento do officio de V. S. de hontem datado a que respondo, no qual communica haver prestado juramento e tomado posse dos cargos de vereadores dessa Camara.

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE JULHO

Actos:

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Beserros, bacharel Pedro Jorge de Souza, resolve conceder-lhe trez mezes de licença, com ordenado, para tractar de sua saúde, á contar de 18 de junho findo.

— O vice-presidente da provincia, tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional das comarcas de Barreiros e Palmares, e a proposta do commandante do 33º batalhão de infantaria do serviço activo da parochia de S. Miguel da comarca de Barreiros, resolve promover o tenente da 4ª companhia Joaquim Symphronio Affonso de Mello ao posto de capitão da 2ª companhia do mesmo batalhão. — Communicou se ao commandante superior da guarda nacional das comarcas de Barreiros e Palmares.

— O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395, de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Flavio Augusto Theodoro da Silva para o posto de tenente da quarta companhia do 33º batalhão de infantaria do serviço activo da parochia de S. Miguel da comarca de Barreiros, vago pela promoção que obteve Joaquim Symphronio Affonso de Mello do posto de capitão. — Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional da comarca de Barreiros.

— O vice-presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear o tenente Adolpho Firmo de Oliveira para o posto de capitão da 1ª companhia do 36º batalhão do serviço activo da guarda nacional da parochia de S. José da Agonia de Agua Preta, nas comarcas de Barreiros e Palmares, creado pelo decreto n. 7,603 de 3 de janeiro de 1880. — Communicou-se ao commandante superior da guarda nacional das comarcas de Barreiros e Palmares.

— O vice-presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel José Maria de Albuquerque Mello, official maior da Camara Municipal do Recife, resolve conceder-lhe setenta dias de licença com todos os vencimentos. — Communicou-se a Camara Municipal do Recife.

— O vice presidente da provincia resolve, de accordo com a proposta contida no officio do inspector do Thesouro de 7 do corrente n. 9, nomear o cidadão Ananias Iago da Cunha para exercer o cargo de escrivão da collectoria provincial do municipio de Bom Conselho. — Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas. — Defiro n'esta data o requerimento do soldado do 2º batalhão de infantaria Reinaldo Luiz Camillo, autoriso V. Exc., de accordo com a sua informação n. 372, de hontem datada, á conceder-lhe baixa do serviço do exercito, se o substituto apresentado tiver os requisitos exigidos pela lei.

— Ao Dr. chefe de policia interino. — Declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 6 do corrente, n. 707, que approvo o contracto feito pelo delegado do termo de Santo Antão com o pharmaceutico Manoel Maria de Hollanda Cavalcante, para o tratamento dos presos pobres da cadeia d'aquelle termo, que se acham atacados de febres intermittentes, mediante a remuneração de 2$ diarios, a que allude a informação do Thesouro Provincial, de 4 de junho ultimo, n. 639. — Communicou se ao Thesouro.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — Sirva-se V. S. mandar ajustar contas e passar guia de soccorrimento ao alferes José Mathias da Silva Junior que, por portaria de 12 de maio ultimo, foi transferido do 2º batalhão de infantaria para o 9º da mesma arma, o qual segue para a provincia da Bahia, no primeiro vapor que partir para os portos do sul. — Mandou se dar a respectiva passagem e communicou se ao commandante das armas.

— Ao director do Arsenal de Guerra. — Providencie Vmc. no sentido de ser conduzido do quartel do Hospicio para bordo do vapor *Maudahu*, que segue a 14 para o presidio de Fernando de Noronha, um caixão contendo artigos de fardamento com destino ás praças do 14º batalhão de infantaria alli destacadas, conforme requisita o brigadeiro commandante das armas em officio n. 369 de hontem datado. — Expedio-se ordem para o transporte e communicou-se ao brigadeiro commandante das armas.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — Nos termos da sua informação de 27 de junho proximo findo, n. 674, mande Vmc. pagar ao fornecedor dos presos pobres da cadeia do Brejo Antonio Marinho dos Santos a quantia de 236$500, proveniente do sustento fornecido aos mesmos presos de janeiro a março do corrente anno.

Outrosim, providencie Vmc. no sentido de ser satisfeita ao referido fornecedor a importancia que disser respeito a alimentação de taes presos no trimestre de abril á junho, uma vez exhibidas as respectivas contas com a declaração da collectoria de não haver pago essa despeza.

Devolvo os documentos á que se refere a citada informação. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — Mande Vmc. pagar, nos termos da sua informação de 27 de junho ultimo, n. 672, a importancia de 320$160, devida a Joaquim Moreira de Sampaio, pelos concertos de que tracta a inclusa conta, executados no encanamento d'agua do Gymnasio Pernambucano. — Communicou-se ao director da Repartição das Obras Publicas.

— Ao mesmo. — Nos termos da sua informação de 27 de junho ultimo, n. 675, mande Vmc. pagar ao fornecedor da alimentação dos presos pobres da Casa de Detenção, José Elias de Oliveira, a quantia de 8$704, proveniente das rações fornecidas de 18 de outubro do anno passado a 29 de maio do corrente anno ao preso escravo Fernando, que fôra abandonado pelo respectivo dono e fallecêra n'aquelle estabelecimento. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao juiz de paz em exercicio do districto de Floresta. — Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 18 de junho ultimo, que foram remettidos a todos os juizes de paz em exercicio, por intermedio do juiz de direito, um exemplar contendo modelos dos respectivos mappas que Vmc. é obrigado a remetter á Secretaria d'esta Presidencia, e que deve achar-se no archivo d'esse juizo, os quaes mappas devem ser remettidos com a maxima brevidade.

Portarias:

— A' Camara Municipal de S. Bento. — Sciente do assumpto do officio de 2 do corrente mez, recommendo, em resposta a Camara Municipal de S. Bento, promova á cobrança do debito alludido em seu predito officio.

— A Camara Municipal de Nazareth. — Remetto a Camara Municipal da cidade de Nazareth o officio incluso, dirigido ao juiz de paz em exercicio do districto de Larangeira da freguezia de Sant'Anna da Vicencia desse municipio, para ter o conveniente destino.

EXPEDIENTE DO DR. SECRETARIO

— Ao Dr. juiz de direito das execuções criminaes. — De ordem de S. Exc. o Sr. vice presidente da provincia declaro a V. Exc. que providenciou se convenientemente no sentido da requisição feita em o seu officio de 7 do corrente mez.

— Ao director da Colonia Isabel. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda communicar a V. Revma. que em seu officio do 1º do corrente mez, proferio hoje o seguinte despacho: « Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Palmares para providenciar, segundo for de direito. »

— Ao Dr. juiz de direito interino de Caruarú. — O Exm. Sr. vice-presidente da provincia manda transmittir a V. S., em resposta ao seu officio de 13 de junho findo, a cópia inclusa da informação prestada pela Camara Municipal de S. Bento, a 2 do corrente mez, á respeito de despezas do serviço do jury.

— Ao inspector do Thesouro Provincial. — De ordem do Exm. Sr. vice presidente da provincia remetto a V. S., para seu conhecimento e devidos fins, cópia do regulamento expedido á 11 do corrente, para extracção das loterias autorisadas pela lei n. 1,738 de 15 de maio ultimo.

— Ao commandante do corpo de policia. — De ordem de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia communico a V. S. que, no seu officio de hontem, n. 1,071, relativo ao abono de ajuda de custo aos officiaes que destacaram para S. José do Egypto e Poço da Panella, foi proferido n'esta data, o despacho seguinte: « Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para os devidos fins. »

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 29 DE AGOSTO

Antonio Amancio Principe. — Informe o Sr. Dr. juiz de direito da comarca do Bonito.

Antonio das Chagas Rodrigues Machado. — Remettido á junta medica provincial, a quem o peticionario se apresentará para ser inspecionado.

Anna Amalia Barbosa da Silva. — A supplicante já foi attendida.

Antonio Carneiro Rodrigues Campello. — Deferido com o officio de hoje, ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Antonio Rufino de Andrade Lima Junior. — Sim.

Constança Maria da Conceição. — A vista da informação indeferido.

Francisco da Silva Miranda. — Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

Francisco Correia Lima Sobrinho. — Passe portaria na forma requerida.

Hilario de Athayde de Vasconcellos. — Informe o Sr. director da colonia Orphanologica Isabel.

Padre João Marques de Souza. — Opportunamente será attendido.

D. Lauriana de Jesus Regadas. — Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Mesa regedora da irmandade do Santissimo Sacramento da Boa Vista. — Opportunamente será attendida.

Padre Manoel Ferreira da Rocha. — Será attendido opportunamente.

Tenente-coronel Manoel de Azevedo Nascimento. — Forneça-se.

Raymundo Francico Gomes. — Indeferido a vista da informação.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, 30 de agosto de 1883.

O porteiro,
*J. L. Viegas.*

### Repartição da Policia

Secção 2.ª — N. 1008. — Secretaria da Policia de Pernambuco, 30 de agosto de 1883. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

Antonia Francisca Milanez, alienada, até que tenha o conveniente destino; e

ILEGÍVEL

Benjamim, escravo de Manoel Cavalcante de Mello, a requerimento de seu senhor.

No dia 23 deste mez e no termo de Bezerros, tendo sido cercada uma casa em que se achava homisiado o celebre criminoso conhecido pelo nome de Manoel Jatobá, este, desobedecendo a intimação que por tres vezes lhe fizera o official de justiça para que se entregasse á prisão, disparou sobre a força dous tiros de bacamarte, que não offenderam a pessoa alguma, sendo em seguida tambem repellido e ferido mortalmente.

Foram apprehendidas as armas do criminoso, que morreu momentos depois; e a respeito de tal facto procedia-se de conformidade com a lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva*.

## Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 30 DE AGOSTO

Pedro Satyro de Telles e Julio de Salles Peixoto.—Certifique-se.

Saunders Brothers & C., Antonio Maria Carneiro Leão e Claudina Francisca da Silva Guimarães.—á 1ª secção.

Fernandes Braga & C. — Informe á 2ª secção.

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.—Deferido de accordo com a informação.

Francisco Rodrigues Saraiva.—Informe á 1ª secção.

Amorim Irmãos & C., Frederico A. Sabois e Gomes de Mattos & Irmão.—Informe á 2ª secção.

José Joaquim Gonçalves Bastos.—Junte conhecimento de decima relativo ao ultimo semestre.

Francelina Thereza de Carvalho.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Francelina Thereza de Carvalho.—A' 1ª secção para os devidos fins.

Zulmira Ferreira Balthar de Oliveira. — Certifique-se.

Francisco Marques da Costa. — Certifique-se o que constar.

## Camara Municipal

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE EM 9 DE MAIO DE 1883

PRESIDENCIA DO SR. CORONEL DECIO DE AQUINO FONSECA

Aos 9 dias do mez de maio do anno de 1883 achando-se presentes, as 11 e meia horas da manhã, no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife os Srs. presidente da mesma, coronel Decio de Aquino Fonseca, e mais vereadores, faltando o Sr. vice presidente commendador José Pedro das Neves, occupou o Sr. presidente a cadeira competente e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão, foi plenamente approvada e assignada.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos, o secretario apresentou para serem assignados os despachos da sessão anterior, e as redacções de alguns officios dirigidos á presidencia, os quaes depois de lidos foram approvados e assignados tambem.

Antes da leitura do expediente, o Sr. padre Mello, obtendo a palavra pela ordem, disse que era praxe muito antiga que as praças de pret não podem requerer sem licença de seu superior, e que sendo assim, não obrou bem a Camara aceitando e despachando a petição do cabo do 14º batalhão de infantaria Saturnino Pereira Vianna, por isso requeria que fosse reconsiderado o acto da Camara para o fim de ser reformado o despacho proferido na sessão antecedente na petição do Cabo Saturnino, exigindo autorisação do seu superior para poder requerer.

Foi approvado o requerimento, e neste sentido se mandou reformar o despacho, ficando de nenhum effeito o que foi proferido naquella dita sessão.

Em seguida o Sr. tenente Viegas, obtendo tambem a palavra pela ordem tractou dos seguintes pontos:

1º que, tendo sido feito o edital convidando concurrentes á arrematações do sitio Peixinho annualmente, foi na sessão passada arrematado por tres annos por ter comparecido um só licitante, e que este declarou que só fazia o arrendamento por este periodo, no entretanto á ser assim, outros licitantes teriam comparecido á arrematação, e isso foi despertado por um que se julgou prejudicado com o edital dizer um anno, e a Camara fazer outra cousa; por isso mandava á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que seja reconsiderada a arrematação do Peixinho, visto não estar ainda realisada, por faltar a approvação do presidente da provincia.

« Paço da Camara, 9 de maio de 1883.—*Viegas.* »

Posto em discussão o requerimento, fallou contra elle o Sr. Natividade Saldanha, e posto a votos, não foi approvado, votando a favor o seu autor e os Srs. padre Mello, Dr. Carneiro da Cunha, Silva Neves e Cussy do Rego.

Continuando aquelle Sr. vereador, fez diversas considerações em ordem a demonstrar a necessidade absoluta de serem feitas as calçadas nas travessas das Cruzes e Queimado, cujos predios são proprios municipaes, e neste sentido apresentou uma proposta, que mais tarde retirou, porter o Sr. Dr. Carneiro da Cunha offerecido outra nos seguintes termos:

Proponho que a Camara, tendo previamente determinado o alinhamento das calçadas da travessa das Cruzes e becco do Peixe Frito por intermedio do seu engenheiro, que para isso entender se-ha, sendo preciso, com a directoria das obras publicas, mande que os inquilinos das casas da praça da Independencia, façam as ditas calçadas á sua custa, segundo a letra do arrendamento das mesmas casas, dando lhes o prazo de 15 dias para começos dos trabalhos; scientificando lhes ao mesmo tempo que os meios judiciaes serão empregados, caso faltem elles ao cumprimento deste dever.

Recife, 9 de maio de 1883 —*Dr. Carneiro da Cunha.*

Posta em discussão a proposta, fallaram sobre ella alguns Srs. vereadores: encerrada a discussão, e posta a votos, foi approvada.

Continuando o Sr. tenente Viegas fez ver que a remessa dos impressos, que a Camara tem de fornecer para os titulos dos eleitores já se vai tornando demorada, e sendo de urgente necessidade esses titulos, porque sem elles não póde o qualificado usar de seu direito politico; e já havendo ordem do presidente da provincia neste sentido, requereu que, sem perda de tempo, disso se tractasse.

A Camara ordenou que a Secretaria fizesse remetter os impressos.

Continuando ainda o mesmo vereador tenente Viegas pedio ao Sr. Dr. Carneiro da Cunha, que então presidia os trabalhos que convidasse o Sr. presidente coronel Decio, que se achava na ante sala á assumir a presidencia, pois tinha de fazer lhe uma interpellação, e tendo o mesmo Sr. presidente assumido a cadeira, o Sr. tenente Viegas, fazendo o historico do que se havia passado a respeito do circo japonez, e as declarações do fiscal de Santo Antonio, perguntou ao Sr. presidente, se tinha dado ordem ao fiscal por escripto para empatar a construcção do circo, ao que o Sr. presidente respondeu negativamente, e o Sr. vereador interpellante disse que estava satisfeito, e que se fizesse menção na presente acta para os fins convenientes.

O Sr. Cussy do Rego, commissario dos mercados, apresentou o seguinte parecer acerca do Mercado da Boa-Vista, o qual, é do theor seguinte: — « Venho hoje desobrigar-me da ardua tarefa que me foi confiada, para na qualidade de commissario dos mercados emittir minha opinião com relação ao da Boa Vista, unico que existe n'aquella freguezia, que pelas pessimas condições em que se acha pelo seu máo estado de ruina, merece especial attenção em pról dos seus municipes, que com razão teem direito á reclamar sua reconstrucção, para que gosem das mesmas vantagens dos que moram nas freguezias de Santo Antonio e S. José.

« O edificio, que custou dezenas de contos de réis á municipalidade, desabará, tal é o seu estado de ruina, se de prompto não lhe forem feitos os concertos de que carece. A mudança dos talhos, que se operou do lado do nascente para o poente, foi uma medida reclamada pelo bem publico, attento o máo estado de suas collocações, pois que no estado em que se achavam, assemelhavam se a um charco immundo pelo ar mephitico, que exhalavam, era um receptaculo de immundicias em prejuizo da salubridade publica. O lado do sul, onde se vendem as fressuras, e o do norte, a farinha, legumes, etc., está em identicas circumstancias ao do nascente. O do poente está dividido em duas secções ao norte e ao sul para venda de carnes verdes.

« A autorisação concedida pelo Sr. presidente aos marchantes para fazerem talhos nos compartimentos do sul, servindo se dos materiaes dos velhos talhos, apresentou uma melhora pouco sensivel, e no entretanto me parece que não deve continuar por infringirem as posturas municipaes.

« Com relação aos talhos do lado do norte, convém não olvidar os importantes serviços prestados pelo marchante Joaquim Nicoláo Ferreira á freguezia da Boa-Vista: e isto faço sem mentir a minha consciencia, porquanto é quem melhor abastecimento faz de carnes verdes, quer quanto a quantidade e qualidade, quer quanto a modicidade de preço, pondo assim termo ao mesquinho e vil monopolio, que se operava n'este genero de primeira necessidade. Para isto conseguir não poupou sacrificios e em acto continuo comprou o estabelecimento collocado ao lado do norte, onde com licença d'esta municipalidade edificou um só talho com accommodações para cinco talhadores, tudo com gosto e á capricho e na conformidade das posturas em vigor, addicionando lhes os reparos, de que carecia a coberta d'este lado, e da venda da farinha e legumes sem levar em conta diversas banquetas, fez collocar para commodidade dos vendedores de carne de porco, carneiro, verduras e fructas, etc., o que até então era feito no chão vindo assim a municipalidade a lucrar com semelhante melhoramento, sem o menor estipendio de sua parte. No entretanto, á despeito de tudo quanto tem feito este marchante, entendem alguns dos meus collegas que deve elle pagar, não na razão do aluguel dos compartimentos; mas por cada talhador. Peço venia para não os acompanhar n'este terreno. Oxalá se os demais marchantes quizessem imitar a Joaquim Nicoláo, porque em pouco tempo teriamos na freguezia da Boa-Vista um mercado digno de ser frequentado, e com a maxima vantagem de não custar sacrificio pecuniario á municipalidade.

« Por tanto, pelo que acabo de expôr, cumpre me offerecer á apreciação dos meus illustres collegas as considerações seguintes:

« Que sem perda de tempo convém reedificar aquelle mercado, afim de evitar a sua ruina e completo desabamento;

« Que esta municipalidade deve desde já suspender a venda dos seus talhos de carne verdes ao lado do sul á ella pertencentes, e annunciar seus arrendamentos, afim de collocarem talhos, que se harmonisem com suas posturas;

« Que o arrendamento feito com Joaquim Nicoláo, que tantas vantagens trouxe a esta municipalidade deve ser mantido e respeitado attenta a fé dos contractos, e que, quando chegar á seu termo se abra concurrencia á novos arrendamentos, tendo elle sempre preferencia na igualdade de preços, attenta a despeza que já fez;

« Que o lugar onde se vende farinha e fressuras deve tambem ser de prompto melhorado. Eis este o meu parecer, que submetto á apreciação dos illustres collegas. Em 9 de maio de 1883. — *Cussy Juvenal do Rego*, commissario dos mercados. »

Posto em discussão o parecer, o Sr. tenente Viegas obtendo a palavra, fez o historico de todo o facto desde o principio dos concertos e obras feitas n'aquelle mercado, sem autorisação legal, como disse, nem orçamento, nem direcção municipal, só por mero accordo do Sr. presidente da Camara com um marchante, e que, dizendo ter se gasto 2:000$, foi tudo avaliado pelo engenheiro da Camara em 952$000; que por consequencia tinha o marchante estabelecido nos compartimentos ns 4 á 9 que era uma taverna, que pagava 453$000 annuaes, e que de posse d'ella estabeleceu seis talhos, que, fóra deste compartimento, deixaram de pegar, ficando todos sujeitos ao aluguel da antiga taverna; e que para tal concessão teve informação desfavoravel do fiscal, por ser ella contra os interesses da Camara; mas que á despeito de tudo foi concedido por despacho do Sr. presidente da Camara, o qual não podia proferir, por não se achar ausente, ou impedido o commissario de policia, á quem competia, ou á Camara, e tanto mais aggravante foi este procedimento, quanto, sendo o despacho de 6 de março tinha de haver sessão no dia seguinte (7 do mesmo).

Disse mais que as obras e concertos, que o Sr. presidente chamava gratuitos, não o eram; pois a Camara perde 150$000 mensaes por cinco talhos, que deixaram de pagar, e que em tal caso houve um contracto tacido bilateral, em que o marchante fez obras a titulo de gratuitas, e o Sr. presidente fez cessão de rendimentos da Camara, para o que não estava autorisado, e n'este sentido discorrendo longamente, concluio mandando a mesa a seguinte proposta:

« Proponho que cinco dos seis talhos, que tem Joaquim Nicoláo Ferreira nos compartimentos de n. 4 a 9 no Mercado da Boa Vista pague 1$000 cada um de conformidade com os outros talhos no mesmo Mercado. S. R.—*Viegas.* »

Encerrada a discussão, e posto a votos o parecer do Sr. commissario dos mercados, foi approvado, votando contra o Sr. tenente Viegas.

Posta a votos a proposta do Sr. tenente Viegas não foi approvada, votando á favor o seu autor, e os Srs. padre Mello, Dr. Carneiro da Cunha, Silva Neves e o Sr. Dr. João Augusto, que declarou votar n'este sentido, quando voltou da ante sala, onde estava.

O mesmo Sr. vereador Cussy deu conhecimento a Camara de haver suspendido por dous dias o administrador do Mercado Publico de S. José por ter desautorisado o Sr. padre Mello, que n'aquelle estabelecimento entrou na qualidade de vereador.

O Sr. padre Mello disse que com muito acanhamento ia fallar sobre este facto.

Que nada de inimisade e de despeito havia entre si, e o administrador do Mercado; que entendia ter competencia para na qualidade de vereador visitar aquelle estabelecimento, e observar como são cumpridas as leis municipaes; que effectivamente o tem visitado, e muitas notas tem tomado; referio o facto de haver o administrador mandado collocar na rua central, com infracção das posturas, uma porção de côcos, pertencentes ao Dr. Deodoro Ulpiano Coelho Catanho, segundo lhe disse o ajudante, e foi confirmado pelo referido D..., com quem se encontrou.

Sabendo disto o administrador, mandou chamar o guarda, e em sua presença e de outros empregados disse enthusiasticamente que nenhum vereador, a excepção do commissario respectivo, podia entrar em suas attribuições e portanto o Sr. padre Mello nada tinha que ver com suas determinações no estabelecimento.

O Sr. capitão Torres disse que não entrava n'esta discussão.

O Sr. Dr. Barros Rego mandou a mesa a seguinte declaração de seu voto:

« Voto pela suspensão, posto que reconheça que a falta, de que é accusado o administrador, não se comprehende na de que tracta o art. 5 da lei n. 1,480, mas, tendo-se admittido a suspensão de talhadores pelo administrador fora dos casos das leis, aceito a suspensão como pena de talião.—*Barros Rego.* »

O Sr. Cussy do Rego disse que protestava contra esta proposição.

O Sr. Dr. João Augusto disse que essa approvação importava antes uma desapprovação e concluia declarando que votava pela approvação do acto do Sr. Cussy do Rego.

Posto á votos foi approvado.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha, dirigindo-se o secretario interpellou-o para que lhe respondesse, se alguem havia requerido certidão da acta da sessão de 26 de abril, e antes que o secretario fallasse, o Sr. presidente antecipou-se respondendo ao Sr. Dr. Carneiro da Cunha que havia sido elle quem tomou nota do trecho da acta e o fez publicar, porque no que se passava na Camara não havia mysterio, nem segredo, tanto mais que alguns Srs. vereadores com seus nomes vieram a imprensa para se justificarem, e entendeu que fazendo publicar o trecho da acta justificava a todos, e que assim havia de fazer sempre que entendesse preciso dar publicidade que o que se passava na Camara não encerrava misterio, nem segredo algum.

Em vista desta declaração o Sr. Dr. Carneiro da Cunha requereu que se declarasse na acta que o Sr. presidente fôra quem mandou publicar o trecho da acta da sessão de 26 de abril.

O Sr. capitão Torres disse que devolvia intactas as expressões do Sr. presidente, pois que elle era bem conhecido, não só aqui, como em Lisboa, em França, em Inglaterra, finalmente em toda a Europa, e o Sr. presidente só era conhecido na freguezia da Boa-Vista.

Findas estas questões o secretario apresentou o expediente contido na pasta, do qual foi lido apenas um despacho da Presidencia, exarado em 2 do mez corrente no officio do 1º secretario da Assembléa Provincial, para que a Camara informe sobre os tres quisitos nelle contidos.

Posta em discussão a materia, o Sr. tenente Viegas apresentou a seguinte minuta de resposta aos quisitos do referido officio:

Quanto ao 1º quisito, isto é, se é exacto que a Camara Municipal do Recife mandára na ultima sessão que Penna & C. entrassem immediatamente no gozo do privilegio, relativo ao transporte de carnes verdes, apezar da demissão desta Assembléa. No caso affirmativo em que se fundou a Camara para essa decisão, se informe que é exacto que na sessão de 26 de abril ultimo foi proposto pelo Sr. Cunha a execução do contracto de Penna & C., e a Camara approvou com os votos do seu autor e dos Srs. capitão Torres, padre Mello, Cussy, Silva Neves e Viegas, que então constituiam maioria, e fundou se nas seguintes razões: 1ª que os vereadores supra mencionados sempre votaram contra a suspensão do referido contracto, como se pode verificar pelas actas de 24 e 31 de janeiro, e isto por não acharem juridica a sua suspensão ordenada por uma parte em um contracto lateral. 2ª que o contracto alliviava a Camara da divida de Costa e Sá, e auxiliava os juros das apolices, emittidas na circulação. 3ª que a execução do contracto velava em absoluto o abatimento de rezes nas quintaes de casas particulares e sitios, sem a inspecção medica e pagamento dos impostos; por isso que, não tendo construcção legal, era facil a apprehensão. 4ª finalmente que na sessão de 26 foi despertada a proposta pela notavel e censuravel demora da informação do recurso de Penna & C., que tendo vindo da Presidencia em 13 de fevereiro, só na sessão de 26 foi approvada e assignada a dita informação com um espaço de mais de dous mezes.

A maioria, pois, da Camara, naquella sessão, estava dentro de suas attribuições e da justiça, quando assim procedeu, sem sciencia do que se passava na Assembléa Provincial nessa mesma occasião.

Quanto ao 2º quisito, isto é, que providencias tomou a mesma Camara relativamente aos documentos falsos que acompanharam a prestação de suas contas, relativas ao exercicio de 1881 a 1882, e lhe foram devolvidos por esta Assembléa para serem examinados convenientemente.

Informa que as providencias que a Camara tomou relativamente aos documentos que se dizem falsos e que acompanharam a prestação das contas do exercicio de 1881 a 1882, foram remettidos os relativos ao cemiterio, á uma commissão para as devidas diligencias independentes do inquerito a que se procedeu no cemiterio, pois este já se acha com a defeza do accusado prompta, e prestes á ser julgado; e os 609 outros documentos, á commissão de policia para os verificar.

Quanto ao 3º quisito, isto é, se é tambem exacto que na ultima sessão da Camara fôra proposta e deixou de passar por um voto a incineração, não só de um inquerito, que se está alli procedendo sobre serviço do cemiterio publico de Santo Amaro, como dos referidos documentos falsos, devolvidos por esta Assembléa, informa ser exacto que na referida sessão de 26 foi proposto pelo Sr. vereador capitão Torres o queimar se todo o inquerito, e deixou de ser approvado pelo voto de desempate do Sr. vice presidente, que presidia os trabalhos; porém que tal proposta não envolvêra os documentos a que se refere o 2º quisito, como se demonstra pela approvação plena do requerimento do Sr. vereador Carneiro da Cunha na sessão de 2 do corrente.

Para completar a requisição da Assembléa Provincial, a Camara Municipal remette por copia o trecho da acta de 26 de abril, relativo ás mencionadas deliberações.

Posta em discussão a minuta, o Sr. Dr. Correia de Araujo disse que, não obstante não estar presente na occasião, mas sabe que a Camara já resolveu que as respostas á quisitos devem ser dadas de accordo com as perguntas, e concluio propondo que se respondesse de accordo com o que constar da acta, declarando que votava contra a minuta, porque queria que a Camara fosse coherente com os seus actos.

Posto á votos o 1º quisito foi approvado contra os votos dos Srs. commendador Moraes, Natividade Saldanha e Dr. Correia de Araujo.

Posto a votos o 2º quesito foi approvado tambem.

Posto em discussão o 3º quesito o Sr. Dr Barros Rego mandou a mesa a seguinte proposta:

Proponho que com relação ao 3º quesito se diga: a Camara deixa de responder ao 3º quesito por ter em materia resolvido contra a proposta, sendo certo que esta não comprehendia os documentos vindos da Assembléa.

Posta em discussão esta proposta, o Sr. Dr João Augusto fallou contra ella no sentido de que, sendo a Camara subordinada á Assembléa Provincial não comprehendia como deixar ella de responder ao quesito, por isso concluio declarando que votava contra a proposta

Posta á votos a minuta referente ao 3º quesito, salva a proposta do Sr. Dr. Barros Rego, foi approvada contra o voto deste Sr. vereador

Posta a votos a emenda, foi rejeitada, votando por ella sómente o seu autor.

O Sr. Natividade Saldanha, pedindo a palavra pela ordem, fallou sobre o predio n. 20, sito á rua dos Açouguinhos, que informou o engenheiro estar arruinado, opinando pela sua desapropriação, visto estar na planta da cidade, e disse que esse predio é de Ignacio Pereira Coelho, que em janeiro de 1875 assignou n'esta Camara um termo em que se responsabilisou á não exigir pelo predio mais de 3:600$000, quando a Camara o quizesse desapropriar, e isto fez para obter a licença, que requereu para concertal-o, e que em vista disto a Camara resolvesse, como parecesse conveniente.

Posta em discussão a materia, o Sr. Dr. Barros Rego, fallando sobre ella, requereu que se não lavrasse termo de responsabilidade em casos identicos, se não depois de avaliado o predio e mandou á mesa a seguinte proposta que foi approvada.

Proponho que se proceda a avaliação regular do predio da rua dos Açouguinhos, para ter lugar a desapropriação do referido predio. Recife, 9 de maio de 1883.—*Barros Rego.*

O mesmo Sr. Natividade Saldanha apresentou o seguinte parecer sobre a petição de Amador de Barros Correia Lins.

— O Sr. Amador de Barros Correia Lins, proprietario da casa n. 68, da rua do Bom Jesus, freguezia do Recife, pedio e teve licença para fazer em dita casa o reboco do oitão, isto em 7 de abril do anno passado, e em 2 do corrente pede para reedifical a, visto o estado de ruina em que se acha ella, mandei ouvir ao Sr. engenheiro, e este é de parecer que alguma cousa se conceda, mas lembra que a casa deve ser demolida, por estar fora do alinhamento, segundo a planta da cidade. Julgo que se a Camara quer observar, e fazer cumprir a planta da cidade, não deve ser concedida a licença pedida. 9 de maio de 1883. —*Natividade Saldanha.*

Posto em discussão e parecer, foi approvado, e mandou-se ao engenheiro para tractar da avaliação, afim de ser desapropriado o predio.

O Sr. Dr. João Augusto, pedindo a palavra pela ordem, disse que, sendo encarregado de se entender com o proprietario da casa n. 49, sita á rua Visconde de Goyanna para chegar com elle a um accordo sobre o valor da mesma no intento de ser desapropriada, vinha dar conta dessa commissão, communicando que effectivamente se entendeu com o referido proprietario, o qual estabeleceu o preço de 3:000$000 pela mencionada casa; e que não se conformando elle vereador com este preço, lhe propoz a de 2:500$000, valor este que lhe parecia ser em vigor o mais que se pode dar; mas que o proprietario não aceitou a sua proposta, achando entretanto possivel que á isso ainda se resolva elle; pelo que pretendia ter ainda uma segunda entrevista, afim de ver se definitivamente resolve este negocio.—A Camara ficou inteirada.

O Sr. commendador Moraes, obtendo a palavra pela ordem, e dando conta do seu commissariado, apresentou um officio do engenheiro, expondo o estado em que se acha o edificio da secretaria do Cemiterio de Santo Amaro, sobre o que nada quiz resolver, para que a Camara o faça como entender.

Posta em discussão a materia, ficou resolvido que o engenheiro apresentasse orçamento para o concerto reclamado.

O Sr. tenente Viegas, obtendo tambem a palavra pela ordem, interpellou o Sr. commendador Moraes, para que lhe respondesse se a ordem expedida ao administrador do Cemiterio para a conducção dos cadaveres á mão da ponte, que está em concerto, ao estabelecimento, foi sua ou do Sr. presidente da Camara.

Respondeu o Sr. commissario, que a ordem foi sua.

O Sr. Natividade Saldanha pedio a palavra para trazer ao conhecimento da Camara alguns actos, que praticou na qualidade de commissario de edificações, mas verificando se não haver numero legal de vereadores, foi levantada a sessão, ficando esses negocios adiados para a seguinte, que ficou marcada para o dia 16 do corrente, sendo de tudo lavrada a presente acta, que eu Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

*Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha*, pro presidente.—*Manoel Antonio Viegas —João Gonçalves Torres —Dr. João Augusto do Rego Barros.—Cussy Juvenal do Rego —José Candido de Moraes —Antonio da Silva Neves —Francisco de Paula Correia de Araujo —Padre Antonio de Mello e Albuquerque.—Manoel Francisco de Barros Rego.—José Raymundo da Natividade Saldanha.*

DESPACHOS DO DIA 27 DE AGOSTO

*Pelo Sr. Dr. Goes Cavalcante, vereador commissario de edificações:*

Antonio Luiz dos Santos, pedindo licença para mandar substituir as varandas de ferro que estejam estragadas e concertar os caixilhos de seu predio n. 75 a rua do Imperador.—Como requer, pago o imposto que competir.

Antonio Francisco da Costa, pedindo licença para mandar rever o telhado e transformar duas janellas em portas, em o predio n. 15 a rua de Domingos Theotonio.—Sim, procedendo-se nos termos do art. 94 combinado com o 79 e 122 das posturas municipaes e mais disposições em vigor, pagos os respectivos impostos.

Bonifacio José Joaquim dos Santos, pedindo licença para mandar construir uma casa de taipa coberta de telha, na estrada de Luiz do Rêgo, freguezia da Boa-Vista.—Em vista do art. 97 das posturas, que só permitte a edificação de casa de taipa na freguezia da Boa-Vista nos lugares Tacaruna e travessa de Belém, não tem lugar o que requer o supplicante.

Gerente da companhia dos trilhos urbanos do Recife a Olinda e Beberibe, pedindo na fórma do art. 112 do codigo municipal, licença para mandar fazer em terreno da companhia ao lado da estação da Encruzilhada, entre as estradas do Rosarinho e o ramal de Beberibe, a obra complementar constante da planta junta. — Permitta-se, archivando-se a planta das obras.

Commendador José João de Amorim, como testamenteiro do commendador Manoel da Silva Santos, pedindo licença para mandar concertar a coberta, limpar a frente, fazer cornija, parapeito e encanar as aguas pluviaes de sua casa terrea n. 147 á rua de Vidal de Negreiros.—Sim, pagos os impostos competentes.

José João de Amorim Junior, pedindo licença para mandar construir as dependencias de sua casa sita a Ponte de Uchoa n. 29, freguezia da Graça.—Sim, pagando o imposto na razão de 33 m 88 de superficie.

José de Assumpção Oliveira, pedindo licença para mandar concertar a coberta de sua casa n. 3 sita a rua da Ponte Velha, freguezia da Boa-Vista, encanar agua da companhia do Beberibe, fazer deposito para a mesma e tomar alguns rebocos internos e externos.—O supplicante prove ter solicitado licença da repartição das Obras Publicas para levantar o calçamento da rua e declare as dimensões do deposito que pretende construir.

O mesmo, replicando do despacho de 20 do corrente, exarado na sua anterior petição, pondera que os rebocos que pretende mandar fazer em sua casa n. 18 ao Corredor do Bispo são aquelles de que trata o § 32, art. 45 da lei do orçamento vigente, em vista do que não está sujeito ao pagamento de imposto, como determina o alludido despacho. — Deferido, não excedendo o supplicante dos limites da lei citada, para o que chamo attenção do fiscal competente.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 28 de agosto de 1883.

O porteiro,
*Leopoldino C. Ferreira da Silva.*

# INTERIOR

## Que é do programma?

(*Folha Nova* de 19 de agosto)

Não podemos affirmar se, como dizem muitas pessoas que pretendem estar bem informadas, a situação liberal já chegou ao seu decremento, e se é o Sr. conselheiro Lafayette a quem caberá a... honrosa incumbencia de presidir ao enterro; mas o que não é duvidoso é que o Ministerio de 24 de maio está tão de costas com o seu programma, que já se perdeu a esperança de ver sahir alguma reforma séria da combinação nascida debaixo do padroado de S. Jorge.

A respeito de finanças o presidente do conselho não prometteu novos planos economicos dos quaes podesse resultar melhoramento na situação do Thesouro; prometteu, porem, a mais stricta economia, e afim de que não houvesse duvida no sentido desta palavra tão elasticamente empregada, formulou o seu pensamento, declarando que, a seu ver, a economia consistia na supressão de todas as despezas não justificadas ou por uma « necessidade palpitante, » ou por uma « utilidade manifesta. »

Accrescentou o Sr. conselheiro Lafayette que sendo a suppressão das despezas da competencia do corpo legislativo, o governo não se eximiria de indicar opportunamente ás Camaras as despezas que no seu conceito, devem e podem ser supprimidas.

Quando o Governo fallava tão clara e intelligentemente pela bocca do chefe do gabinete, o orçamento já tinha sido apresentado, por grosso, pelo seu antecessor na pasta da fazenda; mas as tabellas especificadas, pelas quaes são discutidas, na commissão competente e na Camara dos Deputados, as despezas afferentes a cada secretaria de Estado, não estavam ainda distribuidas, e era facil aos ministros, passando um olhar, mesmo rapido por ellas, reconhecer que nem todas as suas verbas eram justificadas por uma « necessidade palpitante », ou por uma « utilidade manifesta. » Entretanto, nada se fez neste sentido, e foram mandadas as tabellas taes quaes, deixando aos cuidados do poder legislativo supprimir aqui e acolá, sem a menor indicação governamental!

O Ministerio tendo se, pois, eximido completamente de indicar as despezas que, no seu conceito, devam ser supprimidas, devemos acreditar que não se lembrou das suas promessas, ou que achou de todo proveitosos para o paiz os projectos orçamentaes do Sr. Visconde de Paranaguá, que no entanto não tem a reputação de ser apostolo da mais stricta economia.

Não era, de certo, o receio do parlamento o que incommodava os ministros na realisação do programma, pois que elle, apezar de fazer pouco caso do dinheiro... dos contribuintes, achou no orçamento do Imperio, da Guerra, da Marinha e dos Estrangeiros, despezas que não lhe pareceram justificadas por uma « necessidade palpitante. » ou por uma « util necessidade feita, » Faltou, pois, aos seus compromissos, unicamente para respeitar a regra, que determina que fabula e programma ministerial são duas palavras synonimas.

Entretanto, bem sabia o Sr. presidente do conselho que não é uma excepção que pode destruir a regra.

Se não bastasse o que se deu na Camara Temporaria, a proposito do orçamento, para provar a pouca vontade do Governo em manter o seu programa, o que se passou quinta feira no Senado, não deixaria a menor duvida a este respeito.

Dous dias antes, na discussão do orçamento da Marinha, o Sr. conselheiro Affonso Celso havia demonstrado a inutilidade do Conselho Naval e do serviço da Intendencia, para os quaes o Governo pedia perto de 125 contos; tinha indicado varias outras economias, que podiam ser realisadas sem prejuizo para a organisação da nossa armada, e sem enfraquecer este valioso meio de defeza nacional.

Apoiando-se sobre a opinião do senador ministro, a quem a sua qualidade de ex-ministro da marinha dava a devida competencia para tractar da questão, o Sr. Teixeira Junior, depois de uma proficiente discussão sobre o assumpto, quiz apresentar, quinta-feira, um requerimento com o fim de ser o projecto de orçamento da marinha de novo submettido á commissão, para esta propor as emendas que julgar possivel fazer-se, com o fim de reduzir a despeza.

O requerimento foi posto immediatamente em discussão; e como o Sr. senador Correia declarasse que não era possivel nesta questão ignorar a opinião do Governo, procurou-se em vão o Sr. presidente do conselho e o Sr. ministro de estrangeiros que poucos momentos antes assistiam á sessão, mas que se safaram logo que ouviram fallar em economias.

Ficou, é verdade, o Sr. ministro da marinha, o Sr. conselheiro Almeida e Oliveira, que, por causa das formalidades de estylo em sua sahida, não pudera imitar o exemplo dos seus collegas. Podia S. Exc. satisfazer ao pedido do Sr. senador Correia e intervir na discussão; mas o Sr. conselheiro Affonso Celso, receiando talvez que o novato ministro fosse perturbado por uma reminiscencia dos sonhos da mocidade, salvou a situação—não a liberal—declarando que não era necessario o voto do requerimento para que o projecto voltasse á commissão, pois que, passando em segunda discussão, seguiria forçosamente esse tramite, e poderá então ser reconsiderado antes da terceira discussão.

A' vista desta declaração do Sr. Affonso Celso que, como relator da commissão do orçamento, se comprometteu a apresentar o projecto com as emendas supprimindo as verbas inuteis, e reduzindo as outras nos limites do stricto necessario, o Sr. Teixeira Junior retirou o seu requerimento.

O Ministerio evitou, pois, o perigo; mas que fará elle quando vir o projecto em 3ª discussão? Combaterá as emendas da commissão? Isto parece nos difficil, e, no emtanto, o seu comportamento passado não permitte esperar delle outro proceder.

Estamos, por conseguinte, no nosso direito de perguntar:—Que é do programma?

# PERNAMBUCO

## ASSEMBLÉA PROVINCIAL

### Sessão de 1883

59.ª SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE MAIO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. JOSÉ NICOLÁO TOLENTINO DE CARVALHO

(*Conclusão*)

**O Sr. Freitas Henriques** — Sr. presidente, direi poucas palavras sobre o projecto em discussão.

Foi apresentada na 2ª discussão deste projecto uma emenda pelo illustre deputado o Sr. Cunha Beltrão, afim de que os engenhos Una e Pocinho, pertencentes á comarca de Jaboatão, passem a pertencer á freguezia da Luz.

Essa emenda foi approvada n'aquella discussão, mandando-se tambem sobre ella ouvir o nosso illustrado e respeitavel bispo diocesano.

Consta-me que as informações dadas por S. Exc. Revma. foram contrarias á materia da emenda, posto eu não tenha visto as informações.

Se o meu collega o Sr. Dr. Cunha Beltrão que tem em seu poder os papeis não contesta a veracidade dessas informações prestadas por S. Exc. Revma., acho que essa emenda não deve ser approvada.

Tenho dito.

Vêm á mesa, são lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão com o projecto as seguintes emendas:

« N. 2 Supprima-se a emenda n. 1.—*Freitas Henriques.* »

« N. 3. Fica igualmente pertencendo á comarca de Barreiros o engenho Boa Sorte com todas as suas terras, o qual é de propriedade de Joaquim Simphronio Affonso de Mello.—*Barão de Nazareth.—Santos Pinheiro* »

« N. 4. Apresento como emenda o projecto n. 271 de 1882 e que seja igualmente ouvido o bispo diocesano a respeito. — *Lourenço de Sá.* »

**O Sr Drummond Filho** —Sr. presidente, sei que a respeito do projecto que se discute, mandou se ouvir, creio que em 2ª discussão ao nosso prelado diocesano. No entanto, a casa ainda não conhece em que termos veio a informação, ou o modo de pensar desse prelado. Sei que o prelado diocesano, devendo ser ouvido a respeito do desmembramento desse engenho da freguezia de Serinhãem, já deu parecer a respeito; bem como sei que o vigario daquella freguezia não julga razoavel esse desmembramento.

Fazendo considerações a respeito, mesmo na qualidade de representante daquelle districto, não posso votar a favor do projecto sem que conheça os termos da informação do Sr. bispo e bem assim os do vigario da freguezia.

O SR. GOES CAVALCANTE — As informações são favoraveis; posso garantir á V. Exc.

O SR DRUMMOND FILHO—Conheço a freguezia de Serinhãem, assim como a freguezia da Escada que faz parte do 8º districto, representado por meu nobre collega, autor do projecto.

A freguezia da Escada é bastante rica e conta um numero consideravel de engenhos, é um verdadeiro bispado; a de Serinhãem é muito pequena e de vez em quando soffre desmembramentos de seu territorio.

Passar se, nestas condições, engenhos de Serinhãem para uma outra freguezia bem aquinhoada é bastante injustiça, desde que não ha um motivo, uma razão de ser que justifique essa passagem.

(Trocam-se apartes).

Dizia eu, Sr presidente, que o vigario da freguezia, que, alias, é competente para se fazer ouvir, não adopta o desmembramento.

Affirma o collega que o bispo diocesano, tendo sido ouvido, manifestou se favoravelmente. Nesta emergencia a casa precisa conhecer desses pareceres para melhor deliberar.

A' vista disto requeiro a V. Exc. que consulte á casa se consente no adiamento da discussão do projecto até que venham essas informações.

Vem a mesa, é lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão com o projecto o seguinte requerimento:

« Requeiro o adiamento da discussão do projecto até que sejam presentes á casa as informações do bispo diocesano e do vigario de Serinhãem — *G. de Drummond Filho.* »

**O Sr Aquilino Porto** — (Não devolveu seu discurso.)

**O Sr Barão de Nazareth** — Sr. presidente, penso que não é necessaria na questão que se debate a audiencia de S. Exc. Revma. o Sr. bispo, desde que não se tracta da creação de uma nova freguezia que necessite de provimento canonico.

Provado, como foi, que o proprietario do engenho de que se tracta, é eleitor e juiz de facto em Barreiros, não se pode deixar de consideral-o alli domiciliario; e só por uma anomalia o seu engenho poderá pertencer á comarca differente.

Não parece ao nobre deputado pelo 6º districto que quero oppor-me ao seu requerimento; mas receiando que essa audiencia possa adiar a votação do projecto, julguei que não incorria em falta, offerecendo estas ligeiras observações á consideração dos nobres deputados, que afinal resolverão como julgarem mais acertado.

**O Sr Moreira Alves** pede ao Sr. presidente que tenha a bondade de submetter o requerimento a votos por partes, destacando o periodo que se refere a informação do honrado Sr. bispo diocesano, do que tracta da informação do vigario de Serinhãem.

**O Sr. Presidente** diz que as informações prestadas pelo Sr. bispo diocesano são as que estão em poder do nobre deputado pelo 6º districto, o Sr. Beltrão, mas, não sabendo se existe alguma informação do Sr. vigario de Serinhãem, pergunta a S. Exc. se tambem está ella em seu poder?

O SR. BELTRÃO—Não, senhor.

O SR. PRESIDENTE julga, á vista da resposta que teve a sua pergunta, prejudicada a parte do requerimento, que se refere á informação do vigario de Serinhãem, e por isso submetterá á votação apenas a 1ª parte do requerimento.

**O Sr Drummond Filho** (pela ordem)—Eu me explico, Sr. presidente. Esta Assembléa mandou ouvir a respeito do desmembramento o Sr bispo diocesano. Este tendo de dizer acerca do assumpto, pedio informações ao vigario de Serinhãem que informou em relação ao facto. E' de presumir que á informação do Sr. bispo á Assembléa acompanhassem as informações do vigario. Peço, portanto, que sejam tambem presentes as informações do vigario.

O SR. PRESIDENTE—Estas informações não podem ser presentes á Assembléa: são do uso do Sr. bispo.

O SR DRUMMOND FILHO—Bem, mas se por ventura as informações de S. Exc. das do vigario, porque não ouvil as n'este caso?

UM SR. DEPUTADO—Não vieram.

O SR. DRUMMOND FILHO — Então não farei questão disso.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e approvada a 1ª parte do requerimento do Sr. Drummond Filho, aquella que manda adiar a discussão do projecto até serem presentes á Assembléa as informações do Sr. bispo diocesano, sendo rejeitada a 2ª parte que diz—e do vigario de Serinhãem.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 36 deste anno (interpretação de clausulas de lei que autoriza a innovação do contracto da Companhia Brasilian Street Railway)

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto a seguinte emenda:

N. 1—Supprima-se o § 2º do projecto n. 36 deste anno, por ser materia vencida e contra a disposição do art. 134 do mesmo regimento. —*J. J. Freitas Henriques*

**O Sr. Freitas Henriques** —Sr. presidente, tendo apresentado uma emenda ao projecto que discute-se, cumpre me justifical-a e fazer em termos breves.

Quanto ao § 1º nada direi, porque a casa deve estar lembrada, de que o illustre signatario do projecto, por occasião da discussão das emendas em 3ª ao parecer n. 346 do anno passado, declarou que havia de apresentar um projecto interpretativo, visto como não havia mais tempo de ser apresentada uma nova emenda sobre o assumpto.

Entretanto, a emenda por mim apresentada ao § 2º do projecto é concebida nestes termos: (lê)

Recordo me tambem, Sr. presidente, de que por occasião de discutir-se o parecer n. 346 do anno passado, foi apresentada em 2ª discussão do projecto uma emenda pelo illustre deputado pelo 5º districto o Sr. Dr. Cunha Beltrão, afim de que ficasse a primeira estação urbana na rua do Sol.

Entrando o parecer em 3ª discussão, veio uma outra emenda suppressiva assignada pelo não menos illustre representante do 1.º districto o Sr. Dr. Estevão de Oliveira.

Por occasião de votar-se essa emenda suppressiva requeri á casa votação nominal sobre ella, tendo a satisfação de ter sido approvada a emenda n. 5 que fiz minha, e mandava que a estação urbana ficasse na rua do Sol.

Portanto, o § 2º do projecto interpretativo como está formulado tracta de materia vencida nesta casa este anno e assim não pode ser reproduzida no curso desta sessão, em vista da disposição do art. 134 do nosso regimento.

O pensamento, pois, da Assembléa foi que a primeira estação urbana ficasse no arco de Santo Antonio provisoriamente até que a ponte Buarque de Macedo fosse aberta ao transito publico.

Como está redigido o § 2º, porém, Sr. presidente, ha inconveniencia e contradicção, porque não diz como foi vencido que a primeira estação urbana, depois de concluida a ponte Buarque de Macedo, seja removida immediatamente para a rua do Sol.

A emenda diz: — se convier. Tendo-se de fazer a innovação do contracto e depois da ponte feita, ainda ir-se-ha verificar, se convém ou não que a primeira estação urbana fique no arco de Santo Antonio.

Não se pode por essa forma, portanto, senhores, prevenir os inconvenientes que a Assembléa actualmente quer acautellar.

ILEGÍVEL

Como os nobres deputados sabem tem-se dado algumas vezes desastres pela passagem do trem pelo Campo das Princezas.

O trem passando muitas vezes diariamente pelo coração da cidade, tem esmagado alli mais de uma pessoa, além de trazer em sobresalto todos que por alli transitam.

O Sr. Moreira Alves — Então acabemos com os bonds, porque elles tambem esmagam gente

O Sr. Freitas Henriques — Se é prejudicial a primeira estação urbana no arco de Santo Antonio por emquanto, peior será depois de aberto o transito da nova ponte.

Foi remettida pela Camara Municipal a esta Assembléa uma representação solicitando que fosse removida a primeira estação urbana do arco de Santo Antonio para a rua do Sol.

Procurei essa representação na pasta da respectiva commissão e não a encontrei.

Mas, tenho em mão uma copia do officio que a Camara Municipal dirigio ao presidente da provincia sobre esse assumpto, afim de que S. Exc. o enviasse a esta casa.

Na verdade, Sr. presidente, a Camara Municipal fez muito bem, porque não fez mais do que attender ao clamor publico que se levanta contra a Companhia de Caxangá por continuar com os seus trilhos até o arco de Santo Antonio.

Desde que se tem de innovar o contracto com essa companhia, é necessario que fique bem claro, que não deve ella continuar com a sua primeira estação urbana no arco de Santo Antonio e sim aonde foi primitivamente na rua do Sol e levantou para isso edificio proprio.

A Camara Municipal, portanto, procurou attender nesse ponto aos interesses dos seus municipes.

Eu sei que não poucas pessoas desejam que a primeira estação urbana continue no arco de Santo Antonio por causa de sua commodidade, quando vêm dos arrabaldes para o Recife; mas não devemos attender somente aos interesses dessas pessoas e da Companhia de Caxangá e sim ao interesse em geral da população.

Não devemos attender unicamente ao interesse de certos passageiros, porque esses até desejariam que a estação terminal ficasse em Fora de Portas, deixando o trem cada passageiro do commercio em seu escriptorio. (Apartes.)

O Sr. Moreira Alves — Aonde foi que V. Exc. encontrou essa reclamação contra a permanencia da estação no lugar em que se acha?

O Sr Freitas Henriques — E' voz geral no seio da população.

O Sr. Moreira Alves — Não é tal ; a permanencia da estação alli não prejudica a ninguem.

O Sr. Freitas Henriques — E' voz geral nesta cidade, não se póde contestar, que deve ser removida a estação do arco de Santo Antonio para a rua do Sol.

Não devemos somente attender, repito, aos interesses das pessoas que moram nos arrabaldes e que têm seus estabelecimentos commerciaes no Recife; mas attender de preferencia aos interesses da população em geral. (Apartes.)

O Sr. Moreira Alves — Eu só sei de um facto de ter sido esmagada uma criança naquelle lugar. E como o nobre deputado sabe, estes factos dão-se em todas as estradas de ferro do mundo.

O Sr Freitas Henriques — Saiba o nobre deputado que me honra com o seu aparte que eu mesmo já uma vez ia sendo esmagado no Campo das Princezas, e isso póde acontecer a qualquer. Demais como V. Exc. sabe, as familias veem-se privadas de mandar os seus filhos passear no jardim do Campo das Princezas com receio de que lhes possa acontecer alguma desgraça.

O Sr. Moreira Alves — Então supprimamos tambem os bonds, porque podem tambem esmagar as crianças.

O Sr. Freitas Henriques — Não ha paridade entre as duas linhas.

O Sr. Moreira Alves — O mesmo sem duvida nenhuma.

O Sr. Freitas Henriques — Na opinião unica do nobre deputado, salvo erro de minha parte.

O Sr. Moreira Alves — Na opinião de toda a gente.

O Sr. Freitas Henriques — Por occasião de se discutir o parecer n. 340, um dos nossos collegas fez ver que devia ser removida a estação do Arco de Santo Antonio para ficar no Campo das Princezas.

Tive de dizer então, em um aparte, que isso mesmo offerecia grande inconveniente, porque o trem alli se ia encontrar com os bonds da linha de Santo Amaro, sem espaço para uma linha dupla entre um quartel e um jardim publico.

Sou morador na rua da Aurora, ha vinte annos, tenho presenciado muitas vezes de minha casa o perigo que correm os bonds, passando perto dos trilhos da Companhia de Caxangá, na occasião em que passam tambem os trens.

Os transeuntes vivem assustados quando teem necessidade de passar pelo Campo das Princezas, quando por alli passam as locomotivas.

O Sr. Moreira Alves — E' porque são nervosos.

O Sr. Freitas Henriques — Quanto a mim, Sr. presidente, a estação deveria ficar nas Officinas, afim de que os trens da Companhia de Caxangá não viessem tanto no seio da cidade.

O Sr. Moreira Alves — Neste caso vamos removel-a para o Manguinho. E' melhor.

O Sr. Freitas Henriques — Seria melhor ; mas deixo de lado o aparte e continuo a referir-me a representação que a Camara Municipal mandou a esta casa que declarei não haver encontrado na pasta respectiva.

Acho que a municipalidade procurou zelar os interesses de seus municipes e passo a ler a copia do officio da Camara, remettendo essa representação : (lê.)

« Copia n. 29. — Camara Municipal da cidade do Recife, 28 de março de 1883. — Illm. e Exm. Sr. Estando resolvida pelo governo geral a questão sobre a directriz da ponte Buarque de Macedo, que se acha em principio de construcção, a Camara Municipal do Recife considera de todo o ponto necessario para evitar os innumeros inconvenientes que resultar podem da continuação da estação do Arco de Santo Antonio, resolveu na sessão de hoje dirigir-se ao poder legislativo provincial por intermedio dessa Presidencia, pedindo uma disposição legislativa no sentido de ficar sendo a estação da rua do Sol o termo da linha ferrea do Recife a Caxangá, ficando assim extincto o termo da mesma linha estabelecido no Caes Vinte e Dous de Novembro, proximo ao Arco de Santo Antonio. »

« Espera, pois, a Camara Municipal que V. Exc. se dignará de levar a sua reclamação a Assembléa Legislativa Provincial.

« Deus Guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Francisco Maria Sodré Pereira, muito digno presidente da provincia. — *Decio de Aquino Fonseca*, presidente. — *José Pedro das Neves*. — *Manoel Antonio Viegas*. — Padre *Antonio de Mello e Albuquerque*. — *José Candido de Moraes*. — *Francisco da Paula Correia de Araujo*. — Dr. *João Augusto do Rego Barros*. *Antonio da Silva Neves*. — *Cussy Juvenal do Rego* — *Auguto Carlos Vaz de Oliveira Manoel Francisco de Barros Rego*. »

Vê-se conseguintemente, Sr. presidente, que as palavras contidas nesta copia combinam perfeitamente com aquillo que acabo de dizer.

Sr. presidente, não é que eu tenha má vontade á empreza de trilhos urbanos do Recife a Caxangá. Ao contrario não tenho má vontade á Companhia de Caxangá, desde que votei pelo projecto de renovação do seu contracto.

Toda a minha questão, porém, é sobre a disposição do § 2 que vai de encontro ao nosso regimento que determina que não se póde tractar na mesma sessão de materia vencida.

Portanto, eu me pronunciando assim contra a permanencia da primeira estação urbana no Arco de Santo Antonio, procuro até beneficiar a Companhia de Caxangá, porque esta continuando a ter a estação no lugar em que se acha, tem necessariamente de fazer maiores despezas do que supprimindo a.

Feitas estas considerações, Sr. presidente, espero que a emenda por mim apresentada será approvada por esta casa.

Se, porventura, a Assembléa resolver o contrario, ficarei satisfeito em todo o caso por entender haver cumprido com o meu dever sobre a materia do projecto em discussão.

Vem a mesa, é lida apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto a seguinte emenda :

« N. 2. — Substitua-se o § 1 pelo seguinte : § 1.º A isenção do privilegio de zona só poderá approveitar a Companhia Ferro Carril se esta renunciar o favor da clausula 3ª e 11 do seu contracto de 25 de julho de 1879. — Dr. *F. A. Rosa e Silva*. — *Jacobina*. — *Goes Cavalcante*. »

**O Sr. Rosa e Silva** — (Não devolveu seu discurso).

Vem a mesa é lido é apoiado o seguinte requerimento :

« Requeiro a prorogação da 1ª parte da ordem do dia, por mais 30 minutos. — *Olympio Marques*. »

**O Sr. Lourenço de Sá** — (pela ordem) Sr. presidente, o requerimento que acaba de ser enviado á mesa não póde ser por V. Exc aceito, é contra a letra expressa do regimento.

A segunda parte do art. 72, diz o seguinte: (lê).

*Fica entendido que a discussão dos projectos de orçamento e fixação de força policial não póde ser preterida por qualquer urgencia, quando a Assembléa estiver em prorogação de suas razões.*

Está finda a hora da primeira parte da ordem do dia, o requerimento cogita de prorogal-a prejudicando evidentemente a discussão e votação das leis annuas, contra os interesses da provincia e em desaccordo manifesto com a disposição regimental por mim citada.

Assim espero que o requerimento não seja aceito pela mesa e que o Sr. presidente cumprindo a lei que regula os nossos trabalhos, submetta á discussão o orçamento provincial ou o projecto de fixação de força policial, desde que está finda a hora marcada para discussão dos projectos dados para primeira parte da ordem do dia e achar-se esta Assembléa funccionando actualmente em virtude de terem sido pela terceira ou quarta vez prorogados os seus trabalhos.

O Sr. Presidente — O artigo que o nobre deputado apresentou, não trata de prorogação, trata de urgencia ; e o requerimento tem por objecto a prorogação da hora.

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte.

O Sr. Presidente — V. Exc. tenha a bondade de ouvir-me.

O regimento não falla, como já disse, em prorogação da hora. O art. 72 refere-se á urgencia ; o nobre deputado entende que não devo aceitar o requerimento ; mas não posso deixar de aceital-o quando a casa é que tem de resolver; a casa que resolva se é ou não conveniente prejudicar as discussões dos orçamentos.

O Sr. Lourenço de Sá dá um aparte.

O Sr. Presidente — Tanto é materia de decisão que é apoiado e votado nos termos do regimento.

Já vê o nobre deputado que eu não podia de motu proprio recusar esse requerimento, porque o nobre deputado teria o direito de appellar da minha decisão.

V. Exc. não tem razão ; o requerimento não falla de prorogação, falla de urgencia.

**O Sr Olympio Marques** — (Não devolveu seu discurso).

Consultada a casa sobre se concede a retirada do requerimento do Sr. Olympio Marques, resolve pela affirmativa.

Fica adiada a discussão do projecto.

Passa-se á

2ª PARTE DA ORDEM DO DIA

Continuação da 2ª discussão do projecto n. 28 deste anno (orçamento municipal).

O Sr. Presidente diz que vai proceder-se á votação do art. 50 cuja discussão ficara encerrada na sessão antecedente.

O Sr. Pitanga (pela ordem) pede e a casa concede que a votação sobre esse artigo seja nominal.

Votam a favor do artigo os Srs. Olympio Marques, José Osorio, Freitas Henriques, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Aquilino Porto, Drummond Filho, Antonio Venancio, Regueira Costa, Rosa e Silva, Leonardo de Almeida, Moreira Alves, Costa Espinosa, Luiz de Andrada e Alfredo Correia, 17 ; e contra os Srs. Estevão de Oliveira, Paulo de Oliveira Augusto Leão, Cunha Beltrão, Lourenço de Sá, Siqueira Cavalcante, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Candido Ladislão, Juvencio Maria, Ferreira Jacobina, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Souza Ferraz, 14.

E' portanto approvado o artigo.

Entra em discussão o art. 51.

Vem á mesa é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o artigo, a seguinte emenda :

« Ao art. 51, supprimam-se as palavras — e estas effectivamente fizerem — *José Osorio*. »

**O Sr. Praxedes Pitanga** — Sr. presidente, não cansarei muito a casa pela convicção em que estou do nenhum effeito que produz minha reclamação.

Venho apenas pedir á commissão uma explicação acerca do modo de ver na interpretação do artigo, porque elle diz : (Lê)

Diz mais para adiante : (Lê)

De maneira que a fundação civil e ecclesiastica ainda não classifica a condição necessaria para n'elle se effectuarem os enterramentos, ficando, portanto, ao juizo natural da Camara dar começo aos enterramentos no cemiterio do Caçote, ainda mesmo quando elle esteja civil e ecclesiasticamente fundado.

O Sr. Goes Cavalcante — A Camara é competente.

O Sr. Pitanga — Sr. presidente, o modo especial porque está construido este artigo me parece só traduzir a vontade especial com que a commissão quer subordinar o cemiterio do Caçote á administração da Camara. Desde que a commissão declara que os empregados do Caçote deverão ter exercicio quando se reconhecer que o cemiterio está fundado civil e ecclesiasticamente, me parece que a consequencia necessaria é que nestas condições está elle apto a receber cadaveres.

O Sr. Goes Cavalcante — E' exacto ; mas póde haver qualquer circumstancia que não dê lugar a enterramentos.

O Sr. Pitanga — Se isto é assim, para que então a commissão não limitou-se somente a dizer que o cemiterio do Caçote só terá empregados em exercicio quando começasse a receber cadaveres ? porque é consequencia necessaria que ella não se prestará a este exercicio sem que esteja civil e ecclesiasticamente fundado. Mas reconhecer a fundação do cemiterio pelo facto de estar nas condições de ser reconhecido quer pelo lado civil, quer pelo lado da igreja, e tornal-o ainda dependente de condição que não está expressa em lei, isto é, da vontade da Camara fazer ou deixar de fazer, não me parece muito razoavel. Tanto a Camara não é o poder competente para reconhecer as condições de conveniencia para a fundação do cemiterio que não o póde fazer sem que elle esteja civil e ecclesiasticamente fundado.

O Sr. Osorio — Não póde haver cemiterio sem esta condição.

O Sr. Pitanga — Sim, não póde. Respondo ao meu nobre collega e amigo que o poder da Camara...

O Sr. Osorio dá um aparte.

O Sr. Pitanga — ... que o poder legitimo para reconhecer quando deve funccionar o cemiterio é a Camara ; respondo ao meu nobre collega dizendo que isto não me parece razoavel porque nestas condições bastaria affirmar se que só terão exercicio os empregados nomeados para o cemiterio do Caçote quando começar elle a funccionar, pois que então se presuppõe fundado civil e ecclesiasticamente. Mas desde que esta Assembléa estabeleça uma lei no seu § 5º em que diz que o cemiterio se considerará fundado civil e ecclesiasticamente, parece excesso de disposição, além desta declaração o entregar-se ao arbitrio da Camara o facto de se começar a fazer enterramentos, quando ella entenda Creio que ha neste artigo certo excesso de disposição, pois que o cemiterio poderá nas condições em que está elaborado o artigo estar fundado legitimamente e a Camara dizer : não quero que se façam enterramentos. Se o cemiterio é fundado por uma força de necessidade, se elle deve prestar-se a esse exercicio logo que estiver em condições necessarias para nelles se fazer enterramentos, mas deve ficar exclusivamente a vontade da Camara.

Desde que a commissão reconhece que estas condições são indispensaveis ; desde que se não póde abrir mão das formalidades necessarias, me parece que não póde prevalecer a jurisdição da Camara ainda mesmo nesta circumstancia.

Depois, Sr. presidente, vê-se que o artigo é dividido em dous periodos e se acha concebido nos seguintes termos : (Lê)

Digo eu que o Cemiterio não póde ser aberto senão quando estiver em condições de n'elle se fazer enterramentos.

Me parece que ha aqui um abuso de autoridade para a Camara. Desde que o Cemiterio está provido canonica e civilmente, está no caso de receber cadaveres.

Não sei se a interpretação que dou é a que procede da organisação do artigo. Ao menos do que está escripto resulta isso que venho de dizer. Creio que o artigo organisado como está resulta um abuso de autoridade para a Camara, ficando ella com o direito de dizer: não quero o Cemiterio. Desde que se crea um Cemiterio para uma freguezia e elle se acha em condições de receber cadaveres, desde que nelle se póde produzir enterramentos, a Camara não póde ter o direito de negar sepultura a quem quer ir para alli.

Nós não tractamos de desorganisar o modo porque está feito o art. Mas, digo eu : pela fórma porque está escripto o artigo me parece que ha um abuso de autoridade para a Camara, porquanto tendo ella obrigação de fundar o Cemiterio e mandar proceder a enterramentos segundo as regras da igreja não lhe cabe o direito de negar sepultura a quem alli se queira enterrar, salvo se o Cemiterio não estiver em condições de receber cadaveres.

E' isto o que tenho a dizer por ora.

**O Sr. Osorio de Cerqueira** — Julgo desnecessario cansar a paciencia da casa, occupando a tribuna por muito tempo. Assim, em poucas palavras responderei ao honrado deputado que me precedeu explicando o pensamento e o espirito do artigo impugnado por S. Exc.

Diz o orador que se a commissão de orçamento municipal de que faz parte tivesse certeza de que as deliberações tomadas pela Camara Municipal seriam mais ou menos criteriosas, como devem ser todas as medidas tomadas por uma corporação d'aquella ordem, desnecessario seria até o artigo impugnado.

Mas, tendo em vista o que já se deu na mesma Camara com relação a este assumpto, julgou conveniente organisar o artigo pelo modo porque está redigido.

Entendido o artigo como deve ser, não ha o menor prejuizo quer para a municipalidade, quer para os empregados a que elle se refere.

Acredito que esta explicação satisfará ao nobre deputado.

Encerrada a discussão é approvado o artigo com a emenda, bem como os de ns. 52 e 53, passando o projecto a 3ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Osorio de Cerqueira.

Continuação da 3ª discussão do projecto n. 33 (fixação da força policial).

Vem á mesa, é lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão com o projecto a seguinte emenda :

N. 3. Accrescente-se o seguinte art. : E' facultado aos moradores de uma ou mais ruas desta cidade organisarem e manterem a sua custa um serviço policial concernente a mesma rua.

§ 1.º O presidente da provincia expedirá regulamento no qual fixará as condições em que os particulares devem fazer a escolha, demissão e substituição dos guardas que forem encarregados desse serviço, traçando lhes no mesmo as suas attribuições e deveres.

§ 2.º O emprego e distribuição desses guardas no serviço a que se destinam, são da exclusiva competencia dos particulares, que para este fim escolherão uma pessoa que os represente. — *Goes Cavalcante* — *J. V. Meira de Vasconcellos*.

**O Sr. Moreira Alves** faz breves considerações contra a emenda.

Achando-se sobre a mesa foi a imprimir um parecer da commissão de redacção, sobre a da representação ao governo geral pedindo que dê o maior desenvolvimento possivel ás obras das estradas de ferro em construcção por conta do Estado.

O Sr. presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia:

1ª parte : continuação da antecedente e mais 1ª discussão do projecto n. 73, 2ª dos de ns. 47, 60 e 71 todos deste anno ; 2ª parte : continuação da antecedente, e mais 3ª discussão do projecto n. 28 deste anno.

# REVISTA DIARIA

**Novo districto de subdelegacia** — Foi expedido antehontem o seguinte acto pela presidencia da provincia :

« 2.ª secção. — *Palacio da Presidencia de Pernambuco em 29 de agosto de 1883*. — O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, em officio n. 194 de hontem datado, resolve, por conveniencia do serviço publico, crear um districto policial na freguezia do Poço da Panella, com a denominação de Arraial, o qual começa á do lugar Encanamento e comprehendera o Arraial, Mangabeira, Coqueiro, Casa Amarella, Jacaré, Cruz de Almas, Agua Fria e Becco do Barbalho, e terminará no riacho denominado Poço.

« O actual 1º districto com a denominação de Poço, ficará comprehendendo os lugares Jaqueira, Parnamerim, Sant'Anna, Casa Forte, Poço, Caldeireiro, Monteiro, Barbalho e Lavada, até á Porta d'Agua.

« Finalmente o actual 2º districto, que tomará a denominação de Apipucos, comprehenderá o resto da freguezia a começar da Porta d'Agua para cima até Macacos.

« (Assignado) — *José Manoel de Freitas*. »

**Autoridades policiaes** — Para subdelegado, 1º, 2º e 3º supplentes desse districto acima foram nomeados por portaria da mesma data : Joaquim Maximiano Pestana, Deodato Gonçalves Torres, Augusto Policronio de Moraes de Mesquita Pimentel e Antonio José Mendes Bastos, na ordem em que se acham.

— Tambem por portaria da mesma data e sob proposta do Dr. chefe de policia, de 27, foi exonerado, a pedido, José de Albuquerque Mello Loyolla do cargo de subdelegado do districto de Boa-Viagem, e nomeado para substituil-o, o actual 1º supplente, tenente José Bento dos Santos Bernardes.

**Tribunal do Jury do Recife** — Foi submettido hontem a julgamento o processo em que era accusada Guilhermina Maria da Conceição, por ter em 2 de fevereiro do corrente anno ferido gravemente á João Climaco Luciano da Silva.

Occupou a cadeira da defeza o Sr. academico Antonio Augusto Cordeiro de Castro.

Foi absolvido.

Em seguida foi julgado o réo Vicente Coimbra da Silva, por ter no dia 1º de novembro de 1881, na rua da Detenção, ferido gravemente a José Francisco Cleto. Patrocinou a causa o Sr. Dr. José Maria de Albuquerque Mello, sendo o réo condemnado a 1 anno e 2 mezes de prisão e multa correspondente.

**O Correio da Corte** — Levamos ao conhecimento do Sr. administrador dos Correios da Corte as queixas que temos contra o serviço sob sua direcção, queixas que se baseiam em reclamações de assignantes desta folha nas provincias de Minas Geraes e S. Paulo.

Não é de hoje que taes queixas se produzem, por que as reclamações vem de longa data, mas tambem nunca foram tão frequentes como agora, o que alias parece denotar que, em vez do melhorar, o serviço do correio da corte tem peiorado.

Seria enfadonha e tomar-nos-hia desmesurado espaço a citação detalhada de todas as reclamações que temos recebido por falta de recepção dos *Diarios*, e, pois, não a faremos. Entretanto, para que se comprehenda até que ponto chega o desaso do citado correio, bastar-nos-ha referir que, ha pouco tempo, um masso de *Diarios* que levava este endereço bem legivel — *Illm. e Exm. Sr. conselheiro João Alfredo Correia de Oliveira, dignissimo Senador do Imperio. Rio de Janeiro*, foi parar á cidade de Oliveira em Minas Geraes!

Taes desvios explicam sufficientemente as faltas de *Diarios* de que se queixam os nossos assignantes de Minas Geraes e São Paulo, uma vez que as folhas passam pelo Correio da Corte, e d'alli é que ellas se encaminham aos seus destinos ; e tanto mais rasão temos para nos queixarmos do correio da corte quanto estamos convencidos da boa ordem e direcção do correio desta cidade do Recife, e temos certeza mathematica de que pelo nosso escriptorio a expedição se faz regular e cuidadosamente.

Assim, é com toda razão e bom direito que nos dirigimos do Sr. administrador dos Correios da Corte pedindo-lhe providencias contra o mal apontado, e confiamos que S. S. não será surdo ás reclamações de que nos fazemos orgão.

**Morte de criminoso** — Mandam dizer do termo de Bezerros que, a 23 do expirante mez, tendo sido alli cercada a casa em que se homisiara o criminoso Manoel Jatobá, e sendo até intimado pelo official de justiça que acompanhava a força em diligencia para que se entregasse á prisão, resistio elle com as armas nas mãos, disparando dous tiros de bacamarte, que felizmente não feriram pessoa alguma.

Repellindo a força a resistencia e atirando tambem contra o criminoso, foi este attingido e ferido mortalmente, de sorte que momentos depois era cadaver. Foram-lhe aprehendidas as armas.

**Fallecimento** — Falleceu hontem ás 3 horas da tarde o commerciante Joaquim Ferreira da Silva.

O enterro terá lugar hoje ás 4 horas da tarde, sahindo o corpo da igreja do Espirito Santo, onde se acha depositado.

Tinha 70 annos e falleceu de diabetes.

**Prisão de criminoso** — O Sr. Joaquim Maximiano Pestana, subdelegado do Poço da Panella, capturou na noite de 28 do corrente, a um individuo de nome França Pereira, pronunciado n'esta comarca e na do Limoeiro, por haver, vai para dous annos, desfechado um tiro de revolver no peito de João Procopio de Colonia e dado uma facada n'um seu companheiro quando trabalhava n'uma bomba pertencente á empreza do caminho de ferro do Limoeiro no lugar denominado Arêa.

**Liberdade** — Os Srs. Manoel José Gonçalves Braga e Virgilio José da Motta acabam de passar carta de liberdade a duas escravas, Justina e Benedicta, pelo quinhão que lhes tocar dos bens deixados pelo seu finado sogro, Francisco José da Costa Araujo.

Segundo nos informam este acto é duplamente louvavel por terem sabido aquelles cavalheiros corresponder aos desejos de seu finado sogro.

**Commité Litterario** — Esta sociedade funccionou hontem sob a presidencia do Sr. Luiz d'Amaral e com a presença de 20 socios, fez sua nova directoria, a qual ficou organisada da maneira seguinte :

Presidente, Firmino Correia de Mello ; vice-presidente, Malaquias de Queiroz Barros ; 1º secretario, Paulino José de Souza Mello ; 2º dito, João Madeira de Freitas ; orador, Graciliano M. Sobrinho ; vice-dito, João B. de N. Junior (reeleito) ; thesoureiro, José Gomes de M. (reeleito).

A posse da nova directoria será na proxima quinta feira.

**Commissão Central Emancipadora** — Haverá sessão hoje ás 7 horas da noite no lugar do costume.

**Club Academico Catholico** — Installou-se, hontem, em um dos salões da Academia, uma associação assim denominada.

Foi presidida essa primeira reunião pelo Exm. Sr. Dr. José Joaquim Seabra, que convidou para servir de 1º secretario ao Sr. Gaspar Costa, e para 2º ao Sr. Paes de Andrade.

Depois de exposto o fim que visa a sociedade — a defeza das idéas catholicas — o Sr. presidente nomeou duas commissões, uma para confeccionar os estatutos, composta dos Srs. padre Assis, Timotheo Teixeira, Arsenio Gusmão, Bernardo Britto e Theodorico Magno, outra para redigir um jornal que sahirá brevemente, a qual ficou assim constituida : Srs. Gomes Villar, Paes de Andrade, padre Assis, Theodorico Magno, Gaspar Costa e Pedro Ribeiro.

**A Lanterna Magica** — Distribuio-se hontem o n. 59 deste periodico livre e humoristico.

**Tem toda a razão** — Recebemos hontem um bilhete postal em que se nos diz o seguinte :

« Pedimos a Vv. Ss. que se dignem chamar a attenção do Sr. fiscal da Magdalena para uma porção de animaes soltos que tem um fiscal de outra freguezia alli morador ; os ditos animaes invadem os sitios alheios e devoram as plantas e jardins que ficam adjacentes. Sendo o fiscal quem deve corrigir esse abuso é quem o provoca ? »

Se é verdadeiro o que ahi fica, tem toda a razão o reclamante.

**Generos alimenticios** — Pelos navios *Trancolim*, *Felicia* e *Alfredo* vieram para o mercado desta praça os seguintes generos ; bagres seccos, 1000 ; café, 167 saccos ; genebra, 229 caixas ; laranginha, 25 ditas ; vinagre, 30 barris de quinto : vinho, 85 ditos de dito, 70 ditos de decimo e 25 caixas ; xarque, 376 39 kilogrammos.

**Ferro-via Madeira e Mamoré** — Escreveram em 6 de julho ao *Jornal do Commercio* :

« Embora este mez e o de agosto sejam aqui considerados a peior quadra das febres, é relativamente bom o estado da saúde da commissão, das praças e dos trabalhadores. Não contámos enfermo que inspire cuidado. Não desanime, pois, o nosso governo imperial ; consinta que a uma commissão brasileira fique a gloria de levar ao cabo a primeira exploração do interior do valle do Madeira. As vidas preciosas que temos perdido, e as que por desgraça possamos ainda perder, constituem na verdade doloroso sacrificio, mas sacrificios dessa ordem custam muitas emprezas, sem que por isso sejam abandonadas, e as regiões mais saudaveis do globo estão expostas á explosão de enfermidades crueis.

« A nossa turma de trabalhos de campo acha-se em operações em Jacy-Paraná e chegará proximamente ao Caldeirão do Inferno onde começará a verdadeira exploração de territorio inteiramente desconhecido. O Sr. engenheiro J. Pinkas está a partir para este ponto afim de examinar os trabalhos executados, determinar posições astronomicas e estudar os pontos da passagem da linha nos rios mais importantes levantando as plantas necessarias. Conta o infatigavel chefe ir até Beni afim de examinar o modo de communicação mais economico entre a futura estação da ferro-via e a cachoeira da Boa Esperança, ponto inicial da navegação de vapor naquelle rio, concedida pelo governo boliviano ao coronel Church.

« Nesta viagem, que lhe custará tres a quatro mezes, o Sr. Dr. Pinkas colligirá dados e elementos da renda provavel da linha.

« Estão sendo desenhadas plantas definitivas de parte estudada e copiados dous exemplares de cada um dos typos projectados pelo Sr. Dr. Pinkas.

« A commissão carece urgentemente de um chefe de secção, um engenheiro de 1ª classe e seis conductores. Os salarios continuam muito caros. »

— Lê-se em uma carta escripta em Manáos á 29 do passado : « O vapor *Cametá*, que acaba de chegar do Rio Madeira, foi portador das melhores noticias do estado sanitario da commissão ; está, portanto, provado que a época escolhida para começo dos estudos foi pessima.

« A commissão está em Jacy Paraná, a 80 kilometros de Santo Antonio, e prosegue nos estudos para Guajará Mirim. »

**Terrenos carboniferos** — O Sr. Dr. Orville Derby, director da secção mineralogica do Museo Nacional, dirigio ao *Jornal do Commercio* da corte a seguinte communicação :

« Peço venia para ajuntar alguns esclarecimentos sobre o interessante assumpto dos terrenos carboniferos das provincias de S. Paulo e Paraná, do qual se occupou essa redacção a 17 e 18 do corrente.

« Tem apparecido desde muito tempo amostras de carvão procedentes de diversas localidades dessas duas provincias como a do Cupim, no Paraná, e as de Tatuhy e Taubaté, em S. Paulo ; mas não ha informações certas sobre a natureza geologica dos terrenos em que ellas foram encontradas. Como em todo o mundo apparecem indicios de carvão em terrenos onde a experiencia, adquirida muitas vezes com sacrificio de capitaes avultados, tem mostrado que não ha depositos aproveitaveis, é questão importantissima averiguar pelo caracter geologico dos terrenos daquellas provincias, se taes indicios são enganadores, ou se effectivamente devem animar o emprego das quantias necessarias á exploração regular.

« Infelizmente, os dados até hoje colhidos são poucos para resolver esta questão preliminar. Os fosseis, unicos guias seguros para a determinação exacta da idade geologica dos terrenos, tem apparecido em amostras raras e em localidades distanciadas. Alguns que foram apresentados e que eu examinei, são de authenticidade duvidosa ; e comquanto eu deposite toda a confiança na boa fé das pessoas que os apresentaram, parece-me que elles são de procedencia estrangeira. Eliminando todos os casos de duvida possiveis quanto á procedencia, tenho chegado ás seguintes conclusões, baseado nos poucos fosseis achados por mim mesmo ou submettidos por outros ao meu exame ; conclusões que não obstante estarem sujeitas a modificações quando apparecerem dados mais seguros, devem comtudo, penso eu, interessar aos que se occupam com a magna questão da existencia do combustivel mineral nos terrenos do Imperio.

« A extensa região dos Campos Geraes na provincia do Paraná, como já fiz ver em memoria publicada nos *Archivos do Museo Nacional*, é constituida de espessos depositos de grés e schistos argillosos. Occupando uma zona de muitas leguas, estes depositos immergem por baixo de grandes depositos de rochas eruptivas, que formão o planalto de Guarapuava. Os fosseis encontrados primeiro pelo Sr. Wagner, antigo ajudante da commissão geologica, e depois por mim mesmo na cidade da Ponta Grossa, provam que uma grande parte dos depositos dos Campos Geraes pertence á idade devoniana, isto é, ao terreno inferior ao verdadeiro terreno carbonifero, sendo que em todo o mundo esse terreno apresenta indicios enganadores de carvão. Mais a oeste na colonia Thereza, alto Ivahy, encontram-se fosseis que parecem pertencer á idade carbonifera; tendo porem perdido as collecções que fiz nessa localidade, nada posso avançar positivamente sobre este ponto.

« Entretanto, diversas considerações levam-me a acreditar que parte dos depositos dos Campos Geraes pertence á idade carbonifera, convindo examinal-os detidamente. Não podendo até agora fixar a linha divisoria entre o terreno devoniano e o supposto carbonifero, é impossivel dizer se pertence a este ou aquelle a pequena e não aproveitavel camada de carvão descoberta no Cupim. Em todo o caso, a região convida á uma exploração seria no intuito de descobrir depositos de carvão ; mas para evitar despezas inuteis, convem que tal exploração seja procedida e guiada por um estudo geologico mais minucioso do que se tem feito até hoje.

« A supposta bacia carbonifera do alto Parahyba, em S. Paulo, nas visinhanças de Taubaté e Caçapava, é sem duvida constituida de depositos relativamente modernos, fallando geologicamente, e é provavel que na idade terciaria esta larga bacia entre a Serra do Mar e a Serra da Mantiqueira fosse occupada por uma grande lagoa d'agua doce, em que se depositaram camadas e schistos carregados de materia betuminosa, havendo em um ou outro lugar depositos limitados de lignito impuro. O verdadeiro carvão não existe alli, e o lignito que tem apparecido não parece aproveitavel como combustivel ; entretanto, é promettedora a empreza organisada para utilisar os schistos, distillando-os afim de extrahir o oleo e o gaz que contem, e se ella não tirar o resultado desejado será por motivos economicos e commerciaes, mas não por falta de materia prima de primeira qualidade. Estou convencido que não se deve esperar nesta bacia encontrar carvão aproveitavel, nem petroleo nativo.

Dos lados oeste e sul de S. Paulo existe uma grande área constituida de camadas de grés e schistos começando no sopé da Serra da Mantiqueira e estendendo-se para oeste até onde é conhecido o sertão da provincia. O limite occidental desta área é proximamente uma linha que, tirada da fronteira da provincia de Minas Geraes, passa perto de Casa Branca, Campinas, Sorocaba, Ipanema e da cidade de Castro na provincia do Paraná ; esta região em S. Paulo forma portanto a continuação dos Campos Geraes do Paraná. E' nesta zona que têm apparecido indicios de carvão, em Ipanema, Tatuhy e outros lugares. Uma exploração tentada ha annos perto de Tatuhy aprofundou se centenas de metros sem encontrar camada aproveitavel do mineral desejado. Este resultado desfavoravel não é motivo para desanimar, caso os terrenos em questão sejam realmente da idade carbonifera. Convém dizer que esta exploração foi feita com toda a seriedade e salvo em um só ponto, debaixo de todas as regras. Ella não foi precedida de um estudo geologico da região, estudo que determinaria o lugar em que a perfuração podia dar o melhor resultado. O ponto da perfuração tendo sido escolhido sem o necessario criterio e conhecimento geologico da região, a perfuração provou apenas que nesse ponto não existia camada de carvão aproveitavel, mas nada adiantou sobre a questão em geral.

« A prova de que uma parte desta região, se não toda, pertence á idade carbonifera, é a seguinte, e ainda que muito defeituosa, ella é animadora e demonstra a conveniencia de um serio estudo geologico de toda esta parte da provincia. Plantas fosseis dos typos caracteristicos da idade carbonifera têm sido encontradas perto de Tatuhy, no sertão do rio Paranapanema, e perto da cidade de Piracicaba. Esta ultima localidade tambem tem fornecido algumas amostras mal conservadas de mulluscos fosseis que me parecem ser da mesma idade, opinião que foi ultimamente confirmada pelo exame que fiz em companhia do Dr. C. A. White, paleontologista da commissão geologica americana. Os fosseis que mais abundam nesta região consistem porém em reptis fosseis, que têm sido encontrados nas visinhanças de Tatuhy, Pirapetinga, Tieté e Campinas. Pelo seu aspecto estes fosseis fizeram-me suspeitar que o terreno era mais moderno do que o carbonifero ; porém, tendo os submettido ao exame do professor E. D. Cope, de Philadelphia, autoridade reconhecida sobre os reptis fosseis, declarou-me elle que estes fosseis pertencem á idade carbonifera.

« Todos os indicios mostram, portanto, como não seria desarrazoado encontrar carvão nas duas provincias mencionadas, e elles animam a tentativa de explorações neste sentido. Proponho-me entregar ao estudo desta magna questão tanto quanto me permitirem os limitados recursos de que disponho e as obrigações que tenho para com o Museo Nacional, e aos que têm feito observações ou colhido amostras que possam elucidar este assumpto, peço que me communiquem no interesse da sciencia e do desenvolvimento material do paiz.

« Da minha parte, terei muito prazer em prestar todo o auxilio possivel áquelles que quizerem emprehender explorações particulares neste sentido, dando consultas gratuitas sobre os lugares que mais convém examinar e o melhor modo de proceder, de accordo com os conhecimentos que tenho conseguido colher acerca do assumpto. — *Orville A. Derby*. »

**Telegrapho Nacional** — A taxa dos telegrammas do Recife a Montevidéo, de amanhã em diante fica reduzida a 1$000 por palavra no telegrapho terrestre nacional em qualquer idioma ou codigo.

**O tempo** — Da estação telegraphica do Recife, recebemos as seguintes noticias :

Dia 30 :

*Sul*

Porto Calvo, Maceió, Penedo, Maroim, Larangeiras, Aracajú, Bahia, Campos, Côrte e Pelotas, bom.

Rio Formoso, Camaragibe e Victoria, nublado.

Porto Seguro, chuvoso.

*Norte*

Goyanna, Itambé, Parahyba, Mamanguape, Natal e Fortaleza, bom.

**Estado das linhas** — Da mesma estação recebemos a seguinte noticia :

Dia 29 :

*Sul*

Montevidéo e Buenos Ayres, bom.

*Norte*

Sobral e Fortaleza.

**Leilões** — Effectuar-se-hão :

— Hoje :

*Pelo agente Burlamaqui*, ás 10 e meia horas na rua da Imperatriz n. 3, de moveis, louças, crystaes, etc.

*Pelo agente Pestana*, ao meio dia, na rua do Vigario n. 12, do um sitio e mais vaccas com leite.

*Pelo agente Carmo e Silva*, ás 10 1/2 horas, na travessa do Corpo Santo n. 47, de moveis e mais objectos de casa.

— Segunda-feira :

*Pelo agente Gusmão*, ás 11 horas, no pateo do Carmo n. 22, de moveis, etc.

**Missas funebres.** — Serão celebradas :

— *Hoje* : ás 7 1/2 horas, na igreja da Santa Cruz, por alma de D. Maria Arminda de Castro Ribeiro ; ás 8 horas, na matriz de Corpo Santo, por alma de D. Senhorinha da Costa Porto.

— *Amanhã* : ás 7 horas na igreja da Santa Cruz, por alma de D. Luiza de C. Castro Villela ; ás 7 1/2 horas na matriz da Boa Vista, por alma de Bellino Bastos da Silva ; ás 7 horas, na igreja do Pilar, por alma de D. Maria Joanna Barretos.

— *Segunda-feira* : ás 7 1/2 horas, na igreja da Soledade, por alma de Bellino Bastos da Silva.

**Loteria da provincia** — Amanhã, 1 de setembro, será extrahida a loteria 352ª, em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

**Grande loteria de Nictheroy**. — A 3ª serie d'essa loteria, de 200:000$000, corre infallivelmente no dia 20 de setembro. O resto dos bilhetes acha-se á venda na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 12.

**Grande loteria da côrte, de 300:000$**. — Acham-se á venda os bilhetes desta grande loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

**Loteria do Rio de Janeiro**. — Por telegramma recebido, sabe-se a loteria 325 A. de Nictheroy, a beneficio das matrizes e alfaias da mesma provincia, corre terça feira, 4 de setembro.

**Casa Feliz**. — As duas grandes loterias do Ypiranga e Nictheroy acham-se expostas á venda na Casa Feliz, de Santos Porto, á praça da Independencia ns. 37 e 39.

**Loteria do Ceará**. — Aos 10:000$000. Acham-se á venda os bilhetes desta loteria na Casa da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23.

**Casa de Detenção**. — Movimento dos presos no dia 29 do corrente :

Existiam presos 275, entraram 3, sahiram 3, existem 275 ; a saber : nacionaes 245, mulheres 8, estrangeiros 5, escravos 17. — Total 275.

Arraçoados 255, sendo · — Bons 244, doentes 11.

Não houve movimento na enfermaria.

# CHRONICA JUDICIARIA

## Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSAO DE 30 DE AGOSTO

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

*Secretario Dr. Julio Guimaraes*

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, commendador Pinto e supplente Figueiredo, faltando com participação verbal o Sr. supplente Beltrão Junior.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios :

Do 22 do corrente, do Exm. Sr. desembargador presidente d'esta provincia, sendo igualmente lida a resposta constante do respectivo registro n. 78 de 25 do mesmo mez. — Sciente.

De 25 do corrente, da Junta dos Corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 20 a 25. — Seja archivado.

Diarios officiaes de ns. 225 a 233. — Archivem-se.

Foram á rubrica os seguintes livros :

Diario e copiador de Sebastião de Barros Barreto, copiador de Manoel Gonçalves Braga.

DESPACHOS

Petições :

De Luiz José da Silva Guimarães, solicitando o registro da nomeação dos seus caixeiros Justino Antonio Pinto, José Machado Dias, Eugenio Cardoso Ayres, Adalberto José de Paiva, Alfredo de Albuquerque Mello, Adolpho Monhard e Joaquim Getulio de Azevedo Souza. — Registre-se.

De Faria Sobrinho & C., idem de Antonio Ferreira de Faria, Alfredo Americo Vieira, Secundino Mauricés, Lindolpho da Silva Faria e José Domingues Pereira Dantas. — Deferida.

De Francisco Gurgel do Amaral & C., idem de seus caixeiros José Gurgel do Amaral, Vicente Gurgel do Amaral, Carlos Estanisláo da Costa, João Ferreira de Barros e Silva, Alfredo Martins Moreira, Alvaro Augusto de Almeida, Eduardo Gonçalves Cascão, Othon José da Silva e José Vieira Barbosa da Silva. — Sejam registradas

De Francisco de Azevedo & C., idem de Candido José da Silva Guimarães Filho. — Faça-se o registro pedido.

De Affonso Freitas das Chagas, cidadão brasileiro, e Mariano Ernesto Ovalle, cidadão chileno, para que se admitta a registro o contracto de sociedade temporaria de capital e industria, sob a firma Affonso Chagas & C., com o capital de 5:000$ para o commercio de generos de estiva em grosso e a retalho e consignações n'esta praça á rua Larga do Rosario n. 12. — Archive-se na fórma da lei.

De Manoel Joaquim dos Santos Ferreira, para que se registre a nomeação de seu caixeiro Joaquim Antigono dos Santos Ferreira. — Registre-se

De Emygdio Antonio da Rocha, para que se dê baixa nos seus ex caixeiros Alfredo Gomes de Champs e Joaquim de Arruda Madeiros. — Como requer.

A's 11 horas foi encerada a sessão.


# INDICAÇÕES UTEIS

**Advogados**

*Tolentino de Carvalho* e *Moreira Alves*, rua 1.º de Março n. 2, 1.º andar.

**Bourgard & C**

*Recife* : rua do Marquez de Olinda n. 15 ; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3 ; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54. Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades : Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestlé, para os meninos de peito e leite condensado.

**Medicos**

**Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 39**

*O doutor Moscozo* dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão, á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer destes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

*Dr. Arruda Beltrão*, rua larga do Rosario n. 36, 1.º andar. Consultas do meio dia ás 2 horas da tarde. Residencia rua da Aurora n. 29, 1.º andar ; chamados a qualquer hora.

O *Dr. Berardo* tem consultorio na rua do Bom Jesus, antiga da Cruz, n. 31, 1º andar. Dá consultas das 7 ás 8 horas da manhã e de meio dia ás 3 da tarde Chamados por escripto no consultorio ou em casa de sua residencia á rua da Aurora n. 63, 1º andar. Especialidade molestia de olhos.

*Dr. Souto Maior* mudou sua residencia para rua da Imperatriz n. 73, onde dá consultas no andar terreo das 10 ás 2 horas da tarde. Chamados a qualquer hora. Gratis aos pobres.

*O Dr. Carneiro Leão* tem o seu consultorio medico cirurgico á rua 1.º de Março, antiga do Crespo n. 7, 1.º andar.


ILEGÍVEL

Consultas das 11 horas até 2 da tarde. Residencia a rua do Coronel Suassuna, antiga Augusta n. 278.

**Occulista**

*Dr. Barreto Sampaio*, consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, 2º andar: residencia, rua Barão de S. Borja n. 37.

**Pharmacia**

*Francisco Manoel da Silva & C.*, depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

**Botica e Drogaria Franceza**

Deposito dos remedios homeopathicos da casa de Catelan Irmãos, de Paris. Tinturas: mater e dynamisadas, Globulos inertos e dynamisados. Remedios dosimetricos de Burggrawe e todas as especialidades pharmaceuticas, productos chimicos, drogas, tintas e fundas. Preparados especiaes de plantas brasileiras. 22—rua da Cruz.—Recife.

*O Dr. Carlos Bettencourt*, de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro, onde foi verificar o seu titulo e habilitar-se para o exercicio da sua profissão, perante a Faculdade de Medicina (novo regimen), com pratica nos hospitaes de Paris, Londres Bruxellas, etc., dá consultas: das 12 ás , da tarde na rua do Marquez de Olinda n. 34, 1.º andar (antiga da Cadeia). Chamados por escripto a qualquer hora.

*O Dr. Miguel Themudo* pode ser procurado na rua Duque de Caxias n. 82, primeiro andar, onde dá consulta das 11 ás 3 horas da tarde, e na rua do Imperador n. 49. Recebe chamados para qualquer parte e trata gratis os pobre.

**Loteria**

Os bilhetes da de 300:000$000 acha-se a venda na Casa Feliz, á Praça da Independencia ns. 37 e 39.

# PUBLICAÇÕES APEDIDO

## Os Srs. Henry Forster & C.

Cançado de soffrer injustiças por parte de alguns commerciantes desta praça, sem que tenha dado motivos para tão injustificavel procedimento, sou forçado a levar ao dominio publico algumas dessas injustiças de que tenho tido victima.

Occupar-me-hei da mais recente, reservando-me para opportunamente publicar as outras, as quaes devo logo dizer são não menos aggravantes do que aquella que hoje faz objecto do presente artigo, afim de que o publico possa ajuizar do criterio de alguns commerciantes da nossa praça.

Em março de 1882, o meu amigo o Exm. Sr. Visconde do Livramento, manda chamar-me, e accudindo ao seu chamado declara-me que havia recebido communicação de que uma companhia Austro Hungara ia estabelecer uma linha de vapores entre estes e outros portos do Brasil. Que lhe haviam offerecido a agencia desses vapores, mas que não estando resolvido a aceital-a, ia entregal-a a uma outra casa commercial. Que eu seria o despachante desses vapores. Depois desta communicação observei lhe que visse a quem ia entregar a agencia, afim de que depois não apparecessem duvidas em ser eu o despachante.

Não tenha receio, responde-me o amigo, porquanto a pessoa a quem tiver de entregar a agencia se obrigará para comigo a aceitar-te como despachante.

A' vista desta declaração, nada mais tinha a oppor. Ainda na mesma occasião soube que o amigo havia offerecido a agencia a uma casa franceza, a qual recusou aceitar por força do contracto que tinha com outra companhia.

Foram então consultados os Srs. Henry Forster & C., que aceitaram a agencia, entrando como condição ser eu o despachante, tendo eu tido disso communicação.

A 4 de abril do anno passado, chegando a este porto o vapor *Narenta*, apresentei-me, e despachei-o sem que houvesse a menor falta. Decorreram 16 mezes sem que viesse outro vapor, em virtude de não estar ainda regularisada a linha.

Em fins de julho ultimo veio communicação de ter de começar a vinda desses vapores, annunciando se a chegada proxima do *Memfi*.

Dirigi-me então ao escriptorio dos Srs. Henry Forster & C. com os despachos maritimos para serem assignados, e ao entregal os ao Sr. Forster, este senhor com sorpresa minha diz « *o senhor não despacha esses vapores, porque a casa tem seu despachante.* »

Respondi-lhe então que devia saber que quando o Sr. Visconde do Livramento lhe entregou a agencia desses vapores, entrou em condição ser eu o despachante, tanto mais quanto já eu havia despachado o *Narenta* que foi o primeiro da linha que aqui chegou), respondeu me que se entenderia com o Sr. Swift.

Do occorrido participei ao Sr. Visconde do Livramento, que então se achava doente em Jaboatão.

Ainda no dia seguinte fui ao escriptorio do Sr. Forster, e entendendo-me com o Sr. Swift declara-me que nada tinha a fazer, e aconselha-me que me entendesse com o Sr. Forster, arguindo-me nesta occasião de que eu tinha concorrido para que a Alfandega multasse os vapores americanos dos quaes são estes senhores os consignatarios.

Ante uma arguição tão injusta o meu espirito revoltou-se, e nesta occasião então disse-lhe « que era falso, e mesmo não tinha poder para fazer semelhante cousa, e que isto não passava de uma calumniosa accusação de quem quer que fosse, com o fim de tirar-me o serviço desses vapores. »

Como prova da injustiça da arguição que se me fez, offereço á consideração do publico o documento abaixo, documento este passado pelos dignos empregados da nossa Alfandega, e que é um desmentido solemne a semelhante accusação. Ainda fui arguido pelo Sr. Swift de ser amigo de um commerciante que hostilisava a casa d'elle. Respondi-lhe immediatamente que nada tinha de ver com isso, que me limitava a fazer na Alfandega o serviço de quem confiava em mim, e que era estranho a qualquer desharmonia havida entre os commerciantes, e que assim mesmo entendiam outros commerciantes criteriosos a quem sirvo.

Ainda aconselha-me que me dirija ao Sr. Forster, o qual entregando-me os despachos maritimos diz-me não assignal-os uma vez que o despachante da casa, desembaraça 2 vapores americanos por mez e não exige a assignatura dos despachos.

Isto é um abuso, o art. 496 § 1 do regulamento das alfandegas manda, que as notas maritimas sejão assignadas pelos capitães. Dado porem o caso de serem despachados os vapores antes da chegada, afim de evitar demoras, eu e outros despachantes apresentamos as notas assignadas pelos respectivos agentes.

De posse dos despachos maritimos deixei de entender-me com o Sr. Livramento que não se achava na cidade, uma vez que sabia ter elle contractado ser eu o despachante.

Annunciando se a chegada do *Memphi* para 4 do corrente mez, tractei de despachar o vapor n'esse dia para não haver falta, caso chegasse e quizesse sahir no domingo 5 do corrente, dia em que a Alfandega se achava fechada, e paguei 100$ do imposto de pharol e mais 1$200 em estampilhas para a nota maritima e certificado, obtendo 3 officios para as alfandegas da Bahia, Rio de Janeiro e Santos, e dando na repartição de saude uma nota para a respectiva carta a qual só é entregue no dia da chegada do vapor.

Tendo, porem, chegado o vapor ás 5 1/2 horas da tarde do dia 9 do corrente, no dia 10 pela manhã fui ter com o Sr. Forster, e encontrando-me com o Sr. Swift este mostra-se admirado e pergunta como é que eu podia despachar os vapores antes da chegada, respondendo-lhe eu n'esta occasião, que se assim procedia era para não haver falta, uma vez que o vapor podia chegar e querer sahir no domingo, e que alem d'isto era como costumava praticar com os vapores do Pacifico e da Hespanha.

Ainda tive o desprazer de ouvir do Sr. Swift que eu não podia despachar os vapores contra a vontade da casa: e porque não se lembrou elle de fazer esso observação ao Sr. Livramento quando queria segurar a agencia?

N'essa occasião o Sr. Fernandes caixeiro da casa dirigindo se a mim prorompeu em altas vozes dizendo me não poder despachar eu os vapores austriacos porque o Sr. Forster já havia dito que outro era o despachante, não se lembrando o Sr. Fernandes que se está exercendo o lugar que hoje occupa n'essa casa, a mim o deve, porquanto para isto empenhei-me a pedido do meu fallecido amigo Heliodoro Fernandes da Cruz, afim de que o meu fallecido amigo Francisco Joaquim de Mello Tavares que então era caixeiro da casa do Sr. H. Forster se interessasse para que elle fosse admitido de preferencia a outros que desejavam o lugar, sendo ainda este meu pedido secundado pelo do referido Sr. Cruz.

Ainda depois empreguei na casa commercial das Srs. Paton Nasch & C. um irmão do Sr. Fernandes. Ainda uma vez realisou se o proverbio de que o dia do beneficio é a vespera da ingratidão.

Retirei-me do escriptorio do Sr. Forster deixando lá todos os papeis, uma vez que o serviço estava concluido, e communicando ao Sr. Livramento o que se havia dado este me apresenta uma carta que lhe havia sido dirigida pelo Sr. Forster na qual dizia não poder annuir a que eu fosse o despachante dos vapores austriacos, porquanto tinha á seu despachante que o servia seu contento, alem da consideração que tinha pela sua antiguidade. Ainda uma vez pergunto porque razão estes Srs. não se lembraram d'isto quando lhes foi offerecida a agencia com a condição de ser eu o despachante dos vapores? O publico que qualifique este procedimento.

Mas aqui por certo vem a proposito perguntar: poderá uma só casa ser agente de duas companhias de vapores? Certamente uma ha de ficar prejudicada pela preferencia que se possa dar a outra no frete da carga que apparecer. Isto é intuitivo.

Perguntando ainda uma vez em que ficamos a respeito deste negocio, o Sr. Livramento responde-me: « ficamos nisso mesmo, pois V. não exigirá que eu vá indispor-me com os Srs. Henry Forster & C.

Tendo despendido 101$200, e mandando cobrar essa quantia juntamente a minha agencia pelos meus serviços, tive em resposta que nada tinham que ver com isso, devendo entretanto dizer que fui embolsado desta quantia pelo despachante da casa, menos da agencia que me competia pelo meu serviço, que foi paga ao despachante da casa a despeito mesmo de não ter feito o serviço.

Releva notar que se não fosse a fallencia da respeitavel casa de Southall Mello & C. que existio nesta cidade, e da qual fui empregado 28 annos, tendo procuração para geril-a, e ter 21 pessoas de familia para sustentar, não teria subido as escadas dos Srs. H. Forster & C.

Ainda não teria pedido o auxilio do respeitavel ancião o Sr. H. H. Swift de New-York e que tão boamente se prestou a interessar-se por mim, recommendando-me ao Sr. Swift seu filho, e ao Sr. Forster, sendo o pedido desprezado pelo seu filho.

Não me alongarei em outras considerações que poderia ainda fazer sobre este negocio, e em provar o bom conceito de que sempre gozei no commercio desta provincia, d'onde sou filho.

Tenho a consciencia de ter sempre pautado o meu procedimento pelo justo e honesto.

E' quanto basta.

Recife, 29 de agosto de 1883.

*Manoel José dos Santos.*

Illm. e Exm. Sr. Dr. inspector.—Manoel José dos Santos, despachante desta Alfandega, tendo sido arguido de ter cooperado para que fossem multados nesta Alfandega navios ou vapores consignados a casa dos Srs. Henry Forster & C., desta cidade, requer a V. Exc. se digne permittir que os Srs. chefe de 1ª secção e escripturarios encarregados dos manifestos e desembaraços dos navios declarem abaixo deste que veracidade tem essa arguição. Nestes termos pede a V. Exc. deferimento.—E. R. M.—Alfandega, 10 de agosto de 1883.—O despachante, *Manoel José dos Santos.*

—

Declarem, querendo.—10—8—1883.—*Gustavo de Sá.*

—

Declaro mui solemnemente que é de todo inexacta e calumniosa a arguição que diz o supplicante se haver levantado contra o seu caracter; e nem esta secção precisaria de cooperação de quem quer que fosse para fazer recahir nos navios e vapores as multas em que porventura incorressem.

1.ª secção—10—8—83.—*G. de Medeiros.*

—

Refiro-me a declaração feita pelo Sr. chefe da 1ª secção por ser a expressão da verdade.

1.ª secção —11—8—83. — O escripturario, *João Antonio da Silva Pereira.*

—

Reporto me a informação do Sr. chefe desta secção.

1.ª secção, em 13 de agosto de 1883.—*João Pedro Simões*, escripturario.

—

Estamos de commum accordo com a informação do Sr. chefe desta secção.

1ª secção—14—8—83 —*Figueiredo*, 3º escripturario.— *Bonifacio Calmon.* — *Firmo C. de Araujo.*

—

Refiro-me a informação do Sr. chefe da 2ª secção.

Em 18 de agosto de 1883.—O 2º escripturario, *José Affonso dos Santos Bastos.*

—

Declaro ser injustissima a arguição a que allude o supplicante, não só porque o mui digno Sr. chefe da 1ª secção para fazer cumprir á risca as prescripções regulamentares, não tem necessidade de recorrer a quem quer que seja, mas tambem por ser o caracter do supplicante á toda prova recto e digno da mais seria consideração.

Alfandega, 18 de agosto de 1883.—*Felippe Lopes Netto*, escripturario.

—

Só a ignorancia do serviço peculiar as Alfandegas ou a requintada má fé poderiam dar lugar a arguição de que trata o supplicante, não só porque o muito digno Sr. chefe da 1ª secção para cumprir a lei não precisa de insinuações, como tambem porque julgamos o supplicante digno de todo o respeito e consideração.

Alfandega, 21 de agosto de 1883.—Os escripturarios. *Antonio da Cruz Ribeiro.*—*M. Ribeiro de Carvalho Junior.*

# Tribunal da Relação

## Appellação commercial

Appellante—Manoel Ferreira Bartholo.
Appellado—João Pinto de Lemos.

Não é preciso esforço para demonstrar de um modo incontestavel a importancia dos prejuizos soffridos por Manoel Alves Ferreira, resultantes da transacção que teve com o commendador João Pinto de Lemos.

Está ao alcance de todos avaliar que Manoel Alves Ferreira perdeu, e perdeu bastante em semelhante negocio, cujo resultado é negativo.

Para que, porém, não se supponha que estou divagando; ou que procuro fazer effeito no espirito publico em favor da causa que defendo, confiada ao meu fraco patrocinio por meu constituinte Manoel Ferreira Bartholo, reduzirei o exposto á cifras.

Na publicação anterior affirmei que Manoel Alves Ferreira havia em 1878 recebido em pagamento nove lettras á vencer até nove annos de praso, no valor total de 100:000$000; e isto por composição que fizera com o coronel Gaspar Uchôa, de quem tornara credor em virtude da arrematação que para seu pagamento havia feito da execução, que contra o mesmo coronel movia Pinto de Lemos, seu devedor primitivo.

Mas, que valor poderão ter nove lettras á vencer de um a nove annos, representando aquella importancia?

Difficil é a resposta; porquanto não ha um só capitalista que se preste a effectuar o desconto de taes titulos.

Concedo, entretanto, que apparecesse um tão philantropo, que tivesse a ingenuidade de contentar se com a baixa taxa de 7 % ao anno. Taes lettras valeriam 65.000$000.

Ora, sendo o credito de Manoel Alves Ferreira ao tempo da arrematação, que em 5 de dezembro de 1875 fez da execução de Pinto de Lemos contra o coronel Gaspar Uchôa 134:720$590, o prejuizo de Manoel Alves com Pinto de Lemos seria 69.720$590, differença entre o seu credito e o que recebeu nas referidas nove lettras á vencer pelo seu justo valor, ou antes pelo valor; que algum capitalista desinteressado quizesse dar sob a base calculada de um desconto de 7 % ao anno; e ainda mais os juros decorridos desde a arrematação até o dia do recebimento das nove lettras (16 de abril de 1878) e todas as grandes despezas, que fez na execução que durante tres annos pretendeu levar á effeito contra o coronel Gaspar Uchôa.

E si a isso accrescentar-se os 54:397$764 que Pinto de Lemos quer, será o prejuizo de..... 124:118$354 além dos juros e despezas mencionadas.

Ainda mesmo, (o que é um absurdo, uma atopia) que os 100:000$000 em lettras até nove annos de praso, valessem a importancia que nominalmente representavam o prejuizo de Manoel Alves Ferreira seria de 34:720$590 até o dia da arrematação, além dos juros decorridos e despezas até o recebimento das nove lettras.

E si á isso addicionar se os 54:397$764 que Pinto de Lemos quer haver, o prejuizo se elevará á 89.118$254, além dos juros e despezas falladas.

Ainda mais; se as nove lettras á vencer em tão longo prazo valerem effectivamente os 100.000$000; se o capital de Manoel Alves Ferreira na importancia de 47:906$236 constante de tres lettras, a 1ª vencida ha 17 annos, a 2ª ha 16, a 3ª a 15, não ganhar juro algum; se as avultadas despezas feitas em um pleito que durou 15 annos, não tiverem valor; o pagamento de 54.397$764 á Pinto de Lemos trará um sacrificio de 2:304$000 ao capital primitivo de Manoel Alves Ferreira.

Não resta, pois, duvida de que Manoel Alves Ferreira foi infeliz na transacção que fez com o commendador João Pinto de Lemos.

Qualquer que seja a hypothese que se apresente, d'ella sortirá um prejuizo certo para Manoel Alves Ferreira, e portanto para Manoel Ferreira Bartholo, um dos seus representantes; salvo se as letras de 100:000$000 á vencer valerem mais, e se o capital de Manoel Alves Ferreira valer menos, o que é bem possivel, porque em tudo ha o que se chama felicidade.

A' não ser assim, não se comprehende como Pinto Lemos já tivesse em seu poder uma carta de sentença para ser executada contra o espolio de Manoel Alves Ferreira, sem que houvesse a menor opposição, afim de que se lhe pagasse, não os 54:397$764 que agora pretende, mas cerca de 86.000$000 ! !

Pinto de Lemos, porém, não conseguio seu intento, porque Bartholo, chegou ainda á tempo de defender o seu direito.

(Continúa).

Recife, 29 de agosto de 1883.

O advogado,

*Augusto Carlos de Vaz de Oliveira.*

# Um julgamento importante (*)

Depois de passar em julgado a qualificação favoravel de uma fallencia, inventou o fallido um passivo *supplementar* de 44:360$000, assignando diversas letras, como aceitante ou garante.

Não lhe importaram suas declarações anteriores, o balanço existente nos autos, e os proprios livros exhibidos em juizo.

Mediante o concurso d'esses *novos* credores, pretendeu-se obter o que de outro modo seria impossivel: a aceitação de uma pessima proposta, ou a escolha de um administrador a contento do fallido.

Nomeada uma commissão verificadora dos creditos, foi impugnada e excluida aquella *turma*.

Com essa exclusão se conformaram os pretensos credores, menos um, que interpoz aggravo e obteve provimento. Tendo aggravado unicamente em seu nome e no seu interesse (aliás *apparente*), não podia conseguir esse credor mais do que a sua inclusão.

Deu-se, porém, ao Accordão uma amplitude que elle não tinha; foi ordenada, para a nova reunião dos credores, a convocação dos excluidos que se haviam conformado com a exclusão, deixando-a passar em julgado.

D'essa deliberação aggravaram alguns credores legitimos.

O Exm. Sr. conselheiro Freitas Henriques fez, como juiz relator, a exposição minuciosa, que o feito merecia, e fundamentou perfeitamente o seu voto, no sentido de prover se ao recurso. Os Exms. Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Pires Ferreira, juizes sorteados, votaram com o mesmo acerto. A questão foi discutida com muita lucidez, e julgada com a maxima justiça, ficando plenamente confirmada a confiança dos recorrentes e satisfeita a espectativa publica.

Honra aos venerandos magistrados, cuja decisão unanime deve exercer no espirito de alguns fallidos uma influencia moralisadora. A sessão do 24 do corrente nunca será esquecida.

————

(*) Repete-se este artigo por ter sahido com um erro que altera o sentido.

## A legenda da Biblia

Para se tecer os maiores encomios ao trabalho, para mostrar como elle é o unico meio pelo qual, desde a época da redempção da humanidade pelo sacrificio do Salvador o homem se nobilita e engrandece, não é necessario calumniar a Biblia, aceitando como *legendarios* uns factos, e torturando outros.

Não foi por Caim que o trabalho começou a ser condemnado; o fôra elle desde a primeira falta do primeiro homem, pela qual foram do Paraizo expulsos os seus habitadores. Então foi o trabalho condemnado n'aquellas palavras « *Tirarás o teu sustento da terra com o suor de teu rosto* », e outras semelhantes.

Antes d'isto não era o trabalho condemnado; tanto que o Paraizo das Delicias foi dado a nossos primeiros pais para *hortal o e cultival o.*

Foi o orgulho que abateu o homem; foi o orgulho que condemnou o trabalho como cousa vil, e o homem pelo orgulho sujeitou o outro homem ao trabalho em seu proveito.

Por isto não podia a terra deixar de produzir urtigas e espinhos, curvada uma parte da humanidade ao vil trabalho condemnado, em proveito da outra parte.

Mas não foi o amor dos pais por Abel que produzio em Caim a inveja de seu irmão.

Se aceitais a *legenda* da Biblia, aceitai-a inteira; não vos é permittido alteral-a; e.... para que? Para louvar Caim pelo seu esforço no trabalho que ás vossas vistas elle nobilita; e peior ainda inventando aquelle motivo para absolvel-o ou pelo menos desculpal-o de sua acção infame.

Caim é sempre Caim, legenda ou facto, o infame que matou por inveja a seu irmão. Não foi porque elle vergasse sob o peso do trabalho em proveito da vida de deliciosos carinhos que passava este. Quando fosse facto o que allegais como motivo do crime, facil seria então a Caim libertar se do jugo, diante da vastidão da terra ainda toda desoccupada.

Todos os povos, desde os mais remotos tempos, fizeram sacrificio a Deus, e estes consistiam na immolação de victimas, offerecidas no altar que para isto erigiam; e fizeram se ahi sacrificios humanos. Porque pois rejeitais esta *legenda* para creardes a inveja pelo amor de seus pais a Abel?

E é tanto mais contemnavel a vossa adulteração, quanto menos alcançareis com ella o vosso fim,—a rehabilitação da memoria de Caim—o infame que por inveja matou a seu irmão.

Tal pretensão é uma immoralidade igualmente infame.

Porque elle se deu a esforçado trabalho, não o nobilitou. Desde então até a vinda e resgate do Salvador, que fez de todos os homens irmãos, nunca o trabalho fôra nobilitado; sempre condemnado e o homem sujeitando-se a elle quando não podia obrigar a outrem a fazel-o em seu proveito.

Servi-vos da *legenda* toda inteira, se em vossos poços da sabedoria, achais como que vos pareça ser mais historico ou tradicional; mas não tortureis, tão baixamente e para fim tão infame, a historia sahida da tradição e da inspiração do mais sabio dos livros, que toda a vossa sciencia jamais tem podido abalar em suas sublimes verdades.

Fallar não é demonstrar nem combater; inventar não é descobrir verdade.

Caim, repito, não nobilitou o trabalho, nem emprehendeu cousa alguma em tal fim, como durante todos aquelles tempos até o christianismo a luta do homem contra o homem não era para libertal o e levantar o trabalho á dignidade da unica nobreza, mas sim para sujeitar o homem.

Ha dezenove seculos é que vemos a luta pela liberdade, para libertar-se o homem do homem, sem sujeitar em seu proveito o trabalho do outro homem.

Ha dezenove seculos existe esta luta, mas a obra está longe de completar-se; o terreno vamos ganhando pouco a pouco, e o trabalho já um pouco nobilitado, ainda é muito e muito condemnado; e o será ainda por muito tempo na pratica, emquanto o homem trabalhar para outro homem: e isto assim em muito continuará, emquanto o homem cultivar o solo de outro homem.

Recife, 20 de agosto de 1883.

*Affonso de Albuquerque Mello.*

## O Dr. Tobias Barretto e seus detractores

Temos mui attenciosamente acompanhado a questão *padresca* em que se tem procurado, mas sem resultado, desmerecer do invejado talento do illustre mestre da Faculdade de Direito do Recife.

Ha na provincia do Maranhão, como já é sabido, um jornal, a *Civilisação*, cuja redacção é confiada a meia duzia de *Apostolos meirins*, cuja *abelha mestra* é *un génie méconnu* ... chamado Mourão. ...

Este padre, tendo lido o discurso que o illustre professor proferio em uma collação de grão de doutor, entendeu dever pôr em relevo, ao menos para nós Recifenses, a sua ignorancia e os seus pequenos e limitados horisontes.

E' assim que o pobre theologo sem entender do que leu, e nem o podia, abre em seu jornal uma série de disparates, em que qualifica de *impio, infernal, desesperado* e todos os adjectivos satanicos, o discurso do illustre mestre.

Pobre padre!.....

E não de todo contente, o *padreção* pede aos *amigos de cá* para transcreverem os seus attestados de pobreza, em os nossos jornaes.

Dito e feito: pois o caso é sério e tractava se da converção de um impio.

Coitados: mal sabem elles que o Dr. Tobias de dia a dia vai ficando mais *damnado*; e se a questão é de *céo* e *inferno*, estamos bem certos que o illustre mestre deseja-a de preferencia ir para o reino de Satan, onde não ha *mulher de tamão, padres* e cousas de semelhante especie.

Amigos Vv. perdem seu tempo e seu latim Se o Dr. Tobias tomar a cousa ao sério Vv. estão perdidos.

E' melhor guardar a *senha* para outro.

Quando, porém, lá pelo céo cantar-se alguma opera de Meyerbeer ou Wagner, Vv. de lá passem lhe um telegramma que elle irá dar um passeio: mas para ouvir *Kyrie eleison?*

Não amiguinhos; deixem-se de historias. E Vv. pensarão que vão para o céo? Qual!.. Vv. tambem hão de ir para o inferno e então ahi!!!

Ai que bôas festas e melhores *cancans* meus padres!

Quem me dera nesse dia, poder fazer *uma perna!...*

Mas vamos aos artigos:

Diz o padre « Cercado de alguns autores allemães inteiramentos materialistas, serve se das cadeiras da Faculdade do Recife para derramar theorias ruins e que a vogarem destruirão a sociedade. »

O que é isto *padre mestre*? V. está fallando de oitiva.

A Rvma. conhece Shering, Voigt, Holtzendorf e outros? Em algum dia de sua *santa vida* ouvio fallar n'este povo?

Duvido.....

E mesmo a Rvma. sabe o que é *materialismo?*

*Padre-mestre* V. é um *fulh.*

Ainda mais diz elle.

« Tumido de *sciencia allemã* (o grypho é do padre) o Dr. Tobias Barretto auiquilla a ordem existente..... »

O padre está damnado!

O que é *sciencia allemã* meu padre? Onde aprendeu V. isto? No Seminario? Revd. a sciencia é *una* e em qualquer idioma que seja desenvolvida, as suas verdades persistem sempre as mesmas.

Aprendeu? Pela sua theoria d'aqui á dias teremos a *sciencia cassange* a *sciencia tupy.*

Meu padre tome o conselho de Cervantes no D. Quichote « ..... *segue tu castellano e no te metas en contrapuento* Isto bem traduzido quer dizer.— *Vai cuidar de tuas resas e deixa te de novidades*—Mesmo porque se algum dia a tua *Civilisação*, chegar pela terra de Ha t nam, bem ent ndido—embrulhando algum pedaço de baunilha— e se alguem por acaso ler o teu artigo, dirá logo—*Dieser Geistlicher ist lustig*—Entendeu?

E' o mesmo.

Antes de concluir devemos fazer um parallelo.

Quem é o illustre mestre da nossa Faculdade?

Os seus trabalhos ahi estão para dizerem.

E quem é a *abelha-mestra da Civilisação?*

As *Marias Behús* e os *Sachristães* que respondam

Adeus padre mestre, recolha-se a sua *cella*, estude, só é que póde e quando a Revma. vier sériamente, então lhe responderemos.

Recife, 19 de agosto de 1883.

*Victrici.*

## Para o publico ver

Questão Commercial entre Gustavo Leziazeno Furtado de Mendonça e Antonio F. da Costa.

Vistos.—Na petição de fl. pede o autor que o R. seja condemnado a pagar-lhe a importancia de 12:621$000 principal das lettras de fl. 3 a fl. 6 e os juros estipulados.

O R. defende se etc.

. . . . . . . . . . . . .

« Considerando que todo o negociante deve ter os livros necessarios para sua escripturação, e que n'elles deve lançar com individuação e clareza todas as suas operações de commercio, de modo que d'ahi conste a origem de seu credito, debito e responsabilidade, e possa a mesma escripturação tirar toda a duvida e esclarecer as questões quando na pendencia de uma lide for ella judicialmente examinada;

« Considerando que a falta destes esclarecimentos não póde deixar de ser prejudicial ao commerciante a quem pertencerem os livros;

« Considerando, que n'elles, alguns dos quaes devem ser sellados e rubricados, deve ser feita a escripturação em fórma mercantil do modo determinado no art. 14 do Cod. do Com., sob pena de não merecer fé;

« Considerando que os livros apresentados pelo autor, *além de não serem os exigidos pela lei, não estão revestidos das devidas formalidades, tem espaços em branco podendo nestes formular-se qualquer conta adrede, e são absolutamente differentes em seus lançamentos de modo que não podem merecer fé, resposta de fl. e fl.*;

« Considerando etc .... julgo afinal provados os embargos de fl. em parte para condemnar sómente o R. embargante a pagar ao autor as letras de fl. 3 e fl. 4 e absolvo do pedido quanto as fl. 5 e fl. 6; custas pelo autor e R. em proporção.

Recife, 3 de fevereiro de 1881.

Assignado—*Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.*

# Ao M... do C...

Desesperado por ver se sem meios para suas pagodeiras e crapulas, sahio-se no *Diario de Pernambuco*, o repellente animal a vomitar calumnias e mentiras, no que é por demais *conhecido nesta terra*, contra o capellão do Cemiterio, que é conhecido aqui, como em qualquer parte.

Desprese o Revd. capellão tudo quanto diz, e possa dizer essa *pustula maligna*, que se envolve na capa vil do anonymo, e só lhe responda se atrever se a pôr o *focinho de fora.*

E' quanto deseja o

*Severino Pinto.*

# Camara Municipal

Não respondo ao *mascarado* que no *Jornal do Recife*, me aggredio: embora eu conheça a *pequenina figura de um despeitado* por demais connecido de todos.

« Tens licença, meu cão, podes morder. »

Pelo respeito que devo ao publico e aos meus municipes, venho declarar o que deu lugar á não haver hontem sessão na Camara Municipal.

A's 10 horas do dia, me achei presente no Paço da Camara, para presidir a sessão, que devia ter lugar.

De balde esperei para que se reunisse numero legal; e sendo depois de 11 1/2 horas, verifiquei em presença dos Srs. vereadores que compareceram, não haver numero; declarei *alto e bom som*, que por este motivo não havia sessão, que teria lugar na quarta-feira seguinte, e mandei lavrar o termo, que, quasi a concluir-se me retirei, chegando mais um Sr. vereador; e, é evidente que, depois da declaração que fiz não podia e nem devia nullificar o que havia declarado, embora, em *vez de um*, tivessem comparecido *todos* os outros Srs. vereadores que faltavam.

E' assim que se pratica em qualquer corpo collectivo, e é como procederei emquanto for presidente da Camara Municipal do Recife.

Recife, 30 de agosto de 1883.

*Decio de Aquino Fonseca.*

## Aos Srs. eleitores do 1º districto

Não sou mais candidato á deputação provincial.

Os motivos desta resolução são exclusivamente particulares, e por isto, considero-me dispensado de publical-os.

Ao generoso partido, a que me desvaneço de pertencer, agradeço do fundo d'alma a distincção que sempre me conferio.

Aos seus directores, que ainda agora me deram lugar na lista dos candidatos á futura Assembléa Provincial, asseguro toda minha gratidão.

Entretanto, protesto não esquecer jámais o partido a quem tanto devo.

Recife, 30 de agosto de 1883.

*Antonio Estevão de Oliveira.*

# Ao publico

Com certeza o illustrado publico desta cidade leu hoje no *Diario de Pernambuco* meia duzia de palavras baixas e insultuosas, que um individuo de nome José Olympio M. de Saxas Borges, dirige a meu pai, o Dr. Fausto Meira.

Eu não ligaria a menor importancia a semelhante artigo, se todas as pessoas que o tivessem de ler conhecessem a meu pai e aquelle individuo, porque, então, o conhecimento que ellas tivessem de ambos, seria bastante, para que podessem julgar o artigo assignado por aquelle individuo.

Não nego, que o tal José Olympio tenha o direito de defender-se do crime que lhe é imputado, e pelo qual está sendo processado; mas nego, que tenha o direito de insultar.

Eu poderia analysar minuciosamente o artigo do tal individuo; mas, para isto, seria preciso descer, e descer muito.

E para que analysar, se o tal individuo assigna de cruz?

De que serve discutir com um individuo que não sabe o que faz, e que se sujeitando-o á uma analyse medica certamente iria parar em algum Hospicio?

Sei que por causa destas ligeiras linhas, que faço, exponho-me ás mais torpes invectivas; mas desde já previno ao tal individuo que não descerei a responder-lhe.

Recife, 30 de agosto de 1883.

*Nestor Meira.*

# Eleição

**Das juizas e escrivãs que hão de concorrer com seus donativos para o exercicio do mez doloroso, na igreja dos Milagres de Olinda do anno de 1883.**

Juizas perpetuas e protectoras

As Exmas. Sras.:

Viscondessa do Livramento.
Baroneza de Freixeiras.
D. Maria das Dores Araujo Rosa e Silva.
D. Ermelinda Amalia da Cunha.
D. Felonilla Thereza Dias.
D. Maria Florentina Cavalcante de Albuquerque.

Juizas por eleição

As Exmas. Sras.:

Baroneza de Nazareth.
Baroneza de Gurjaú.
D. Carolina Soares de Amorim Moreira.
D. Adelaide Soares de Amorim.
D. Maria Soares de Amorim.
D. Guilhermina Maria de Moraes Pinheiro.
D. Feliciana Dias Pontual.
D. Illuminata Melania de Senna Santos.
D. Joanna Baptista da Silva Amorim.
D. Joanna Ursula Moreira Alves.
D. Candida de Oliveira Fonseca.
D. Maria Carolina de Farias Fiuza.
D. Joanna Francelina Pinto Portella.
D. Anna Ursulina Barque de Nazareth.
D. Maria Guente de Miranda.

# COMMERCIO

## Praça do Recife, 30 de agosto de 1883

As tres horas da tarde

*Cotações officiaes*

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 21 3/8 d. por 1$000.

Augusto P. de Lemos,
Presidente.
P. J. Pinto,
Secretario.

## RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de agosto de 1883

| | |
|---|---|
| Alfandega—De 1 a 29 | 685:769$856 |
| Idem—De 30 | 51.659$797 |
| | 737:429$653 |
| Recebedoria—De 1 a 29 | 40.671$568 |
| Idem—De 30 | 2:676$707 |
| | 43.348$285 |
| Consulado Provincial—De 1 a 29 | 53:487$927 |
| « « —De 30 | 2.985$082 |
| | 56:473$009 |
| Recife Drainage—De 1 a 29 | 54:431$093 |
| « « —De 30 | 5:308$088 |
| | 59:739$181 |

## IMPORTAÇÃO

Patacho nacional *Trancolin*, entrado do Rio Grande do Sul em 30 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Bagres seccos 1,000.
Sebo em rama 450 kilos.
Xarque 188,520 kilos á ordem.

—

Polaca hespanhola *Felicia*, entrada de Montevidéo na mesma data e consignada a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Xarque 187,870 kilos á ordem.

—

Lugar portuguez *Alfredo*, entrado do Rio de Janeiro na mesma data e consignado a Domingos Torres & Carneiro manifestou:

Barricas 327 volumes á ordem, 100 aos consignatarios.
Café 167 saccos á ordem. Cimento 200 barricas á ordem.
Genebra 299 caixas á ordem, 10 a J. Victor A. Mathens & C.
Laranginha 25 caixas aos mesmos.
Mobilias 6 volumes a Carvalho Junior & Leite.
Plantas 3 volumes aos consignatarios.
Pipas 101 aos mesmos.
Sebo 130 barricas á ordem.
Vinho 85/5 e 70/10 á ordem, 25 a João V. A. Matheus & C. Vinagre 30/5 á ordem.

—

Barca franceza *Cruzeiro*, entrada do Havre na mesma data e consignada á ordem, manifestou:

Estopa 20 fardos a Manoel João Gomes de Amorim.
Gesso 1 volume a Rouquayrol & Irmão.
Materiaes para ponte de ferro 777 volumes e peças ao engenheiro do prolongamento da estrada de ferro do Recife a S. Francisco.

## DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 29 de agosto de 1883

**Para o exterior**

— No vapor inglez *Warrior*, carregou:
Para Liverpool, S. Brothers & C. 637 saccas com 47 463 kilos de algodão; Borstelmann & C. 274 fardos com 49,495 ditos de dito; A. de Oliveira Maia 456 saccas com 31,702 ditos de dito; N. Cahu & C. 200 ditas com 17,258 ditos de dito.

— No patacho allemão *Clementina*, carregou:
Para New York, J. S. Loyo & Filho 600 saccas com 45,000 kilos de algodão.

— No vapor francez *Ville do Ceará*, carregou:
Para o Havre, Sulzer & Koecklin 4 caixas cobre velho.

**Para o interior**

— No hiate nacional *D. Antonia*, carregou:
Para Mossoró, J. Mesquita 3 caixas 60,000 cigarros.

— Na barcaça *Senhora da Graça*, carregou:
Para Farahyba, P. Carneiro & C. 5 saccas com 313 kilos de algodão.

— Na barcaça *S. Francisco*, carregou:
Para o Natal, J. A. G. Pires Junior 1 pranchão páo carga e 2 caixas medicamentos.
Para Gurapes, N. da Fonseca 10 barricas com 600 kilos de assucar branco.

## MOVIMENTO DO PORTO

*Navios entrados no dia 30*

Montevideo — 22 dias, polaca hespanhola *Felicia*, de 174 toneladas, equipagem 11 capitão Agustin Fabrega, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro—14 dias, ulgre portuguez *Alfredo*, de 215 toneladas, equipagem 10, capitão Manoel Martins Nova, carga varios generos; a Domingos Torres.

Rio Grande do Sul—23 dias, patacho nacional *Trancolim*, de 170 toneladas, equipagem 11, capitão Antonio da Costa Lopes, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Rio de Janeiro — 19 dias, patacho nacional *Subtil*, de 159 toneladas, equipagem 9, capitão Manoel de Souza Loureiro, em lastro; a Amorim Irmãos & C.

Havre—45 dias, barca franceza *Cruzeiro*, de 268 toneladas, equipagem 13, capitão Lamaitre, carga ferragens para o prolongamento da estrada de S. Francisco.

Porto Alegre—28 dias, patacho nacional *Icary* de 150 toneladas, equipagem 9, capitão Fernandes Martins de Castro, em lastro; a Amorim Irmãos & C.

Santos—13 dias, barca ingleza *Jessi Goodwin*, de 337 toneladas, equipagem 9, capitão Mutgomeny, em lastro; a ordem.

*Navios sahidos no mesmo dia*

Rio Grande do Norte—Brigue inglez *Regulator*, capitão W. Biathstock, em lastro.

Rio Grande do Sul - Patacho nacional *Pereira*, capitão Francisco Pereira Coelho; carga assucar.

*Observação*

Suspendeu do Lamarão para a Bahia, o vapor inglez *Norsemann* da companhia Telegraphica, commandante Lacy,

—

## VAPORES ESPERADOS

| | | |
|---|---|---|
| *Ville de Ceará* | do sul | amanhã |
| *Cotopaxi* | do Pacifico | amanhã |
| *Patagonia* | da Europa | a 2 |
| *Bahia* | do norte | a 2 |
| *Chrysolite* | da Europa | a 3 |
| *Niger* | da Europa | a 5 |
| *Reliance* | do sul | a 6 |
| *Ceará* | do sul | a 6 |
| *Ville de Pará* | da Europa | a 6 |
| *Advance* | de New port-Neus | a 10 |
| *Minho* | da Europa | a 10 |
| *Espirito Santo* | do norte | a 12 |
| *Neva* | do sul | a 14 |
| *Pernambuco* | do sul | a 17 |
| *Congo* | do sul | a 20 |
| *Chiloe* | do Pacifico | a 29 |
| *Tamar* | do sul | a 29 |
| *Araucania* | da Europa | a 30 |

ILEGÍVEL

D. Herminia de Sá Pereira.
D. Maria do Carmo Rodrigues da Silva.
D. Anna Carolina Porto Valente.
D. Amelia Octavia de Pinho Borges.
D. Thomazia Adelaide Martins d'Almeida.
D. Deolinda Moreira de Mendonça Moura.
D. Maria Mathildes Lopes.
D. Amelia Mathildes Lopes.

Juizas por devoção
As Exmas. Sras.:
Viscondessa de Tabatinga.
Baroneza de Bemfica.
Baroneza de Morenos.
Baroneza de Tacaruna.
D. Antonia Umbelina Cordeiro de Carvalho.
D. Isabel Emilia Gonçalves Magalhães.
D. Anna Gonçalves Ferreira.
D. Tecla Maria da Cunha Goyanna.
D. Maria Candida de Oliveira.
D. Maria Virginia da Fonseca Castro.
D. Herothildes de Castro Souza Leão.
D. Mirandolina dos Santos.
D. Francisca Adelaide de Rego Gibson.
D. Maria das Dores Pirotti.
D. Maria das Neves.
D. Anna dos Anjos Moreira de Carvalho Ratis e Silva.
D. Maria Bernarda Accioli Wanderley.
D. Maria Magdalena Cavalcante.
D. Anna Generosa Rodrigues Costa.
D. Margarida Trifonilla da Silva Albuquerque.
D. Maria Coelho da Silva.
D. Nympha Bastos d'Assampção.
D. Maria Neve.

Escrivãs por eleição
D. Catharina Pessoa de Figueiroa Faria.
D. Lourença Augusta Ferreira Lima.
D. Marianna de Barros Barreto.
D. Lourença Barbosa de Araujo.
D. Anna Carolina do Rego Dantas.
D. Gertrudes da Conceição Raposo.
D. Margarida Fausta Buarque.
D. Deolinda Leopersina Buarque.
D. Pautilla Barros do Amaral.
D. Angela Thereza de Jesus Sete.

Escrivãs por devoção
As Exmas. Sras.:
D. Mathildes de Souza Leão.
D. Maria Magdalena Rodovalho.
D. Corbiniana Clara Biptista de Medeiros.
D. Josephina Gonçalves Ferreira.
D. Joaquina de Moraes Ferreira.
D. Maria da Conceição Raposo.
D. Antonia de Paula Mafra.
D. Claudides de Bastos Ramos.
D. Palmira Olinta de Moura Mattos.

Cidade de Olinda, 16 de agosto de 1883.
—Tenente *João Thenorio Vieira de Mello* vigario encommendado de Olinda.

—

## Os irmãos perseguidores

Conseguistes os vossos fins, miseraveis! Detratastes, espesinhastes, maculastes com a vossa baba e as vossas calumnias *alguem* que está muito acima de vossas maselias e torpesas *tradiccionaes*; e, como sahi vos á frente com o denodo de quem defende uma causa justa e sagrada, como só o póde ser a causa do lar, jogastes com o espirito abocanhado e boçal do *criançola* imbecil e vilmente representastes de serpentes acostumadas a illudir os incautos, occultando-se entre as moutas espessas.

Monstros! E é procedendo assim torpemente que pretendeis justificar ante os homens dignos que tendes qualquer noção do que seja familia??

Postulas!

Particularmente a ti pharmaceutico sandeu, e sem titulo, peço que me cedas um cantinho de tua pharmacia, para que ahi eu possa resar um *terço*, a guisa de autopsia, á quatro *anjos*, que vieram do mesmo *céo* d'onde procedes.

Isto até que a justiça desembuche.

*Cabrion.*

—

## Pergunta-se

Aos Srs. Manoel J. Gonçalves Braga e a Virgilio José da Motta, se a liberdade que concederam ás escravas Justina e Benedicta, do casal do seu finado sogro, deixando as suas em captiveiro, foi com a condição, como pretende *impingir*, de ser levado em seus quinhões no *valor integral* das mesmas escravas, ou *somente a parte* a que tên direito no valor das mesmas escravas, como consta das cartas que passaram?

Ao publico e as autoridades é bom que se esclareça isso.

*Um que sabe das cousas.*

—

## Ao publico e as autoridades

Pela presente declaramos, que na qualidade de administradores de nossas mulheres, filhas do finado Francisco José da Costa Araujo, libertamos gratuitamente para seus valores serem levados em nossos quinhões as escravas Justina e Benedicta pertencentes ao espolio do mesmo nosso finado sogro, por nos constar ter sido esta sua ultima vontade, aliás não conhecida em juizo, por lhe ter sido impossivel vencer os obstaculos que lhe oppozeram alguns interessados, quando quiz elle em seus ultimos momentos fazer um codicillo.

Recife 29 de agosto 1883.

*Manoel José Gonçalves Braga*
*Virgilio José da Motta.*

—

### Club da lavoura de Goyanna

Achando-se confeccionado o projecto de estatutos deste Club, convido a todos os socios e agricultores para uma reunião que terá lugar no dia 12 de setembro, na Camara Municipal afim de ser o mesmo projecto discutido.

25 de agosto de 1883.

O presidente.
Dr. *Bellarmino Correia.*

—

## Banhos de Bareges

(artificial)
preparado por
**Bartholomeu & C.**
Pharmaceuticos honorarios da real casa de S. M. el-rei de Portugal

Estes banhos são uteis e muito recommendado contra as molestias da pelle, escrofulas, affecções chronicas do peito, da garganta, rheumatismo, ankyloses, incompleestas, paralysias, etc., etc.

Cada garrafinha é a dóse para um banho em agua a temperatura normal.

Vende-se unicamente á
**Rua Larga do Rosario n.34 botica**

—

### Licor Tibaina

O abaixo assignado, doutor em medicina ela Faculdade do Rio de Janeiro, etc.

Attesta que tem empregado com exito o *Licor Tibaina* de Granado & C., nos casos de darthros, empigens, e especialmente no rheumatismo articular, agudo e chronico. Tendo aconselhado esse licor em Paris, ainda obteve resultados efficazes nos casos supra indicados.

Por ser verdade faço a presente declaração, dodendo se utilisarem della como lhes aprouver.

Rio de Janeiro, 1.º de dezembro de 1882.

*Dr. Francisco Paula e Silva.*

## EDITAES

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, e d'elle noticia tiverem, que no dia 4 de setembro do corrente anno, depois da audiencia deste juizo, na respectiva sala, irá a praça para ser arrematada por quem mais der, a renda por um anno da propriedade em commum, denominada Apipucos, servindo de base para a arrematação a quantia de 3:030$000, em quanto montam os diversos pontos de arrecadação, a saber:

Tabatinga, 900$000, Macaco, 600$000, Volta do Açude, 240$000, Casa Amarella, 480$000, Piaba, 20 $000, Mumbeca, 300$000, Passarinho, 360$000, podendo a arrematação ser feita englobada ou separadamente, conforme a vontade dos pretendentes, que deverão apresentar-se competentementes habilitados com fiança idonea.

E vai a praça a requerimento de D. Maria Luiza do Rego Barros Gomes, e José Joaquim do Rego Barros, consenhores da mesma propriedade em commum.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de agosto de 1883.

Eu Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

*Adelino Antonio de Luna Freire.*

### Edital n. 595

Fica marcado á professora Josepha Augusta de Castro Fonseca, removida por portaria da presidencia de 24 do corrente, para a cadeira mixta de Porto de Gallinhas, o prazo de 60 dias, contados da data da remoção, afim de tomar posse e assumir o exercicio de sua nova cadeira, o que se declara de ordem do inspector geral.

Secretaria da Instrucção Publica de Pernambuco, 29 de agosto de 1883.

O secretario.
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

O Dr. Francisco Alves da Silva, juiz substituto do juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que se ha de arrematar em praça publica deste juizo, no dia 13 de setembro do corrente anno, depois da respectiva audiencia, e precedidas dos pregões do estylo os bens seguintes:

Um cavallo (quartáo) de cor mellado, por 40$000.

Outro dito castanho caxito, por 30$.

Uma pequena armação de pinho para taverna, peso e medida, por 30$.

Cujos bens vão á praça por execução que move Joaquim Gomes Ferreira contra José Fortes Martins, o se acham depositados em poder do mesmo executado.

E não havendo lançador que cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pelo o da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 28 de agosto de 1883.

Subscrevo.—Recife, 28 de agosto de 83.

Eu, João Gomes dos Santos Filho, escrivão interino, o subscrevi.

Francisco Alves da Silva.

## DECLARAÇÕES

ASSOCIAÇÃO DOS
**Funccionarios Provinciaes de Pernambuco**

De ordem do Sr. presidente, convido a todos os senhores socios para a sessão extraordinaria que deve ter lugar no dia 7 de setembro proximo futuro, ás 10 horas da manhã, na séde da associação, afim de se proceder a eleição do novo conselho, que ha de servir no anno social de 1883 a 84, nos termos do art. 41 dos estatutos.

Secretaria da associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco, em 28 de agosto de 1883.—O 1º secretario,

Lydio Mariano de Albuquerque.

**O Sr. João Vasco Gabral, não tendo procurado a carta de interesse a rua do Bom Jesus n. 13 queira procural-a ao contrario se dirá o motivo d'ella.**

**Recife, 21 de agosto de 1883.**

## CAVALHEIROS
DA
**CRUZ**

Convida-se a todos os socios desta corporação á assistirem domingo proximo, 2 de setembro, ao meio dia, a uma sessão especial, que fica designada para se proceder a eleição do nosso presidente e mais membros, que têm de dirigir os nossos trabalhos no proximo anno de 1884, tudo de accordo com o art 217 do nossos estatutos, devendo quitarem-se em suas mensalidades sob pena de inhibição.

Recife, 28 de agosto de 1883.

**O secretario,**
***Coriolano d'Abreu.***

# THEATRO SANTA ISABEL

Amanhã !!!. 1 de Setembro Amanhã !!!.

# Ultima representação

DO
CELEBRE PRESTIDIGITADOR

**NOVO PROGRAMMA**

# ESPLENDIDO SUCCESSO !!!

Sabbado 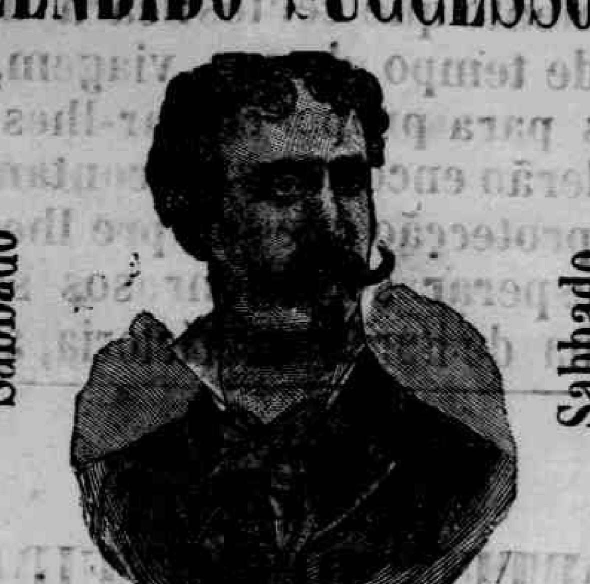 Sabbado

# HERMANN

A pedido de muitos admiradores deste novo programma será executado com variados e mimosos trabalhos por ser esta a ultima representação.

O celebre prestidigitador será auxiliado como de costume por

**Madamoiselle Addie**

Haverá trem até Apipucos e bonds para todas as linhas.

### Subdelegacia da Magdalena

Por esta subdelegacia se faz publico que se acha depositado um cavallo russo, inteiro, que foi apprehendido em poder de Joaquim Ferreira de Lima, e se suppõe haver sido furtado: quem se julgar com direito ao mesmo cavallo, queira apresentar suas provas nesta subdelegacia. Magdalena, 3 de agosto de 1883.

O subdelegado,
José Marcelino Alves da Fonseca.

## Sociedade Musical vinte oito de setembro

Tendo de realisar-se na noite de 28 de setembro a festa do primeiro anniversario desta sociedade, queiram os senhores socios apresentarem ao 1º secretario os nomes dos seus convidados, até o dia 10 de setembro vindouro.

Recife, 22 de agosto de 1883.

Francisco Coelho,
1º secretario.

## Arsenal de Guerra

Distribue-se neste Arsenal do dia 29 até 31 do corrente, costuras ás possuidoras das guias de ns. 1 á 50.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 28 de agosto de 1883

Manoel Caetano Vieira da Paz
Official.

## EMPREZA DO GAZ

O Gerente pede aos Srs. consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita por escripto e a elle dirigida, que se achará nos dias uteis, á rua do Imperador nº 41 das, 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Francisco Felix de Mello e Hermillo Francisco Rodrigues Freire, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos desta empreza deverão ser passados em talões carimbados e assignados pelo seus gerente, sem o que não terão valor algum.

***Charles A. Craven,***
Engenheiro gerente

## THEATRO SANTO ANTONIO

*DOMINDO 2 DE SETEMBRO DE 1883*

**Grande festa artistica**
EM BENEFICIO
DO
**Festejado actor e autor**
**Lima Penante**

A's 6 1/6 horas da tarde

O programma do espectaculo que é todo novo e variado corre em avulsos, cuja tiragem é superior a 5 mil exemplares.

**Enchente real!**

## MARITIMOS

### Lisboa e Porto

Palhabote portuguez *Timbre 2º*

Recebe carga á frete: a tractar com Amorim Irmãos & C.

**Companhia Franceza de Navegação a Vapor**

*Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos*

**STEAMER**

### Ville de Pará

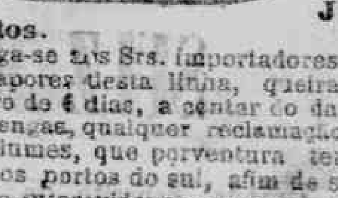

E' esperado da Europa até o dia 6 de setembro, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

STEAMER

### Ville de Ceará

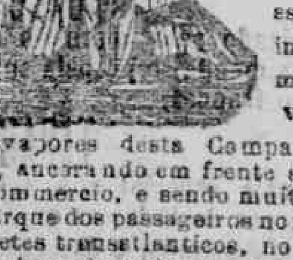

Espera-se dos portos do sul até o dia 1 de setembro seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre** em direitura

Os vapores desta Companhia entram no porto, ancorando em frente ao Cáes da Praça do Commercio, e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro dos paquetes transatlanticos, no Lamarão, e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas de embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga e encommendas.

CONSIGNATARIOS
**Augusto F. de Oliveira & C.**
42—RUA DO COMMERCIO—42
(Entrada pela rua do Torres.)

**Pacific Steam Navigation Company**
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O VAPOR

### Cotopaxi

Espera-se dos portos do sul até o dia 1 de setembro e seguirá para a Europa depois da demora do costume.

—

**O vapor**

### Patagonia

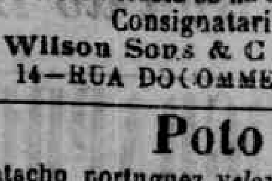

Espera-se da Europa até o dia 2 de setembro, seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se na agencia
Consignatarios
**Wilson Sons & C. Limited**
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

## Poto

O patacho portuguez *veloz* recebe cargas frete para o porto acima com escala por das Lisboa; a tractar com os consignatarios Silva Loyo & Filho.

# Pará

**Escuna ingleza «Ready Rhino»**

Recebe carga a frete para o porto do Pará: a tractar com Amorim Irmãos & C.

**COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES**
**LINHA MENSAL**
**O paquete**

### *Niger*

**Commandante Jacques**

Espera-se da Europa até o dia 5 de setembro, seguindo depois da demora do cotume para Buenos Ayres, tocando na

**Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo**

—

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o
AGENTE
**Auguste Labille**
9—RUA DO COMMERCIO—9

**Companhia Brasileira de Navegação a vapor**
PORTOS DO SUL
O VAPOR

### Bahia

Commandante o 1º tenente Guilherme Waddington

E' esperado dos portos do norte até o dia 2 de setembro, seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
**44—RUA DO COMMERCIO—44**

**United States & Brasil Mail S. S. C.º**
**O VAPOR**

### *Reliance*

E' esperado dos portos do sul no dia 6 de setembro, e depois da demora necessaria seguirá para o

**Pará, Maranhão S. Thomaz e New York**

—

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os
AGENTES
**Henry Forster & C.**
8 - RUA DO COMMERCIO—8
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
**Navegção costeira por vapor**

### Fernando de Noronha

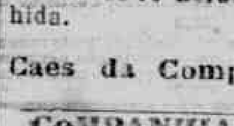

Segue no dia 5 de setembro, ao meio dia o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Recebe carga até o dia anterior ao da sahida.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 10 horas da manhã do dia da sahida.

Escriptorio
**Caes da Companhia Pernambucana n. 12**

**COMPANHIA PERNAMBUCANA**
DE
**Navegação Costeira por Vapor**
PORTOS DO NORTE
*Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará*

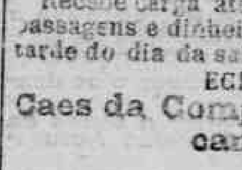

O vapor *Pirapama*, commandante Mafra, seguirá no dia 5 de setembro ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
**Caes da Companhia Pernambucana n. 12**

## LEILÕES

## Agente Burlamaqui
## Leilão

**De bons moveis, louça, crystaes espelhos etc.**

*Sexta feira 31 do corrente*
**A's 10 1/2 horas em ponto**

No 1º andar do sobrado n. 3 da rua da Imperatriz

O agente acima bastantemente autorisado pelo Sr. José Augusto de Azevedo Marques, guarda-mor d'alfandega, que retirarse para o sul do imperio com sua Exm. familia, levará a leilão o seguinte: 1 mobilia, de jacarandá de volta obra da Bahia, 1 sofá 2 consolos, 4 cadeiras de braços 12 ditas de guarnição, 4 cadeiras de vime, 2 ditas de viagem, 1 guarda roupa e espelhos, jarros, lanternas, cama franceza de vinhatico para casal e colxão, 1 toucador e lavatorio com pedra e espelhos de vinhatico, 1 bidet, 4 camas com grades para criança, ditas de vento, cabides de cedro, 2 etageres, 1 mesa elastica para 14 pessoas, 12 cadeiras austriacas, 7 ditas de cedro, 1 sofá de vinhatico, 4 vasos dourados, tapete para salla, escarradeiras commodas, lavatorio de ferro e bacia, 1 berço com pouco uso, 1 relogio de parede bom regulador, 1 apparelho de jantar pó de pedra dourado, 1/2 dito de jantar, dito branco de almoço, trem de cosinha e outros muitos moveis como verão os Srs. pretendentes, o leilão principiará as 10 1/2 da manhã em ponto, findo o leilão os Srs. arrematantes tomaram logo conta dos seus lotes e pagamento em acto continuo, visto ter se de entregar a chave no mesmo dia

## *Agente Pestana*
## Leilão

Do grande sitio denominado—Cacundá—situado no lugar Rosarinho, com diversas arvores fructiferas e grande baixa de capim

**Sexta-feira 31 do corrente**
*Ao meio dia*

No armazen da agencia a rua do Vigario Tenorio n. 12

O agente Pestana, autorisado por alvará do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel á requerimento da Fazenda Provincial para pagamento e com assistencia do mesmo Dr. juiz, levará a leilão o sitio acima mencionado.

N. B. Para qualquer esclarecimento os Srs. pretendentes, dirijam se ao armazem da rua do Vigario n. 12, a entender-se com o mesmo agente.

## Carmo e Silva
## LEILAO SEMANAL

**Sexta feira 31 do corrente**
A'S 10 1/2 HORAS

O agente acima, em seu escriptorio de agencia de leilões á travessa do Corpo Santo n. 27

**AO BATER DO MARTELLO**

vende á lindas estampas a oleographia, mobilias completas de jacarandá, junco, etc., moveis avulsos novos e usados, como sejam: mesas, cadeiras de balanço e guarnição, aparadores, lavatorios, guarda louça, oratorios, commodas, toilettes, quartinheiras, cabides, etc.; pistolas, rifles e espadas, (para fechar contas).

Sellins e silhões novos, relogios, espelhos, quadros, louças, vidros, malas, cofres prova de fogo e um escolhido sortimento de joias, assim como predios, terrenos, etc.

## Carmo e Silva
## LEILAO
## *De predios*

O agente acima, competentemente autorisado, venderá (no acto de qualquer), os seguintes predios e terrenos, bem localisados.

A SABER:

1 sobrado de 2 andares á rua dos Guararapes n. 52.
1 dito de 2 andares a rua da Restauração n. 34.
1 casa terrea a rua das Larangeiras n. 20.
2 ditas dita a rua S. João ns. 63 F. e F.
1 dita com 2 meiaguas a rua da Caleia Nova n. 9.
1 dita terrea a rua do Coronel Lamenha n. 23.
Dita dita a rua do Visconde de Albuquerque n. 163
1 dita dita a rua da Ponte Velha n. 47.
1 dita dita a rua Corredor do Bispo n. 22.
1 dita dita a rua Riachuelo n. 2.
1 dita dita a rua da Conceição n. 62
2 ditas dita a travessa da Attracção n. 2 e 1 (Campo Verde).
1 dita dita a rua de Luiz do Rego, n. 39 (Santo Amaro).
1 dita dita no becco do Quiabo n. 41, (Afogados)
2 ditas dita a estrada nova do Caxangá, ns. 90 e 92.
3 terrenos no Arraial, e diversos ditos em Beberibe, (Porto da Madeira).
1 sitio na Estrada Nova de Caxangá entre as duas bombas.

Alem de outras propriedades que tambem se vendem; e para qualquer informações, podem os pretendentes se entender com o mesmo agente, Carmo e Silva.

Na agencia a Travessa do Corpo Santo n. 72.

## Leilão
## *Agente Pestana*

De 2 vaccas com 1 cria, 1 carrocinha nova e 1 carneiro pertencente a mesma.

*Sexta-feira 31 do corrente*
**Ao meio dia**

No armazem da rua do Vigario Tenorio n. 12

Por occasião do leilão do sitio Cacundá.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
***Pestana***

## AVISOS DIVERSOS

# Attenção

## Nesta typographia vendem-se os seguintes romances

| | |
|---|---|
| AMPHIGURIS, canticos e satiras por R. de Carvalho, 1 volume | 2$000 |
| OS ABUTRES DE PARIS por Chardale, 1 volume | 2$000 |
| JEROME SAVONAROLE 1 volume | 2$000 |
| AS MULHERES QUE MATAM, 1 vol. | 2$000 |
| OS SERVIDORES DO ESTOMAGO, 1 vol. | 2$000 |
| AROMISOS (romance historico) 1 vol. | 2$000 |
| O SELLO DA RODA, 1 vol. | 2$000 |
| A CANTADEIRA, 1 vol. | 1$500 |
| OS LUZIADAS DO SECULO XIX | 1$000 |
| A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTAO, 1 vol. | 1$000 |
| A GAZETA MEDICA, 5 vols., dos annos 1878 á 1880 | 20$000 |
| LUIZ DE CAMÕES | 3$500 |
| MANUAL MERCANTIL | 2$500 |
| HEMERIDES NACIONAES, 1º e 2º volume | 3$000 |
| POESIAS DO DR. LAURINDO | 1$500 |
| RECORDAÇÕES PATRIOTICAS | 1$000 |
| APONTAMENTOS PARA HISTORIA DOS JEZUITAS, 2 volumes | 3$000 |
| ALEXANDRE H. o PUSCULO | 1$000 |
| DEVANEIO poesias, rs. | 500 |
| MEDITAÇÕES DE F. J. CORREIA | 1$500 |
| DEUS DO VATICANO por Emilio Castelar | 1$000 |
| TODOS HYPOTHECARIOS | 2$500 |
| UM ENSAIO DE E... IDADE | 500 |
| POESIAS DE F. FREE | 500 |
| NOÇÕES DE COROGRAPHIA NO BRASIL por Joaquim de Macedo | 1$000 |
| EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873 | 2$000 |
| NOÇÕES DE AGRICULTURA | 1$500 |
| SATIRES DE PERSE | 2$000 |
| ENSAIO MEDICO LEGAL | 2$000 |
| LUIZ FIGUIER DEPOIS DA MORTE | 1$500 |
| MARINHEIRO ARTILHEIRO | 1$500 |
| MEMORIAS DE MADAME DE MAINTENOR | 2$000 |

## Vendem-se mais as seguintes oras:

| | |
|---|---|
| REVISCA Mensal das decisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, condemnatas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 vols. encadernados | 10$000 |
| CRIME de Injurias, estudo analytico, theorico, comparativo e pratico do art. 236 239 do codigo criminal pelo bacharel Manoel Januario Bezerra Montenegro, Advogado, encadernado | 3$000 |
| SINOPSES ou deducção chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brasil pelo general José Ignacio de Abreu e Lima, 1 volume enc. | 2$000 |
| APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume encadernado | 2$000 |
| STATUTE der Königlick Preussischen rheinischen Friedrich Wilhelms Universitat. Officieller Abdruk 1 vol. encadernado | 5$000 |
| HISTORIA do Brasil de 1831 á 1840, por J. M. Pereira da Silva, do conselho de S. M. o Imperador, governo regencia durante a menoridade, 1 volume em brochura | 3$000 |
| NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 vol. em brochura | 3$000 |
| QUESTÕES praticas de processo criminal, 1 vol. em brochura | 2$000 |
| OS MISERAVEIS, drama em 5 actos de Agravio de Souza Menezes, em brochura | 2$000 |

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

## Vende-se

as collecções dos ANNAES DA ASSEMBLEA PROVINCIAL desde o anno de 1864 até 1882, por 20$; tambem se vende uma collecção do Jornal *America Illustrada* desde janeiro de 81 á de 83, por 20$; nesta typographia se dirá

— **Aluga-se o andar e sotão da casa á rua da Roda n. 46, contendo 2 sala e 4 quartos e cosinha, o qual se acha pintado e forrado a papel; na rua do Barão da Victoria n. 14.**

— Quem precisar de uma senhora para ensinar primeiras lettras em algum collegio ou casa particular, se dirija á rua de Pedro Affonso n. 59, 2º andar, que achará com quem tractar.

**Amas** Precisa se de duas, uma para engommar e outra para o serviço domestico: na rua da União n. 50.

MUTILADO ILEGÍVEL

## Caixeiro

Um rapaz de cerca de 16 annos e bastante habilitado, se offerece para servir de caixeiro em qualquer casa commercial, e dá fiador á sua conducta: quem precisar deixe nesta typographia uma carta com as iniciaes F. F.

— Precisa-se de uma ama para casa de familia; no segundo andar á rua da Imperatriz numero 22.

— ALUGA-SE o terceiro andar e sotão da rua da Penha n. 1: a tractar no mesmo.

— Na rua do Marquez de Olinda n. 45, loja, se precisa fallar aos senhores:
Francisco Gomes de Oliveira Sobrinho.
Antonio E. Antunes Ferreira.
Amaro Oliveira.
Augusto Gonçalves da Silva.
Manoel do Nascimento Almeida.
Pedro da Silva Bastos.
Manoel Ramos e Silva.
João Fernandes Baptista.

— Precisa-se de um menino com pratica de molhados; na travessa de S. Pedro n. 8.

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira, e uma ama de engommado; na travessa de S. Pedro n. 8, taverna.

**AMA** Precisa-se para comprar e cozinhar, para casa de pequena familia; na rua Direita n. 64, 2º andar.

— Precisa se de uma pessoa com alguma pratica de escripturação e correspondencias mercantis: no largo do Paraizo n. 2, loja, se dirá quem precisa.

**Ama** Precisa-se de uma, para cozinhar; a tractar na rua do Cabugá n. 2 C.

A' rua do Cabugá n. 3 está montado um pequeno bazar onde se encontrará um pouco de tudo quanto fôr de melhor no respectivo genero que se procurar, sendo de madeira de jacarandá: importantes mobilias completas com consolos de pedra, grandes espelhos ou tremoz com ricas molduras da mesma madeira; commoda secretaria com chaves á lettras a imitação de cofre forte; jardineiras com pedra e consolos avulsos, que se prestam á mesa de jogo. Em amarello: boa mobilia, composta de todas as peças consernentes á mesma, grandes e pequenos aparadores, gaçarola, louça, cabides, etc. Em faia: lindas mobilias completas e com pedras, toilets, jardineiras, uma vitrina, fiteiros. Em vidro e christal, os mais lindos e finos apparelhos de mesa, como sejam: fructeiras em fórma de girandola em vidro lapidado, e piramides, rico guarda queijo, porta licores com e sem caixa dos mais lindos que tem chegado a este mercado, espelhos em molduras douradas e em madeira, quadros com estampas, estampas sem quadros, pequenos toucadores para barba, etageres; um rico relogio de pendula para cima de mesa, pentes finos de alizar, finas escovas para dentes, sabonetes, orisa, etc. As mais finas meias francezas para homem, sendo de nova phantasia, por serem rendadas, novidade; lindas caixinhas enfeitadas a marisco com lenços brancos; pechincha em fazenda de algodão, que se vende a 3$500 a peça, e algodão trançado para toalhado e lençoes com oito palmos de largura a 1$200 a jarda. Espera se a protecção dos freguezes para não desanimar a empreza de um velho particio.

— A viuva de Jacintho Roque da Cunha participa ao publico para que ninguem faça negocio algum com a casa terrea da rua do Pharol n. 32, sem que se entenda com ella.

**Amas** Na rua da União n. 31, se precisa de uma ama de meia idade para andar com crianças, e de outra boa cozinheira, se exige attestado.

— Aluga se a casa n. 65 á rua da Palma muito fresca e com boas accommodações, para familia: a entender-se á rua da Imperatrix numero 19.

— Precisa-se de um criado para todo serviço: na rua Duque de Caxias n. 16, primeiro andar.

— Aluga-se uma boa casa e sitio á margem do Capibaribe, entrada pela estrada da Torre, e mais quatro casas na mesma; á rua do Imperador n. 44, 1º andar.

## Em Olinda

Na rua de S. Bento, defronte do oitão de S. Pedro Velho ha uma excellente casa ultimamente reformada, que se aluga para os mezes de festa proximos. Alem de estar ella em muito bom estado e sobretudo muito fresca, se acha collocada n'uma excellente posição. Esta casa tambem tem um grande quintal murado, caprichosamente plantado, e tem tambem agua e gaz; a tractar na rua do Sol n. 31, segundo andar.

## Aos que desejam se curar sem comprometter a saúde

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1º andar, vende se tinturas homœopathicas para prompta cura das seguintes molestias: —Asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermittentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa; falta de menstruação; camaras de sangue; estericos ou dôr de madre e vermifugos; tudo manipulado de hervas do paiz. Assim como tratam-se de escrefulas em qualquer caso.

**PASTILHAS DE MASTRUÇO**
e angelim com chocolate

BOTICA FRANCEZA e DROGARIA A. CAORS
*Rua do Bom-Jesus, nº 22*
Antiga rua da Cruz, PERNAMBUCO.

# Urgencia

Preciza-se de officiaes de caldereiro na rua do Brum n. 64.

## Comprem e admirem!

**Na rua Duque de Caxias numero 62**

| | |
|---|---|
| Chitas de cores, finas, covado, rs | 240 |
| Ditas idem idem idem | 200 |
| Collarinhos de linho para homem, um | 300 |
| Madapolão francez, largo, peça | 4$800 |
| Brim branco n. 6 vara | 1$600 |
| Lençóes de bramante de linho, um | 3$000 |
| Setinetas lisas á Stuart C., rs. | 300 |
| Ditas lavradas, modernissimas. | |
| Cretones francezes superiores, covado | 360 |
| Brim de linho, de cores, covado | 640 |
| Fichus de seda, imitação, um | 2$560 |

**Rua Duque de Caxias n. 62**

**Bellino Bastos da Silva**

Bayard Leopoldo de Souza Magalhães, Canuta Sebastiana Rodrigues de Magalhães e Thomaz Theodomiro de Magalhães mandam celebrar uma missa por alma de Bellino Bastos da Silva, no dia 3 de setembro proximo, ás 7 1/2 horas da manhã na igreja de N. S. da Soledade. Convidam para assistirem a esse acto de religião e caridade seus parentes e amigos e os do finado.

**Maria Joanna Barreiros**

Manoel Joaquim Barreiros, marido, sogra, cunhados e cunhada da fallecida Maria Joanna Barreiros agradecem cordialmente a todas as pessoas que se dignaram acompanhar os seus restos mortaes ao cemiterio publico desta cidade, e de novo convidam aos parentes e pessoas de sua amizade para assistirem a uma missa que mandam resar por seu eterno descanso, setimo dia do seu passamento, a qual terá lugar no dia 1 de setembro, pelas 7 horas da manhã, na igreja de N. S. do Pilar.

## Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA.
Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante.
Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

## Agua Florida de Barry.

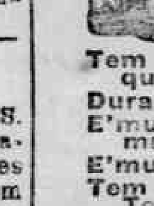

DUPLA.
Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.
Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile no Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

**Puro Oleo de Figado de Bacalhao COM IODURETO DE FERRO, DE Barclay & Companhia.**

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue no corpo enfraquecido o fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o Puro Oleo de Figado de Bacalhao com Iodureto de Ferro—de Barclay & Ca., New York.

## Xarope de Vida de Reuter No. 1.

**DEPURATIVO E PURGANTE.**
Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.
E'cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.
DEPOSITO
Em Nava York casa dos Srs. Barclay & C. Em Pernambuco na dos Srs Francisco Manoel da Silva C.

## Sô veio uma,

Vende-se uma rica sala, papel paisagem, gosto não conhecido neste mercado, é um completo de um drama lyrico, mostrando todas as scenas comicas do drama Fausto; está á venda na rua da Imperatriz n. 58, tabacaria.

## *Casa*

Compra-se uma pequena casa em uma das freguezias de Boa Vista, Santo Antonio ou S. José, que tenha um ou dous quartos, quintal e cacimba, e que não exceda de 1:000$000: a tractar com o Simões á rua do Visconde de Goyanna, quatro cantos, n. 1.

## Urgente

Compra-se o *Diario de Pernambuco* de 22 de dezembro de 1871; nesta typographia.

## *Caixeiro*

Precisa-se de um menino de 12 á 14 annos: na rua nova de Santa Rita n. 5.

# GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
## Luiz Lack, alfaiate francez

**De volta de sua viagem a Europa aonde escolheu nas melhores fabricas de tecidos um variadissimo sortimento de fazendas e artefactos de melhor e mais apurado gosto e qualidade, e o quanto se possa desejar para roupa de homem e menino, convida a seus freguezes e amigos e ao publico em geral a honrarem seu estabelecimento que certos ficarã de que no curto espaço de tempo de sua viagem, não poupou esforços para proporcionar-lhes o que de melhor poderão encontrar, e contando com a continuada protecção que sempre lhes dispensaram, ousam esperar seus honrosos serviços.**
N. 49 rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova

# O APPETITE RESTITUIDO A TODOS

Antes de comer toma-se o delicioso

# APERITAL

Licor tonico hygienico E aperitivo

## A. DELOR & C

DISTILADORES BORDÉOS

O Aperital se toma puro ou com um pouco de agua

Unicos importadores Sulzer & Koechlin
35 RUA DA CRUZ, PERNAMBUCO 35

# VINHO DE DORNACH

DOMINIO DE CHATEAU MONTROSE

Este afamado vinho se vende em casa dos unicos representantes parao Brasil

## SULZER & KOECHLIN

Grande deposito de vinhos, conservas e bebidas de varios preços e qualidades:

35—Rua da Cruz—35

# FABRICA AMOR

N. 8--Rua larga do Rosario—N. 8

TABACO-- CAPORAL AROMATICO

Fabricado pelo methodo mais aperfeiçoado, sem composição nossiva. Este tabaco recommenda-se já pela sua especial qualidade, já pelo preço, muitissimo mais barato que o francez,

TABACO—GOYAZ ESTUFADO

O mais especial que tem vindo á este mercado.
Cigarros de todas as qualidades, fabricados com os melhores fumos, escolhido preços resumidissimos, e descontos conforme a porção que comprarem.

## GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE
DE
# ARRUDA LUSTOSA & C.

41—RUA DO BARÃO DA VICTORIA—41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprios para costumes e calças recebemos directamente as nossas fazandas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de cores, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.
Aprompta-se costumes para luto em 42 horas.
Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

***41--Rua do Barão da Victoria--41***
**RECIFE**

# HPOTOGRAPHIA MENNA DA COSTA

N'esta bem conhecida casa á rua da Imperatriz n. 58, 1.º andar, continúa-se a tirar-se RETRATOS por todos os systemas e por preços os mais rasoaveis.
Tambem tira-se retratos a oléo, a crayon, a lapis, etc., e retratos de mortos, istas ou qualquer trabalho fóra do estabelecimento por commodos preços.
Tambem tiram-se retratos estampilhas a 1$000 a duzia!!!
A galeria está em exposição das 10 horas da manhã ás 4 da tarde (entrada gratis.)

## Escrava

Precisa se alugar uma escrava para o serviço de casa de pouca familia; a tractar na rua do Barão da Victoria n. 50, 2º andar.

**D Senhorinha da Costa Porto**

José Faustino Porto e sua mulher, Adolpho Fernandes da Silva Manta e sua mulher, Julia Faustina Porto Costa, Amelia Faustina Porto e Maria Henriqueta Porto, possuidos de profundo pesar pelo fallecimento de sua querida mãi e sogra D. Senhorinha da Costa Porto, agradecem dordialmente a todos os seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar o seu cadaver á sua ultima morada; e delles esperam o carideso obsequio de assistirem as missas que, pelo eterno descanso de sua alma, mandam celebrar na matriz de S. Fr. Pedro Gonçalves, ás 8 horas da manhã do dia 31 do corrente, setimo de seu fallecimento.

Maria Minervina Correia Lima, Maria das Dores do Coração de Jesus e Valetim José Correia (ausente), esposa, mãi e pai do finado Francisco José Correia convidam aos seus parentes e amigos para assistirem uma missa que mandam rezar na igreja de Nossa Senhora do Terço desta cidade, trigessimo dia de seu passamento, sexta-feira 31 do corrente, ás 6 horas, pelo que se confessam desde já gratos.

**Antonio José de Oliveira Campos Junior**

A viuva, filha, sogro, sogra, cunhadas, tios e primos do finado Antonio José de Oliveira Campos Junior, tendo de mandar dizer missas por sua alma na matriz do SS. Sacramento da Boa Vista, no dia 5 de setembro, ás 8 horas da manhã, trigesimo do seu infausto passamento, convida aos seus parentes e amigos, e bem assim aos do finado, para fazerem o obsequio de assistil-as, pelo que se confessam desde já assás gratos.

**Belino Bastos da Silva**

Domingos das Neves Teixeira Bastos, D. Constança Januaria Monteiro de Andrade Bastos, Domingos das Neves Teixeira Bastos Junior, João José de Miranda e D. Maria Rosa de Miranda, muito agradecem aos seus parentes e amigos que fizeram o caridoso obsequio de acompanhar á sua ultima morada o seu presado primo Belino Bastos da Silva, e de novo rogam-lhes para assistirem as missas que pelo seu eterno descanso se hão de celebrar na matriz da Boa Vista ás 7 1/2 horas da manhã do dia 1º de setembro, setimo do seu passamento.

**Livia da C. de Castro Vilella**

Maria Amelia Queiroz, seu marido e filhos convidam aos parentes e amigos de sua presada e nunca esquecida tia D. Livia da C. de Castro Vilella, para assistirem as missas que pelo repouso eterno de sua alma mandam resar na igreja de Santa Cruz, sabbado 1 de setembro, ás 7 horas, 1º anniversario de seu passamento: e desde já se confessam gratos.

— Precisa-se de uma ama que engomme; na rua da Imperatriz n. 47, 1º andar.

**Ama para cozinhar**
Na rua da Madre de Deus n. 1.

## Attenção

Uma rapariga que sabe cozinhar, lavar e engommar, precisa, mediante locação de serviços, da quantia de 300$, offerecendo para isso garantia idonea: quem quizer fazer este negocio se dirija a esta typographia em carta fechada com a inicial W.

## Caixeiro

Precisa-se de um menino para caixeiro de taverna, que tenha pratica, de idade de 12 á 14 annos, que seja portuguez, que dê conhecimento de sua conducta; no Afogados, rua do Motocolombó n. 56 A.

## Relogio Roubado

Foi roubado no dia 28 de agosto, da rua da Concordia n. 31, 1º andar, um relogio de ouro, chronometro, de corda para oito dias, coberto, de chave, n. 33570; gratifica-se generosamente a quem entregal-o na referida casa ou descobrir o lugar em que se póde encontral-o.

## Casa para alugar

O 1º andar da casa á rua larga do Rosario n. 37, na esquina, defronte da igreja, com entrada pela travessa de Pedro 2º, com grande sala para reunião de sociedades, e duas menores para escriptorios; a tractar na loja de cigarros, no mesmo.

## Café Ruy

A viuva Ruy declara ao publico e especialmente ao respeitavel corpo commercial, que já liquidou todo o pequeno passivo deixado por seu finado marido Gustavo Ruy Gomes da Silva: e aquelle que por ventura se julgar seu credor, queira apresentar se, competentemente documentado, no prazo de oito dias, a contar de hoje. Recife, 30 de agosto de 1883.

## *Criado*

No café Buy se precisa de um criado que dê fiador de sua conducta, paga-se bem.

## Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro: na padaria da rua do Brum n. 62.

## Caixeiro

Precisa-se de um pequeno com alguma pratica de molhados: na rua de Pedro Affonso numero 1.

## Systema metrico decimal

POR
**João Gregorio dos Santos**

Acaba de chegar esta obra para o ensino primario, e se acha á venda na livraria Economica á rua 1º de Março n. 2

## *Aviso*

Ficam sem effeito as acções entre amigos da loteria n. 354 desta provincia, cuja 1ª sorte era de um cavallo castanho perfeitamente gordo, com uma mula, andador baixo; a immediata de dez casses de pombos de raça batedores; e as mais de curiós de Goyanna, etc.: quem tiver comprado destas acções receba os seus importes daquelles a quem pagou.

## Criado

Na rua do Bom Jesus n. 45, 2º andar, precisa-se de um criado.

## Cidade da Escada

O engenheiro C. C. Carlini continúa a se encarregar de medições de terra e plantas topographicas.

## Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: na rua da Imperatriz n. 14, 1º andar.

## *Taverna*

Vende-se a taverna n. 8 do pateo da Penha: a tractar na mesma.

DEPOSITO GERAL
13—Rua Primeiro de Março—13
*Rio de Janeiro*
Unico agente em Pernambuco
**ADAMSON HOWIE & C.**
N. 3—Rua do Commercio—N. 3
A venda em todas as boticas e drogaria

## Mofina

A nada disso o bruto se movia.
(*Camões*.)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita doreza de coração.
Pois devia vir ou mandar.
E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

## Fabrica Moreninha

O proprietario da fabrica Moreninha avisa aos seus freguezes e amigos que transferio sua fabrica para a rua da Madre de Deus n. 11, aonde continúa a ter bom sortimento e a servil-os bem.

## CHARUTOS

Manoel da Costa Ferreira avisa aos consumidores de seus charutos, que os unicos recebedores dos mesmos em Pernambuco são os Srs. Bourgard & C., e todas as caixas que não tiverem ao lado a marca Bourgard & C. são considerados falsificados.

*Manoel da Costa Ferreira.*

## Ao cigano Budião

2º Alexandrino
A'té quando quererá ser pinto de eter naga a choca?

## Aluga-se

o 1º andar do sobrado n. 18 á rua Direita, e terreo do de n. 26 á rua Duque de Caxias, o 1º do de n. 35 á travessa de S. José e a casa terrea á rua da Ventura n. 36, na Capunga: as chaves estão na taverna n. 39, rua do Rangel, com cujo dono se poderá tractar.

## Agua figaro

Qualquer pessoa póde tingir a BARBA e OS CABELLOS tanto o modo de usar é simples e facil. O effeito é rapido, e completamente inoffensivo.
VENDE-SE por atacado e a retalho
NA UNICA
botica e drogaria franceza
**A. CAORS**
Rua da Cruz n. 22, defronte do chafariz
***Recife***

# AOS

| | |
|---|---|
| 300:000$ | Emancipação |
| 200:000$ | Nictheroy 3ª serie. |
| 20:000$ | Côrte. |
| 10:000$ | Ceará. |

Corre a de 200:000$ no dia 20 de setembro impreterivelmente; o resto dos bilhetes se acham á venda á rua do Cabugá n. 1 B, loja de joias.

## Camisas

para homens, com um pequeno toque de mofo, peito e collarinhos de linho, uma 2$500
**Rua Duque de Caxias n 62**

## Trastes

Na rua do Imperador n. 16, compra se, vendesse, aluga se e troca se, novos e usados.

# Por 200:000

Arrenda-se por 200$ por anno uma casa na povoação da Torre, com 6 quartos, 2 salas, cozinha e um pequeno sitão, jardim, arvores fructiferas e excellente agua potavel, muito perto do rio e da linha de bonds; a tractar na rua do Imperador n. 20, onde tambem se vende roseiras de diversas qualidades em vasos, de 200 rs. á 2$.

## GRANDE
## Novo Restaurant Pitola

3—RUA DA MADRE DE DEUS—3
**(Proximo da Alfandega)**

O proprietario d'este elegante e bem montado estabelecimento, não poupando esforços para tornal-o um restaurant de primeira ordem, acaba de fazer uma grande reforma que o torna recommendavel pelo aceio e commodidade de preços.

Além do vasto salão no andar terreo, tendo annexo jardim com uma casa de banho, tem o primeiro andar convenientemente preparado para familias, assim como quartos para hospedagem.

N'este estabelecimento encontra se um grande deposito de vinhos superiores das qualidades seguintes: Moscatel, Xerez, Porto, de diversas marcas, Clarette, Virgem, Ribeiro da Via e Verde da Quinta de S. Vicente, sem alcool, proprio para doentes, em ancoretas e engarrafado com rotulo especial do Restaurant Pitola.

## Ama

Precisa-se de uma ama para lavar e cozinhar; na praça do Conde d'Eu n. 10.

## Aluga-se

a loja da rua Direita n. 4, confronte ao Livramento, as lojas ns. 41 e 43 á rua da Restauração e a loja da travessa do Vigario n. 3, todas desembaraçadas de impostos; a tractar na rua do Marquez de Olinda n. 3.

## Rua do Brum

Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 62, tem agua; tracta se na padaria.

MUTILADO

ILEGÍVEL

## FUNDIÇÃO DO BOWMAN
## RUA DO BRUM N. 52
## PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Ora desta provincia, e Boa Vista de Mamanguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo ou ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

*Trilhos para cannas.* Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresnetam; com carros proprios, locomotivas etc., a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assenntamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

---

## FUNDIÇÃO GERAL
## ALLAN PATERSON & C.

N. 44 -- Rua do Brum N. -- 44
Junto á estação dos bonds

Têm para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora idem idem.
Ditas angulares idem idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores da torça de 3, 4, 5, 6, e 8 cavallos.
Moendas de 10 á 40 pollegadas de panadura,
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualquer concerto, assentam machi ismos e executam qulquerer trabalho com perfeição e presteza.

---

## FUNDIÇÃO DE FERRO
DE
## CARDOZO & IRMÃO
### RUA DO BARAO DO TRIUMPHO NS. 100 A 104

Tem sempre em deposito machinas a vapor, dos melhores fabricantes com caldeira cornsh e tubular, não precisando a tubular de tijolo para o seu assentamento e gasta metade do combustivel que qualquer outra machina, tambem tem com caldeira multibular, que trabalham com o fogo do asse tamento e que póde ser examinado pelas que tem collocado nos engenhos Cucaú e Dimas sate, d'esta provincia; Capellinha e Cidreira na Parahyba; engenho Maranhão e Triumpho no Rio Grande do Norte.

**MOENDAS**

Moendas de todos os tamanhos. as melhores que veem a este mercado.

**Machinas**

Machinas para descaroçar algodão, vapores locomoveis para tocar as mesmas, taxas de ferro batido e fundido, rodas d'agua, rodas dentadas, bombas diversas, moinhos para milho e café, machinas para cortar olhos de canna e capim, motores para tocar com cavallo, e todas as mais machinas e ferragens precisas á agricultura.

Offerecem-se vantagens para encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar pelas relações directas que tem com os fabricantes e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra, e pelo bom exito do apparelho completo que sentaram no engenho Massauassú, e meio apparelho no engenho Conceição, sendo que este ultimo, comquanto não tire o mesmo resultado que o primeiro, tambem o preço é muito menor e tem tirado resultado satisfatorio.

**TRILHOS**

Trilhos portateis para conducção da canna, somos os unicos agentes dos Srs. John Fowler & C., fabricantes desses trilhos, os quaes se tornam recommendaveis por serem todos de aço e se poderem com facilidade mover-se de um para outro lado, por virem com as competentes sulipas e parafusos para seu assentamento; carros e locomotivas para trabalho nos mesmos trilhos. Machinas para estrada de rodagem, de tudo se fornece catalogos, desenho e preço.

Vendem a praso ou a dinheiro, com desconto; preços resumidos.

**RUA DO BRUM NS. 100 A 104**

---

## NOVO BAZAR DAS COTUREIRAS
### 3 RUA DO BARAO DA VICTORIA 33
ANTIGA RUA NOVA
### Liquidação de machinas de costura

Neste novo estabelecimento encontram as Exmas. familias um sortimento completo e o que de melhor se pode desejar em *machinas de Singer* e outros fabricantes para coser a pé e a pé e mão, por preços baratissimos.

No mesmo estabelecimento vende se qualquer objecto necessario as costureiras e faz se todo concerto por preço resumido.

Manda-se ensinar *gratis* a quem n o souber coser.

***Manoel Machado Botelho & C.***

---

## A VENTUROSA
### Aos 4:000$000
### Bilhetes garantidos
### 16 RUA DO CABUGA 16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 100$ no n. 2855, 2 quartos com a sorte de 100$ no n. 2316, além de outras de 32$000 16$000 e 8$000 da loteria 350ª. Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

Acham se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria 352ª em beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá no sabbado 1 de setembro.

**Preços**

| | |
|---|---|
| Inteiros | 4$000 |
| Meios | 2$000 |
| Quartos | 1$000 |

**Sendo quantidade superior a 100$000**

| | |
|---|---|
| Inteiros | 3$500 |
| Meios | 1$750 |
| Quartos | $875 |

*Joaquim Pires da Silva.*

## CASA FELIZ
### Praça da Independencia ns. 37 e 39
### Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da loteria (351ª) a sorte de 4:000$ em 2 meios n. 2010, a sorte de 800$ em 2 quartos n. 347, a sorte de 20$ em 2 quartos n. 77, a sorte de 100$ em 2 quartos n. 2316 além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 352, a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, que se extrahirá sabbado, 1º de setembro.

PREÇOS

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio bilhete | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio bilhete | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Antonio Augusto dos Santos Porto.*

## CASA DA FORTUNA
### Aos 4:000$000
**BILHETES GARANTIDOS**

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO OUTRA ORA RUA DO CRESPO N. 23 E CASAS DO COSTUME

O abaixo assignado, tendo vendido aos seus afortunados bilhetes 2 quartos n. 347 com a sorte de 800$000, o inteiro n. 3790 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$ 16$ e 8$000, da loteria [351.ª], que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 178ª parte das loterias beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (352ª) que se extra irá no sabbado 1 de setembro.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 4$000 |
| Meio | 2$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em quantidade maior de 100$**

| | |
|---|---|
| Inteiro | 3$750 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*Manoel Martins Viusa.*

## CASA DE OURO
### aos 4:000$
### Bilhetes garantidos
**Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume**

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 178ª parte das loterias a beneficio da Santa Casa de Misericordia do Recife, (352ª) que se extrahirá no sabbado 1 de setembro.

**PREÇOS**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 4$000 |
| Meio | 3$000 |
| Quarto | 1$000 |

**Em porção de 100$000 para cima**

| | |
|---|---|
| Bilhete inteiro | 3$500 |
| Meio | 1$750 |
| Quarto | $875 |

*João Joaquim da Costa Leite.*

## Aluga-se

no principio da Estrada Nova, 1º sitio ao lado direito depois da 1ª bomba, duas casas com sitio, podendo servir para uma ou duas familias por terem communicação, com boa agua, arvoredos, e muito proximo a estação dos bonds: a tractar na rua dos Guararapes n. 90, sobrado.

## Aviso

Estando em liquidação forçada, por causa da morte do propriet rio o Sr. J. Kirchhofer, a botica popular na Boa vista, chama-se a attenção de quem queira entrar em negocio com o activo da massa, constando de armação, drogas, existentes, etc., a entender se com o liquidatario o consul da Suissa Oscar Falkelsen, rua do Bom Jesus n. 62 Recife, 24 de agosto de 1883.

## Modista

**Rua larga do Rosario n. 36, 2º andar**

Continúa a preparar ricos enxovaes de noiva, de baptisados, toilettes pretos para a quaresma, para theatros, bailes etc., de accordo com lindos figurinos que recebe das primeiras modistas de Pariz, escriptoras do jornal *La Mode Illustrée.* Garante gosto e promptidão.

---

## ALUGA-SE BARATO

O armazem do caes da Companhia Pernambucana n. 4 A, com guindaste.

O armazem do becco do Campello n. 1 (Recife).

Tracta-se no largo do Corpo Santo n. 19.

## Relatorios da companhia de Beberibe

O abaixo assignado roga a qualquer de seus amigos que tenha em seu poder um livro encadernado, contendo os relatorios da companhia de Beberibe, o obsequio de restituir-lh'os, pois fazem lhe muita falta. Recife, 23 de agosto de 1883.

Dr. Lobo Moscoso.

## Mel de abelha

Chegou para a cambôa do Carmo n. 2, em porção e a retalho, mais barato do que em outra parte.

## Caridade

A viuva com seis filhos da loja da ... ossa da rua do Marquez do Herval n. 146 ... plica ás almas caridosas que se condoer ... de sua penuria, que a soccorram pelo am ... Deus.

## *Copeira*

Precisa-se de uma mulher livre ou escrava, para este serviço; na rua Duque de Caxias numero 95.

## 12$000

Aluga se a casa terrea n. 26 na travessa do Freitas, antiga do Trindade, em S. José, caiada e pintada; a chave se acha no mesmo correr n. 31, e se tracta na rua da Guia n. 62, Recife.

— Vende-se a taverna da travessa do Principe n. 12; a tractar na mesma.

## AMA

Precisa se de uma ama para engommar e mais serviços internos de casa de familia: a tractar na rua do Barão do Triumpho n. 68.

## VENDAS

— Vende-se muitos pés de roseiras, jasmins trepadeira, pes de muitas palmeiras e outras flores, por seu dono se retirar para fóra; na rua do Mondego, casa depois do n. 76.

## Alcool

em barris; vende-se no Forte do Mattos, armazem n. 7.

— Vende-se tres venesianas para varandas, com so s competentes guarnições: a tractar na rua da Cambôa do Carmo n. 23.

## Novidades

Antonio Lopes Pereira de Mello & C. receberam um lindo e variado sortimento de caixinhas, o que ha de melhor gosto e moderno, proprio para presentes; assim como um completo sortimento de malas para viagem, o que se vende por preços muito resumidos; na rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia numero 49.

## Calçados!!!

Recebeu pelo ultimo vapor da Europa um completo sortimento de calçados para homens e senhoras, constando de botinas brancas, sapatinhos de couro, côr de bes uro e preto, bordados a matiz e nikel, preço 7$ e 8$ o par, sapatões inglezes para h mem a 6$500 o par, botinas idem idem a 8$500; assim como sapatos charlote, casemira e trança, e u n esplendido sortimento de miudezas

NO BAZAR BOA VISTA
**Rua da Imperatriz n. 88**
Esquina da rua do Hospicio.

## SAO' BONITAS

As sahidas de baile ou manteletes do ultimo gosto.

As saias ricamente ordadas a 4$800

Os modernos e muito grandes fichus a 5$.

Lindos cortes de vestidos em cartão, com figurino, de 10$ á 16$

E o novo sortimento da setinetas de cores, as mais finas que teem vindo ao mercado, não esquecendo as damascés.

### Onde tem?
### O 59 á rua Duque de Caxias
*Loja de Carneiro da Cunha & C.*

## Caleça fechada

Vende-se uma em muito bom estado e pintada de novo; a tractar no rua da Companhia Pernambucana n. 6.

## Como São bonitas!!

*As lindas fivela de madreperola para regaços de vestidos, que acabam de receber o Pedro Antun s & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança*

## Para os cabellos

A côr dos cabellos e sua conservação é a flor da mocidade, não póde haver nada melhor do que o verdadeiro Rhux e Quiquina, que vendem o Pedro Antunes & C. Outrosim não póde haver mais cabellos brancos do que agora pela grande falta de ... e os proprietarios da bem conhecida Nova Esperança tem sanado aquelle mal com a verdadeira tintura ingleza, e a instantanea que to na os velhos moços, esperimentai; á rua Duque de Caxias n. 63.

## Para os nervosos

Os bem conhec dos anneis electricos para nevralgias, enxaquecas e muitos outros incommodos, tem sempre á venda o Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63, Nova Esperança.

## Perfumaria

Alta novid de. O favonio dos bosques appareceu na mais alta sociedade, pelo seu perfume suave e fragrante se torna recommendado: vendem Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

## Objectos para presentes

São poucos por enquanto, porém bem variados, que á vista do comprador chamará attenção: Pedro Antunes & C., á rua Duque de Caxias n. 63.

## E' com as sympathicas crianças

Pede á vossa mamãi para dar um passeio até a loja do Pedro Antunes & C., afim de ver um brinquedo, uma bonita boneca, para vos entreter, afim de não incommodal as, (o que é muito natural): Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63.

## Resumo para não aborrecer

Alem do exposto teem os proprietarios da Nova Esperança muitos outros artigos, que só á vista do bello sexo poderá explicar: lindas gravatas, bons espartilhos cou aça, bonitas séttas para dous lados, lindos alfinetes de madreperola para peito, invisiveis e os respectivos grampos para os penteados da moda. E confiando na protecção do sexo amavel!! es á melhorand consideravelmente o seu sortimento, que só á vista poderá provar: Pedro Antunes & C. á rua Duque de Caxias n. 63.

---

## Fazendas brancas
## Na loja dos barateiros da Boa Vista
*N. 40 – Rua da Imperatriz – N. 40*

**Vende se**

| | |
|---|---|
| Madapolão—peças e madapolão francez enfestado com 12 jardas, a | 3$000 |
| Dito muito largo com 20 varas a 4$500 | 5$000 |
| Dito, fazenda muito encorpada, que parece cretone, com 20 varas, a 5$500, 6$ e | 6$500 |
| Dito francez americano, fazenda muito fina e encorpada, a 7$ até | 13$000 |
| Algodão enfestado com 2 palmos de largura, para fazer lençóes de um só panno, metro a rs. | 900 |
| Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençoes e toalhas de mesa, metro | 1$200 |
| Bramante de algodão com 9 palmos de largura, proprio para fazer lençol de um só panno, metro | 1$280 |
| Dito de linho, sendo muito encorpado da mesma largura, metro | 2$000 |
| Creguellas, proprio para lençóes, toalhas e ceroulas, sendo fa enda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$500, e a vara a | 500 |
| Dita com 20 varas a 7$500, e a vara a | 400 |
| Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo oito palmos de largura, metro | 1$800 |
| Dito idem idem idem | 1$500 |

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

## Setinetas lisas, lavradas e com barra

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, se vende um grande sortimento dos mais lindas e modernas setinetas, sendo lisas e lavradas, e tambem com barra, muito vistosas, por preços muito em conta por haver grande porção, se dão das mesmas as amostras, deixando penhor: isto na loja dos barateiros da Boa Vista á esquina do becco dos Ferreiros.

## Attenção

**Importante estabelecimento de molhados**

SITO A RUA DO CABUGA' N. 5 A
*Esquina da rua das Larangeiras*
**Silva Ribeiro Filho & C.**

N'este estabelecimento encontrarão os Exms. freguezes um completo e variado sortimento de generos muitissimos superiores, que se vendem a preços modicos como sejam:
Vinhos do Porto, finos das melhores qualidades.
Ditos de Bordeaux do que ha de mais superior.
Cerveja de todas as qualidades.
Licores finos de diversas marcas.
Biscoitos, inglez e nacional.
Chocolate, francez, inglez e national.
Conservas.
Fiambres.
Salames.
Especial chá verde e preto.
E muitos outros artigos que se tornaria enfadonho aqui se mencionar.
Os seus proprietarios teem preparado um aceiado reservado, onde os Exms. freguezes podem muito a gosto apreciarem o superior vinho, a magnifica cerveja gelada e lanche, etc. etc.: e muito solicitam a protecção de seus amigos e freguezes.

## Para acabar
## O 59

Com algumas fazendas que incontestavelmente são vendidas por preços baratissimos, como sejam:

Granadines de seda preta com defeito, covado a 100 rs.

Popelinas furta-cores, é pechincha! covado 200 rs.

Setinetas lisas de todas as cores, covado a 320 rs.

Idem damassés, novidade, covado 500 rs.

Fustões brancos bordados, de 640, a 460 rs o covado

Merinós pretos de duas larguras, 1$100 o covado.

Nanzoks de cores finas, 200 rs. o covado.

Córtes de brim de cores para calça a 1$.

Ditos de casemiras inglezas a 3$.

Ditos de ditas superiores a 5$.

Chales de casemira, grandes, com defeito, a 3$000!

Brim branco n. 6, de linho, 1$600 a vara.

Rico atoalhado para mesa, linho puro e fazenda de 3$500, para liquidação, metro 2$500.

Pannos de lã adamascados, idem, 1$000 o metro.

Bramante francez de 4 larguras, a 1$100 o metro

Lençóes para cama de casal, um 2$000.

Cobertas de ganga, forradas, uma 2$500.

Ricos cortinados bordados, o par 6$500.

Fichus de sed (a elles) 4$.

Pannos de crochet para cadeiras a 1$200.

Madapolão pelle de ovo, finissimo, 24 jardas a 6$500.

Meias inglezas sem costuras a 3$500 e 5$500.

Ceroulas bordadas, a 16$000 a duzia.

Grande deposito de outras fazendas, como sejam:

Setim macáo verdadeiro de todas as cores a 1$500 o covado.

Popelina branca de seda a 800 rs. o covado.

Colchas brancas de fustão, bordadas, o que ha de melhor.

Lenços de seda com letras a 3$500 a duzia.

Espartilhos de couraça a 4$.

Cretones de barra, padrões novos, lãs modernas, fazendas proprias para luto, e outros tecidos para vestidos, e infinidades de artigos que seria enfadonho mencionar.

**Rua Duque de Caxias n. 59**
*Por baixo do bilhar*
*LOJA DE*
**Carneiro da Cunha & C.**

## NOVA EXPOSIÇÃO

Francisco Gurgel do Amaral & C. á rua 1º de Março n. 20, junto do Louvre, dispõem presentemente de uma infinidade de artigos de importação directa, que resolvem vender mui barato, e para prova offerecem alguns artigos como sejam:

CORTES de saia de fustão, novidade nesse genero a 2$500 um; aproveitem!!!

SETINETAS estampadas, collecção explendida a 600 rs. o covado, é de preço conhecido de 800 rs o covado.

IRLANDA em peça de 12 jardas a 3$500 e 400 rs. a peça.

BRINS de cores a 360 e 400 rs. o covado!!!

TOALHAS felpudas a 5$ a duzia, é barato!!!

COSTUMES para banhos de mar, feitos de baêta de 1ª qualidade, a 8$ o costume.

SETINETAS lisas a 3$600 o covado, que pechincha!!!

CRETONES liso e de ramagem a 360 rs. o covado, convem!!!

MEIAS finissimas para senhoras e homens a 6$ a duzia

LENÇOS abainhados a 1$300 a duzia!!!

GRANADINE de seda preta, fazenda de 2$ o covado, por 500 rs. o covado!!!

CORTES de cassemira a 4$000 o córte, é bem bom!!!

E outros artigos que convidam á uma experiencia.

**A' rua Primeiro de Março n. 20**
*JUNTO AO LOUVRE*

## Vinho Madeira

de superior qualidade; vendem Orestes Travassos & C., no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

— Aluga-se uma negrinha para o serviço interno de uma casa de familia; na rua da Imperatriz n. 8, 1º andar.

---

## AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Linha de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos numeros.
Remedios de Ayer.
3 – Rua do Commercio – 3

## Grande pechincha em chitas

**Covado a 240 rs.**
**A 240 rs. o covado**
**Covado a 240 rs.**

## *Não avariadas*

Os barateiros da Boa Vista vendem uma grande porção de chitas de cores, tanto claras como escuras, com superiores pannos, e tendo padrões nos gostos de Pompadour, Peti-pois e matisadas, todas pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra e terem um leve toque de mofo, cujo mofo larga logo que se lave; os freguezes que comprarem peças inteiras terão o abatimento de 5 0/0. De todas se dão amostras com penhor, isto só na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

## Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno, o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutritivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve se pois evitar confiar o filhinho a uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosas molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55—RUA DO IMPERADOR—55
*Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle*

## Roupa por medida
## Rua da Imperatriz n. 40, loja

Neste estabelecimento encontrarão o respeitavel publico um grande sortimento das mais bonitas e melhores casemiras para calças e em córtes, ditas em peças para costume, pannos de todas as qualidades, até o mais fino sedan, brins de linho branco e de cores, merinó preto, proprio para luto; e de todas estas fazendas se manda fazer na mesma loja qualquer peça de roupa á vontade do freguez, sendo com a maior promptidão e esmero, e por preço muito mais barato do que em outra qualquer casa, afim de mais se afreguezarem, isto na loja dos barateiros da Boa Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

## Carroças

Vende-se carroças proprias para carregar assucar, um carroção grande, um cavallo, 2 mulas, 2 carros de bois e dous bois; na rua de S. João n. 63.

## Taverna

Vende-se uma taverna em boa locação, bem afreguezada, com poucos fundos, propria para principiante; a tractar na rua da Madre de Deus n. 14.

## Grande sortimento em roupa para homens, por preços baratissimos

**Rua da Imperatriz n. 40, loja dos barateiros da Boa Vista**

### *Vendem*

| | |
|---|---|
| Calças de molesquim, padrões claros e escuros, muito bem feitas, e fazenda que não desbota a 2$500 e | 3$000 |
| Ditas de casemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa, e que se lava a | 5$500 |
| Ditas de casemiras escuras e encorpadas a | 6$500 |
| Ditas de casemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até | 10$000 |
| Paletots de casemira muito boa, lisa e de listrinhas e quadrinhos a | 6$500 |
| Ditos da mesma fazenda forrados a | 8$500 |
| Ditos de casemiras escuras, bastante encorpadas | 7$500 |
| Ditos da mesma fazenda, forrados e muito bem feitos | 10$000 |
| Ditos de casemira preta apelenada | 5$500 |
| Ditos de flanella azul e preta, sendo fazenda que não desbota | 6$500 |
| Ditos da mesma flanella, forrados e muito bem feitos | 8$500 |
| Ditos de casemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e | 12$000 |

Tudo isto é com grande reducção em preço e só na loja á rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros.

## SALVA VIDAS

Kerosene inexplosivo e colorido de Coral & Cardoso.

**UNICOS AGENTES**
em Pernambuco e todo o norte
**PENNA & C.**
Rua de Pedro Affonso n. 17, antiga rua da Praia.

## Fustões brancos a 360, 400, 500 e 640 rs.

Na loja a rua da Imperatriz n. 40, se vende grande quantidade de fustões com bonitos lavrores, proprio para vestidos e roupa de criança a 400, 500 e 640 rs. o covado, é pechincha! na loja dos barateiros da Boa Vista, á esquina do becco dos Ferreiros.

## Os barateiros da Boa Vista
*Rua da Imperatriz n. 40*

**Novas lãsinhas prateadas a 500 rs. o covado**

Vende se as mais bonitas lãsinhas prateadas para vestidos, sendo de uma só côr, e cores differentes, com brilho, a imitação de seda, a 500 rs. o covado; assim como bonitos gorgorões lavrados de uma só côr para vestidos a 640 rs. Sendo estas duas qualidades de lãsinhas o que tem vindo de mais moderno ao mercado: isto na loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros. Se dão as amostras com penhor.

## Alerta Srs. Mercieiros!

Ainda temos vassouras de palha de carnaúba, chapéos, arroz de casca, novo, milho, feijão e farinha de mandioca, tudo por preço pa caveis; a tractar com Marques & Silva, no largo do Corpo Santo n. 19, trapiche da Companhia.

Pede ao Sr. thesoureiro das loterias que não pague o meio bilhete n. 3814 por ter se perdido, no caso de sahir algum premio.

ILEGÍVEL

# ASSEM[illegible]LEA GER[illegible]L

## CAMARA DOS DEPUTADOS

### SESSÃO DE 20 DE AGOSTO

**O Sr. Manoel Portella** não quer tirar tempo á Camara. Offereceu uma emenda e vem apenas esclarecer a Camara a respeito dessa emenda, que tem parecer favoravel dado pela illustre commissão de instrucção publica.

O nobre relator que acaba de fallar, [illegible]amente comprehendeu essa pretenção [illegible]tificação que fez das duas ou tres [illegible]s que foram offerecidas com o parecer da mesma commissão.

A emen[illegible]da do orador tracta do estudante Thomaz de Lemos Duarte que frequenta a Faculdade do Recife, mas que, por motivo independente [illegible] da sua vontade, não póde matricular-se na época legal. A frequencia colloca-o nas con[illegible]dições dos que em tempo se matricularam; [illegible]e, portanto, o que se pretende é apenas [illegible]a dispensa do exame vago que o decreto d[illegible] 19 de abril estabeleceu para os que não frequentassem os cursos.

Espera, pois, que a Ca[illegible]mara se dignará approvar a sua emenda.

——

[illegible]STO

### SESSÃO DE 23 DE AG[illegible]

C[illegible]ntinúa a 3ª discussão do o[illegible]rçamento [illegible]ra para da despeza do Ministerio da Gue[illegible] 1884—85.

**O Sr. Ulysses Vianna** vae res[illegible]pon[illegible]der ao Sr. Cantão e ao Sr. Taunay, [illegible] dividio o seu discurso em tres partes: resposta ao Sr. Carlos Affonso; uma prelecção de historia; e o orçamento da guerra.

O orador só se occupará da parte que se refere ao Ministerio da Guerra, por ser relator da commissão de marinha e guerra; antes, porem, de considerar o que disse o Sr. Taunay relativamente aos negocios da guerra, tem necessidade de apreciar a theoria aventada por S. Exc., que procurou sustentar que as pastas de marinha e guerra devem ser preenchidas por militares.

Esse principio é completamente falso, é uma these velha, repellida por todos os Estados da Europa.

Passando ao orçamento, diz que a somma total do orçamento da guerra é muito inferior ao que era, o que mostra lendo uma tabella em que vem estes descriminados.

A uma parte do Sr. Andrade Figueira diz que est[illegible]maria ver S. Exc. occupando a pasta da fazenda, para ver as economias que havia de fazer. S. Exc. havia de ficar isolado.

Referindo-se á lei do sorteio militar, affirma que nunca dirá que uma lei do seu paiz é inexequivel. Foi o Sr. Marquez de Caxias quem primeiro mandou suspender a execução dessa lei, o que prova lendo o relatorio do marquez de 18[illegible]7.

O alistamento das juntas parochiaes não tem tido o desenvolvimento que era para desejar, e a este respeito a lei precisa de retoques. Como porem, faltam actualmente apenas 600 praças para completar a força do exercito, não é tempo para se cuidar disso.

As quantias despendidas com o expediente das Repartições do Ministerio da Guerra, não são, como suppõe o Sr. Cantão, excessivas; se as comparar com as de outros Ministerios verá S. Exc. quanto são exiguas.

A commissão reconheceu que na verba —fardamento— podia se fazer alguma economia, encommendando a materia prima directamente para a Europa, mas não tinha base para alterar o pedido da proposta e não podia tolher o governo, especialmente sendo esta uma das verbas para as quaes tem elle a faculdade de abrir creditos supplementares.

O soldado brasileiro é um dos mais caros do mundo.

A differença que notou o Sr. Cantão na etapa das praças de pret em diversos pontos do Imperio é modelada pelos preços dos generos nos mercados.

Argumentando com algarismos, sustentou o Sr. Taunay que no orçamento da guerra deve haver sobras que não apparecem; e fez a critica do decreto de 6 de março de 1880, pelo qual foram reformados os conselhos economicos, ao que S. Exc. attribue o augmento do preço das etapas.

Lendo o art. 38 desse decreto, mostra o orador que os corpos ainda tem os tres livros que tinham antigamente, e que o que o nobre deputado chama livros, são apenas os talões que hoje substituem os bilhetes de fornecimentos que se davam anteriormente e não livros de escripturação.

A causa do augmento no preço das etapas não foi esse decreto; esse augmento foi devido á autorisação concedida ao governo no orçamento de 1875 para rever a etapa das praças.

O serviço da alimentação do exercito é muitissimo importante: Vauban dizia que a arte da guerra era a arte de alimentar o soldado.

O orador lê a lista dos generos e a quantidade que constitue hoje a etapa de uma praça, comparando-os com que eram antigamente, mostrando assim que a etapa do soldado brasileiro é hoje uma das mais abundantes do mundo.

A elevação dos preços não é pois devida aos conselhos de fornecimentos, nem aos onus impostos pelo decreto de 1880, como suppõe o Sr. Taunay.

Disse ainda S. Exc. que com as sobras das etapas tapavam-se buracos, e apresentou um calculo em sustentação do seu asserto.

O calculo do nobre deputado, porem, não foi exacto, a medida que S. Exc. tomou é falsa; para ser exacta seria preciso entrar com o numero de praças que recebe etapa pelos diversos preços.

O orador para mostrar que tem havido sobras, lê uma tabella, sendo essas de 42:000$ no exercicio de 1880—81.

Se quizermos dotar o soldado brasileiro com bom fardamento e boa alimentação havemos de pagar caro. A etapa do nosso so[illegible]ldado é melhor que a do francez ou al[illegible]ão. A etapa dos alumnos da escola mi[illegible]litar do Rio Grande do Sul é inferior á dos [illegible]os da escola do Rio de Janeiro, é a uma [illegible] de 500 réis diarios.

Conclu[illegible]indo, o orador pronuncia-se contra a inclu[illegible]são da classe militar no montepio obrigato[illegible]rio, porquanto o soldo e a pen[illegible]são ao militar não são um favor, são uma divida do Estad[illegible], assim pensa que a classe militar deve esta[illegible] isenta de qualquer contribuição dessa na[illegible]ureza.

A discussão fica a[illegible]diada pela hora.

# SCIEN[illegible]AS

## Engenharia c[illegible]ivil

[illegible] A PROJECTA A CIDADE DE PA[illegible]LO AFFONSO

I

O correio nos transmittiu, vind[illegible]a não ha muito tempo, a noticia de que o Sr. major de engenheiros, Eduardo José [illegible] Moraes, actual chefe da commissão dos trabalhos da via ferrea de Paulo Affonso, projectara e submettera a consideração do governo o traçado de uma cidade, em Jatobá, ponto terminal d'aquella estrada.

E já agora nos chega pela imprensa nova de que aquelle mesmo chefe está locando no terreno o projecto que, a par do seu espinhoso e occupadissimo serviço de administração, concebera sobre o papel, em seu gabinete de estudos.

Esta ultima circumstancia faz esperar que o plano tenha sido approvado, e por conseguinte diz que o projecto terá fundadas pretenções de chegar ao termo na via da realisação.

A idéa de fundar uma grande cidade ás margens do magestoso S. Francisco, não é nova; já em 1850 e tantos o conselheiro José Bonifacio e os nossos comprovincianos Visconde de Albuquerque, e seu irmão Desembargador Luiz Francisco, identicamente pretenderam prestar-lhe homenagem, traduzindo o pensamento por uma lei sujeita ao poder legislativo.

Essa cidade central, construida de accordo com todos os preceitos da arte e da sciencia teria o grande destino de ser a côrte do Imperio.

O projecto a que alludimos não poderá ter essa pretenção; mas, em face da localisação que lhe veio impor o termino da via ferrea, muito bem poderá vir a ser, sendo realisado, a capital de toda a região norte; quando, porventura, no futuro cheguemos a já tão popularmente proclamada scisão do norte e sul.

Assim, e o assumpto de summa importancia, e o projecto a primeira vista tão revestido de simplicidade, deverá maduramente ser estudado; não por um só homem; mas por muitos homens.

Pela nossa parte vimos d'aqui sobre elle pedir a palavra.

Não será, porém, em relação ao lado politico da questão que viremos fallar. Embora filho desta provincia e desta cidade do Recife, que aliás pela sua excepcional e valiosissima posição geographica está fatalmente destinada a ser um dos primeiros emporios da região do norte; não é o medo da concurrencia dessa sonhada cidade, a se desenvolver quasi a nosso lado, que aqui nos traz; menos bairrista e mais patriota somos nós!...

Mettemo-nos na questão, para a qual não nos foi encommendado o voto, porque, conjunctamente com as duas noticias nos chegou a de ser a cidade assim projectada, a margem do nosso grande rio, em pleno anno de 1883, na forma rigorosamente geometrica de um parallelogrammo rectilineo, tendo um dos lados maiores parallelo a essa grande *via cujo leito marcha*! segundo a conhecida phrase do philosopho mathematico.

Somos engenheiro civil; estudamos na escola nacional, onde ha uma cadeira de architectura e onde havia em nosso tempo um digno professor, cujo compendio d'aula era um dos mais bem pensados e melhor escriptos; e é n'este caracter que aqui apparecemos para lavrar um protesto, que aos olhos dos que por tanto se interessam, tenho ao menos o valor de mostrar que neste imperio do *sabio* monarcha não é uma cousa nunca vista a theoria e a pratica do *traçado das cidades*.

Daremos desde já a razão de protesto: — Na forma pela qual o Sr. major de engenheiros concebeu e traçou o projecto, commetteu um grosseiro erro cuja consequencia menos importante e nociva será a que sobre o seu nome cahirá; sendo que é a primeira d'ellas a potente demonstração de que lhe é por muito estranho o fim da architectura!

Devemos declarar, porém, que si não fora a observação de que, o interesse geral não deve ser supplantado pelo interesse particular, aqui não appareceriamos.— Não conhecemos pessoalmente ao Sr. major de engenheiros, mas sabemos que é um homem intelligente; e attendendo á idéa que adoptamos de que os engenheiros nacionaes devem antes se reunir que separar; essa circumstancia e o facto de estar sendo S. S. alvo de innumeras accusações seria sufficientissimo para, desconhecendo embora as nossas proprias forças, não virmos d'aqui atirar-lhe uma pedrinha. N'estas condições, nosso amigo que fosse elle, assim procederiamos.

Estamos convencidissimo que o Sr. major deve ser desculpado..; acabaremos o periodo dizendo a razão; mas, sabemos que S. S. cedeu ao vicio commum ás pessoas de pouco merito; o que é para admirar; ao vicio do encyclopedismo tão contrario á força de uma só individualidade, no grão adiantado dos conhecimentos modernos; e desta forma si desculpamos não perdoamos a S. S., declarando embora que S. S. bem pode ter sido victima de uma influencia do meio, influencia a que nem sempre, nem todos, podem escapar.

Não queremos, precisamos que nos entendam, com isto dizer que o Sr. major de engenheiros, pelo facto de não ser engenheiro civil ou architecto, esteja inhibido de conhecer o traçado das cidades, tão bem como é de suppor que conheça as construcções militares; o facto de ser S. S. chefe de uma commissão encarregada da construcção de um caminho de ferro importantissimo como o que acaba de inaugurar, a menos que não duvidemos *em tudo* da pouca seriedade do nosso governo, prova francamente que o Sr. major estudando esse ramo da engenharia, como militar, pelo seu lado estrategico e do movimento de tropas, estudou-o igualmente pelas outras faces que constituem o curso do engenheiro civil.

E' convicção nossa que, o Sr. major de engenheiros poderia ser um excellente architecto, pois o segredo está sómente em poder e saber querer; mas os factos, e essa é a questão provam que S. S. propondo-se a resolver um problema technico, não logrou o fim, como demonstraremos.

——

## Sciencias medicas

DA TUBERCULOSE PULMONAR E SUA CURABILIDADE, PELO DR. CARLOS BETTENCOURT.

*Segunda parte*

ANATOMIA PATHOLOGICA

(Continuação)

Quando o tuberculo massiço acha-se completamente amollecido, elimina-se atravéz dos bronchios mais proximos.

Este é o momento de formação da caverna.

As partes liquidas, soffrendo a resorpção (1), a transformação cretacea é um dos modos de transformação e um dos modos de cura da tuberculose pulmonar.

O tuberculo cretaceo, é considerado como um corpo estranho, enkystado no parenchyma do pulmão, sem influencia nociva, e sem perturbar as funcções da hematose.

A histochimica determinou-lhe a sua composição em grande parte de saes calcareos, phosphato de cal, phosphato e sulphato de soda, chlorureto de sodio, contendo unicamente tres por cento de materias organicas. (2)

Nem sempre dá-se esta feliz metamorphose.

Continuando o amollecimento na sua marcha fatal, os tuberculos transformam-se n'uma especie de polpa amarellada ou materia puriforme, que, destruindo e perfurando os bronchios circumvizinhos, evacua-se em direcção externa e deixa em lugar dos tuberculos uma excavação ou caverna.

E' raro, extremamente raro, haver uma só caverna no pulmão affectado desta maneira.

Quasi sempre estas cavernas são rodeadas de tuberculos crus e de tuberculos miliares (Laennec), que soffrem a mesma evolução successiva, e desembocam na excavação principal constituindo as anfractuosidades que commummente ahi notam-se, e que, em casos raros, propagam-se por gradação ás extremidades do pulmão.

As cavernas podem ser profundas ou supperficiaes. O seu volume varia, podendo attingir as dimenções desde uma pequena nóz até um ovo de gallinha. Ordinariamente a excavação é atravessada por bridas ou prolongamentos formados de tecido pulmonar esclerotico, por vazos obliterados, por bronchios tendo soffrido a transformação caseosa.

A coloração das pequenas é avermelhada; a das grandes é rosea tirando para o cinzento com pontos escuros.

As cavernas tuberculosas são inteiramente forradas de uma falsa membrana um tanto molle e amarellada, ás vozes ella póde faltar e neste caso a excavação é formada no proprio tecido pulmonar.

Considera-se esta falsa membrana como geradora dos liquidos contidos na caverna; d'ahi o nome de membrana *pyogenica*; mas estes liquidos nem sempre são puriformes.

O conteúdo das cavernas varia, ora é um liquido muco-purulento ou puriforme, ora amarello ou esverdeado, de cheiro insipido ou ligeiramente fetido. (3)

Lebert, citado por Bouchut, diz que o tuberculo nunca se transforma em pus, se bem que ás vezes elle assume esta apparencia. Quando existe realmente mistura entre a materia tuberculosa e o pus, este provêm sempre das partes circumvizinhas.

A formação do pus é impossivel no tuberculo, em razão de lhe faltarem os vasos, e a suppuração sempre origina-se de uma exsudação especial dos vasos capillares. (4)

(1) Les agglomerats tuberculeux ne se resorbent pas, ils s'eliminent. (Laboulbène).

(2) Os tuberculos, diz Bouchut, são compostos de duas ordens de materias; umas *organicas* e outras *inorganicas*. A natureza das primeiras é ainda mal determinada, e, ao passo que uns a julgam formada de uma materia de fibrina e albumina, outros, como Felix Bondet em particular, têm achado gelatina e caseina. Além disto, elles são compostos de materias gordurosas em grande proporção, cholesterina, diversos saes calcareos em proporção variavel, phosphato e carbonato de cal e chlorureto de sodio, como deixamos dito acima. (*Pathologie Générale*).

(3) Laboulbene—*Anatomie Patologique*, pag. 509, Paris, 1879.

(4) *Op. Cit.*, pag. 735.

*(Continúa).*

# VARIEDADE

## Nova seita de doidos

(Conclusão)

No dia 24 de março essas ceremonias foram inauguradas com uma procisão, na qual tomaram parte uns trinta, entre homens e mulheres.

A's dez da manhã começou a *purificação* por meio da tortura.

Cinco homens, nús até a cintura, descalços e mascarados, sairam da casa onde residiam, escoltados por um mestre de ceremonias, o qual brandia o latego de sete pontas.

Dous dos penitentes levavam cada um uma cruz de 250 arrateis de peso, que punham os hombros dos pacientes a escorrer sangue; mas elles pareciam não dar por tal: continuavam a cantar os seus hymnos em hespanhol.

De espaço a espaço a procissão parava, para os portadores das cruzes se revesarem, e no entretanto os outros manejavam os lategos, levando comsigo a cada golpe pedaços de pelle e carne ensanguentada.

Tudo isto, porém, nao era nada. Um espectaculo cruel, capaz de horrorisar quantos o presenciaram, era o que se offerecia quando os penitentes chegaram a meio da sua peregrinação.

Um vasto campo estava coberto de piteiras cheias de longos espinhos, muito proximos uns dos outros, e quando os que levavam as cruzes lá chegaram, tiveram um momento de hesitação, e pararam; mas uma duzia de vergastadas no espinhaço os fez andar para diante.

Com a coragem do fanatismo, ou da desesperação, entraram no campo eriçado seguidos do resto da procissão e deixando um rastro de sangue por onde passaram.

Quanto mais terriveis eram as torturas, mais o canto subia de tom, sem que por isso os que levavam os açoites interrompessem o seu trabalho.

A porta do templo, guardada por uma sentinella, perderam-se as suas pegadas, e só ficaram, para testemunhas de tamanha barbaridade, grandes regos de sangue em todo o caminho por elles percorrido e no chão do proprio templo.

Foi este um dos raros casos em que o bom senso natural do povo suppre o idiotismo dos legisladores, e das autoridades constituidas.

Emquanto ninguem pensava em prevenir, ou pelo menos fazer cessar o atroz espectaculo, a população enfurecida pegou n'um dos atormentadores e enforcou-o n'uma arvore.

——

## Travessia aerea

Uma travessia aerea pelo Atlantico não é cousa vulgar.

O general Beck propõe-se a partir de Nova York n'um balão aquecido a petroleo, com o auxilio de uma grande lampada, collocada n'uma especie de camara com cobertura de cobre.

Subindo ou descendo a mécha d'esta lampada, o aerostato subirá ou abaixará á vontade.

Assim o espera pelo menos Mr. Beck.

Consta que se propõe aproveitar, para a travessia do oceano, de um dos furacões de grande velocidade que o pode á trazer á Europa em tres ou quatro dias.

Mas o que parece que elle não prevê é a difficuldade que o aerostato experimentará a chegada, para sahir da corrente do furacão ou para estacar debaixo de uma rajada furiosa.

Seja como fôr, se o general Beck realisar a sua audiciosa viagem, terá inaugurado um meio de corridas, em que de certo não encontrará rival.

## A côr das aguas pelos vegetaes

Existem certos vegetaes cryptogamicos cellulares, que se encontram em todos os mares.

Esses vegetaes teem uma poderosa influencia na côr das aguas. Na bahia de Loango essa côr é roxo-escuro; no golgo de Guiné é esbranquiçada, ao passo que nas costas do Japão a côr amarella é a predominante. Nas vizinhanças das Canarias o mar é esverdeado; é quasi preto nas ilhas Maldivas. A côr do mar Vermelho não vem do fundo, mas da superficie das aguas de uma camada extremamente densa de cryptogamos.

Um phenomeno analogo foi observado nos grandes lagos salgados do Thibet. Muitas vezes o desenvolvimento das plantas cryptogamicas dá a uma região do mar cores que variam de verde ao roxo. Essa circumstancia exerce uma influencia perniciosa nos animaes que vivem nessas regiões.

Tendo apparecido manchas verdes em diversos pontos das aguas da Florida do sul, todos os animaes foram destruidos.

O phenomeno foi observado pela primeira vez em 1844. Dir-se-hiam grandes placas de 40 a 80 metros em uma extensão de muitos kilometros; no meio d'essas manchas fluctuavam myriades de animaes envenenados.

As guelras tinham escurecido, e havia um pouco de mucus negro no orificio local. Logo que na região das manchas verdes entravam peixes de grandes dimensões, faziam movimentos desordenados e succumbiam rapidamente.

A ultima epidemia teve lugar em 1880, pouco tempo antes do terrivel temporal do mez de agosto.

——

## Educação de familia

Uma mulher muito elegante, e acompanhada de dous filhinhos, tinha por costume fazer frequentes visitas ás lojas de Paris.

Emquanto a attenção do logista se voltava para a joven dama, que pedia para lhe mostrarem varios objectos, o rapazito, que entrava com ella, ia e vinha constantemente da loja para a rua, onde ficava a irmã. Estes passeios não inspiravam desconfiança, e o rapazote fartava-se de passar para a irmã os objectos que ia furtando.

Terminada a operação, fazia um signal á mãi, que agradecia muito ao caixeiro as suas attenções, e lá se iam os trez recomeçar a mesma operação n'outra parte.

Esta industria, que era das mais lucrativas, durava de ha muito e duraria ainda mais, se dous policias, intrigados com aquellas idas e voltas do rapaz, que entregava sempre qualquer cousa á irmã, se não approximasse, e não dessem pela marosca.

A policia encontrou no domicilio desta dona uma quantidade consideravel de objectos roubados.

Ella foi para a cadeia, as crianças para um asylo.

——

## Um pouco de tudo

— Fallava-se n'um artista, de mais ou menos reputação.

— E' uma excellente cabeça, dizia um amigo.

— De alfinete, respondeu um outro.

* *

N'um café:

— Não ha nada melhor do que a gymnastica para a saude: duplica as forças e prolonga a vida.

— Mas, homem, os nossos paes não faziam gymnastica e comtudo...

— E' verdade, não faziam gymnastica, por isso já morreram todos.

* *

— Como lhe ia dizendo, somos uma familia de artistas, contava n'outro dia um sujeito.

— Não duvido, respondeu o outro.

— Meu irmão mais velho escreve a letra, o meu irmão immediato compõe a musica e eu canto-a.

— Agora só resta saber uma cousa.

— Qual?

— Quem é que dá então a pateada!

* *

— Nos exames de certos cursos scientificos, principalmente, ouvem-se ás vezes cousas curiosas.

Um alumno, que sabia um bocadinho de francez, foi interrogado sobre a origem da palavra *Mancha*, a proposito do canal do mesmo nome.

— A Mancha, respondeu o rapaz com *aplomb*, a Mancha é um mar...

Ora a *manche* em francez quer dizer *manga*; e então os francezes chamaram-lhe de certo assim, por conter algum braço de mar.

# FOLHETIM

——

# AS DUAS IRMÃS

POR

XAVIER DE MONTEPIN

——

SEGUNDA PARTE

MÈE JOUBERT—OLHO DE GATO

——

(Continuação do n. 199)

XX

— Que felicidade, meu velho! murmurou Gabola, em caminho, ao ouvido de Chifrudo: O homem vai soltar-nos.

— Sim, se elle cumprir a promessa, que é só meia, elle disse—talvez...

— Ha de cumprir... essa gente é séria... quando elles dão a palavra é como se fosse escriptura publica. Mas tu estás certo que é mesmo o homem de Poisy?

— Estou certo, mas ficarei ainda mais certo d'aqui a pouco.

Uma vez no deposito de cadaveres, o guarda, em vista da carta do Sr. de Gibray, levou Gabola e Sylvano á sala das autopsias.

Sylvano fez a volta do cadaver, estudou a marca do braço, que dizia ser obra sua (mas tem-se visto mais de uma marca parecer-se com outra); depois, examinou o lado esquerdo do rosto e exclamou:

— Não me enganei. Um preso mordeu-lhe na orelha durante uma briga em Poisy e arrancou-lhe um pedaço com os dentes. Falta-lhe um centimetro de carne, e alli está a cicatriz... é elle mesmo...

— Então, disse Gabola, nada mais temos que fazer. A' caminho!

Voltaram ao Palacio da Justiça, escoltados pelos seus dous guardas.

Em caminho, Gabola recomeçou a conversa, em voz baixa, com o companheiro

— E se nós fossemos admittidos na policia como informantes, teriamos salario? perguntou elle.

— Isso com certeza. Quando a gente renuncia á sua industria, não vive de ar! A gente recebe uma uma cousa certa, e além disso gratificações, quando faz prender ladrões ou evadidos.

— Pois bem se me receberem no regimento dos denunciantes, eu conheço um sujeito que hei de arranjar, se tornar a encontral-o.

— Que sujeito?

— Tu sabes, aquelle falso padre que encontramos um dia em Joinville le Pont, que me disse que eu o tomava por outro, e que recusou dar-me cem soldos. Não, eu não me enganei. Tive medo de fazer escandalos, porque talvez fosse eu quem havia de—pôr á sombra.—Eu sou tão caipora! Mas, se eu tornar a encontral-o! Elle está sob a vigilancia, e naturalmente infringio as ordens, porque não se designa Paris para residencia dos presos soltos. Eu havia de gostar bem de entrar para a policia. Já não somos moços, e isso havia de dar-nos pão para a bocca, para todo o resto dos nossos dias.

Chegaram ao gabinete do juiz.

Um dos guardas entrou para prevenir ao Sr. de Gibray.

— Traga os dous homens, disse elle a este, e espere no corredor.

A ordem foi cumprida.

Sylvano Chifrudo e Gabola entraram.

Estavam radiantes.

— Então? perguntou o magistrado.

— Então, Sr. juiz, respondeu Gabola, mais expansivo do que o seu companheiro, e que queria fazer sobresahir o seu papel, muito pouco importante em todo isso... está arranjado. O tal foi definitivamente reconhecido.

— Sem erro possivel?

— Oh! sem erro, repicou Sylvano. E' mesmo o individuo que eu pensei. Esteve preso em Poisy ao mesmo tempo que eu, em 1849. Fui eu quem lhe marcou no braço dous sabres em cruz, a corôa de louros e o anno em que nos conhecemos. Isso dava lhe um ar militar. Elle tinha apanhado oito annos de reclusão com outro, compromettidos os dous n'uma tentativa de assassinato.

— O seu nome?

— Gustavo Perrier. Era um finorio. Nunca pensei que se deixasse churinar assim. Mas é que encontrou outro mais fino do que elle.

— Qual o nome d'esse cumplice de que acaba de fallar? O homem condemnado pelo mesmo crime?

— Miguel Bremont.

— O que era esse Miguel Brémont? Um malfeitor vulgar?

— Oh! isso lá não! era um sujeito bem educado, muito instruido, que fallava diversas linguas, como Gustavo Perrier. Elle tinha sido condemnado só a cinco annos. Os dous faziam parte de uma quadrilha.

O Sr. de Gibray era todo attenção.

— Uma quadrilha? repetio elle. Isso é certo?

— Bem certo, Sr. juiz.

— Como sabe?

— Um dia ouvi-os conversar a esse respeito, e, ainda melhor, um dia achei um papel pertencente a Miguel Brémont, no qual estavam escriptos os nomes dos membros da quadrilha.

— Eram muitos?

— Só cinco.

— Lembra-se dos nomes?

— Perfeitamente, comquanto não guardasse o papel, que podia comprometter-me.

— Diga os nomes.

— São estes: Gustavo Perrier, Miguel Brémont, Verdier, por alcunha—Senhor padre,—porque costumava vestir-se de padre; Chauvin, e um outro, que tinha sido condemnado á morte por contumaz.

— Pedro Lartigues, sem duvida? disse o Sr. Paulo de Gibray.

— E' isso mesmo, Pedro Lartigues, o — Frisado, —nome que lhe deram por causa do cabello, que era crespo como lã de carneiro.

XXI

O juiz do processo perguntou:

— D'esses cinco individuos, quaes são aquelles que conhece e que, por consequencia, poderia reconhecer?

— Não conheço senão Miguel Brémont e Gustavo Perrier, o homem assassinado, respondeu Sylvano Chifrudo.

— Eu conheço o Sr. padre, disse Gabola. Ha tres annos encontrei-o em Joinville-le Pont, e sou capaz de apostar que elle não está longe de Paris.

— Não conhece Pedro Lartigues?

— Não, responderam ao mesmo tempo os dous ladrões.

— D'onde lhes vem a certeza absoluta de que o homem do deposito de cadaveres é Gustavo Perrier? tornou o Sr. juiz.

— Primeiramonte a cara; depois, eu não podia enganar-me quanto á marca do braço, e, finalmente, falta-lhe um pedacinho da orelha esquerda. Mas o Sr. juiz pôde convencer-se da identidade, pedindo os signaes de Gustavo Perrier na central de Poisy.

— Bem...

— O Sr. juiz está satisfeito comnosco? perguntou Gabola, com um sorriso, que procurava tornar insinuante.

— Sem duvida...

— Então o Sr. juiz fará o favor de lembrar-se da promessa que teve a bondade de fazer-nos?

— Vou reflectir...

Sylvano e Gabola fizeram caretas e trocaram um olhar de profunda magoa.

Paulo de Gibray mandou chamar os guardas de Paris.

— Levem estes tres homens outra vez para o Deposito, disse elle.

Os dous guardas sahiram, levando comsigo os dous ladrões furiosamente contrariados.

Apenas fechada a porta por onde sahiram, abrio-se uma porta lateral, que dava para um quarto contiguo, e appareceu o chefe da segurança em companhia de Aimée Joubert.

— O senhor está vendo que não me enganei, disse a policial. Vê que a quadrilha existe. O homem que está no deposito de cadaveres, esse Gustavo Perrier, fazia parte d'ella. Foi, sem duvida, assassinado por um dos membros d'essa quadrilha, talvez por Pedro Lartigues, ou pelo miseravel que usa de roupa de padre, para melhor occultar a sua identidade. A tenebrosa associação vive e trabalha em Paris. Sem duvida prepara novos crimes. E' preciso não lhe dar paz nem tregoas. E' preciso agarrar e desmascarar os seus membros.

— De certo, é preciso, respondeu Paulo de Gibray. Parece-me presentir, como a senhora, que algum crime medonho está se preparando. Redobremos, pois de vigilancia. Infelizmente o que acabamos de saber não nos dá nenhuma pista a seguir.

— Sr. de Gibray, disse Aimée Joubert, dá licença que manifeste uma opinião?

— Dou licença, e peço lhe que o faça.

— Pois bem, não só é preciso cumprir a promessa condicional que fez aos dous tratantes que sahiram ha pouco d'aqui, e assignar a ordem da sua soltura, mas ainda é preciso ligal-os á policia como auxiliares.

— Poderão servir-lhe para alguma cousa?

— Não só hão de servir para alguma cousa, mas até são-me indispensaveis.

— Como?

— Um d'elles conhece Verdier, o falso padre, o outro conhece Miguel Brémont. Vê que esses nomes estão gravados na minha memoria, e eu não os hei de esquecer. Verdier foi encontrado ha tres annos. Nada prova que elle não esteja neste momento em Paris com Miguel Brémont. Esses homens podem nol-os indicar. O conde Yvan e eu conhecemos Pedro Lartigues. Dos quatro, sendo tres conhecidos, seria para duvidar da Justiça Divina se não conseguissemos pôr a mão em um d'elles. Por meio d'esse apanhariamos os outros.

Vê, pois, o senhor que Sylvano Chifrudo e Gabola serão alliados preciosos para nós.

Sei bem que deve repugnar-lhe empregar tal gente para servir a justiça, mas ha muitos precedentes, e a necessidade obriga.

Paulo de Gibray voltou-se para o chefe da segurança.

— O senhor tem, necessariamente, voto no conselho, disse-lhe elle. Qual é a sua opinião?

— A minha opinião é que mesmo o interesse da sociedade impõe-nos o dever de empregar todos os meios para conseguir o fim que desejamos. Assigne, pois, a ordem de soltura d'esses dous homens, que farei vigiar muito de perto, que hão de servir-nos e que o farão mesmo com muito zelo, porque será isso do seu interesse.

Paulo de Gibray tomou uma folha de papel carimbado, escreveu tres linhas e assignou.

— Aqui está, disse elle, entregando ao chefe da segurança. O resto é com o senhor. Mande vir esses patifes e trate com com elles. Espero com impaciencia a descoberta de uma pista, porque certos jornaes já commentam de modo desagradavel a nossa inercia, que elles chamam de incapacidade.

— Farei o melhor que puder, respondeu o chefe da segurança, tomando a ordem de soltura.

Foi depois á prefeitura, acompanhado da Sra. Rosier.

Meia hora depois, Gabola e Sylvano Chifrudo eram conduzidos pelos guardas de Paris ao gabinete do chefe.

Os dous sentiam certa inquietação e procuravam em vão adivinhar a causa d'essa deslocação anormal.

Ao entrar notaram a presença da Sra. Rosier; mas ella havia voltado ao seu estado habitual, e nem um nem outro reconheceu a mascate de roupa usada, que tinham encontrado na vespera á noite no covil do pai Rusguento.

As primeiras palavras do chefe da segurança foram estas:

— Sylvano Chifrudo, Gabola, estão livres.

Os dous tratantes respiraram.

*(Continúa.)*

Typ. do *Diario*, rua do Duque de Caxias n. 42

ILEGÍVEL